



**Assembleia Geral Ordinária e
Extraordinária 2024**

**Manual de Participação e
Proposta da Administração**

marisa

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

APRESENTAÇÃO DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA.....	2
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	3
CONVITE	6
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA	7
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	14
ANEXO I	18
ANEXO II	75
ANEXO III	116
ANEXO IV	192
ANEXO V	219

**APRESENTAÇÃO DO MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MARISA LOJAS S.A.
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024**

Prezados Acionistas,

O presente Manual para Participação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Marisa Lojas S.A. ("Manual") tem por objetivo prestar esclarecimentos a V.Sas. acerca das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Marisa Lojas S.A. ("Companhia") a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 9 horas, de modo parcialmente digital, na sede social da Companhia, localizada na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, CEP 01138-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia").

A Assembleia será realizada **de modo parcialmente digital**, ou seja, observado o disposto neste Manual e na Proposta da Administração, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia (a) presencialmente (comparecendo no endereço, data e horário indicados acima) ou (b) à distância por meio (i) do envio do boletim de voto à distância e/ou (ii) do sistema eletrônico; conforme procedimentos indicados abaixo.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81") e das disposições do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à Assembleia bem como a apresentação da Proposta da Administração da Companhia.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Desde o início de 2023 sabíamos que enfrentaríamos um ciclo bastante desafiador e nos comprometemos a dar passos importantes para a reestruturação da Companhia, visando a recuperação de caixa e rentabilidade sustentável da operação de varejo. Divulgamos várias conquistas no âmbito deste processo tais como: (i) a execução do Plano de Eficiência Operacional com a adequação do parque de lojas e otimização de SG&A; (ii) otimização do canal Digital com impacto direto na melhoria do EBITDA do formato; (iii) revisão das políticas de alocação e consequente aceleração do giro de estoque, além de ajuste no prazo médio de pagamento a fornecedores de mercadorias para reduzir a necessidade de capital de giro; (iv) reorganização operacional e societária do braço financeiro; (v) criação do COI (Centro de Operações Integradas) para apoiar nosso modelo de gestão baseada em desempenho; (vi) monetização de ativos incluindo parcerias com a Credsystem para oferta de crédito, Ademicon (consórcios), Rede Mais Saúde (atendimentos e serviços de saúde) e Sulamércia (odonto), e diversos seguros com a Assurant, reforçando nossa proposta de valor e afirmando a evolução marca que é parceira da mulher; (vii) renegociação de dívidas com fornecedores e proprietários de imóveis; e (viii) retorno ao mercado de crédito com a contratação de novo empréstimo de longo prazo para reforço de capital de giro.

Apesar de nossos melhores esforços para entregar uma operação de varejo normalizada, com todo o avanço que tivemos com a estrutura operacional e de capital da empresa e, mesmo com a retomada das atividades comerciais ao longo do 4T23, nosso resultado anual não atingiu o que foi inicialmente planejado. Entramos no 4T23 com a expectativa de receita ainda abaixo do mesmo trimestre de 2022, mesmo esperando uma recomposição gradual de estoques que não se materializou no ritmo necessário. O baixo volume de estoque deve-se, principalmente, a uma retomada mais tardia do desenvolvimento de coleção decorrente das negociações do primeiro semestre do ano, combinada com o pico da sazonalidade da cadeia de fornecimento, que historicamente resulta em gargalos produtivos nesse período. Consequentemente, nossa receita bruta do varejo (em termos de mesmas lojas) veio 28% abaixo do 4T22, pressionando também nosso resultado operacional.

Mesmo entendendo que 2023 seria um ano de transição para a Companhia, o último trimestre do ano serviu como alerta para questionarmos se nosso posicionamento comercial era eficaz e suportaria a competitividade desejada para nossa marca. Com isso, o Conselho de Administração entendeu que um ajuste de rota seria necessário para potencializar uma marca de moda feminina

tão forte e querida pelo nosso público-alvo.

Iniciamos o ano de 2024 com o objetivo de redirecionar os esforços para o reposicionamento da marca, retornando ao seu DNA, voltado para a classe C, público de referência da nossa penetração física. Com isso, a Marisa fez uma **movimentação estratégica importante em sua liderança,** com a nomeação de um novo Diretor Presidente com experiência em varejo moda popular. Edson Garcia chega bastante alinhado com essa estratégia de reposicionamento. O novo CEO traz uma bagagem rica em projetos de eficiência operacional e grande *expertise* no varejo de moda que voltaremos a atuar – tendo liderado a Caedu mais recentemente – somando aos seus 25 anos de experiência no varejo. Este movimento na liderança está bastante alinhado aos objetivos futuros da empresa e é um passo significativo para direcionar a nossa estratégia – inclusive com a nomeação da Sra. Andrea Menezes para Presidência do Conselho de Administração e coordenando o Comitê para Suporte ao Varejo, dirigindo as frentes de trabalho da Companhia relacionadas a produtos e serviços financeiros e securitários, digital e inovação e riscos e compliance, ratificando o foco da companhia na gestão integrada de riscos.

Nossa marca “Marisa”, nacionalmente conhecida como feminina e que se tornou *top of mind* das mulheres brasileiras ao longo das últimas décadas, continua liderando pesquisas de marca até os dias de hoje, porém isso não tem se refletido diretamente em comportamento de compra das clientes, levando a perdas de *market share* nos últimos anos. **Com o reposicionamento, nossa missão – já iniciada – é de reconquistar de forma rentável a nossa principal base de clientes, a mulher de classe C,** justamente o público com quem a Marisa tem maior afinidade histórica e que norteia a localização do nosso parque de lojas, melhorando a equação de custo-benefício para **retomar nosso espaço de destaque entre os players mais populares do mercado.**

O nosso novo CEO traz consigo uma ambição de impulsionar a receita do parque de lojas, voltando aos patamares de onde não deveria ter saído. Essa ambição se traduz em **um plano muito bem desenhado baseado em seu conhecimento** e diagnóstico sobre o segmento de moda popular e mapeando as alavancas que nos levarão ao aumento de produtividade do nosso metro quadrado. Com a meta de recuperar *market share* de forma rentável dentro segmento que consideramos alvo da marca, trabalharemos para oferecer o **(i) sortimento adequado com (ii) posicionamento e percepção de preço para atrair e reter a cliente Marisa e (iii) mudança de layout, principalmente relacionada à comunicação visual, alinhadas a nossa proposta de valor.** Tudo isso será conduzido com

forte governança nos processos de gestão comercial trazendo consistência no desenvolvimento de coleções, precificação e, conseqüentemente, **maior receita (com melhor giro e volume), controle de custos e rentabilidade** para cada uma das 630 categorias de produto.

Com isso, **daremos continuidade ao processo de reestruturação iniciado com a reorganização financeira em 2023, e agora fortalecendo nosso posicionamento com um modelo comercial e operacional em linha com o potencial e força da nossa marca, retornando ao nosso DNA.** Acreditamos que estamos desenhando um modelo de negócios mais adequado, com grandes oportunidades de recuperação de *market share* e de forma sustentável.

Edson Salles Abuchaim Garcia

Diretor Presidente

Luis Paulo Rosenberg

Presidente do Conselho de Administração

CONVITE

DATA: 30 de abril de 2024

HORÁRIO: 9 horas

MODO: Parcialmente digital

LOCAL: Presencial: Sede da Companhia; Digital: Plataforma *Teams*

Rua James Holland, 422
– Barra Funda, São Paulo/SP – Brasil
CEP: 01138-000

RESUMO DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (i) tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) exame, discussão e votação do relatório da administração e da cópia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (iii) destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

RESUMO DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- (i) fixação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024;
- (ii) ratificação da eleição da Sra. Andrea Maria Meirelles de Menezes como membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) alteração do *caput* artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para alterar a quantidade de membros da Diretoria, para que passe a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, com a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social.

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MARISA LOJAS S.A.

Instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia")

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia, e, caso necessário, será instalada em segunda convocação com qualquer número de acionistas presentes, mediante a publicação de novo edital de convocação.

A Assembleia Geral Extraordinária somente se instalará em primeira convocação, exclusivamente para fins de deliberação da matéria "**(iii) alteração do caput artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para alterar a quantidade de membros da Diretoria, para que passe a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, com a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social**".

Dessa forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), a Assembleia será instalada, restando prejudicada exclusivamente a deliberação da matéria acima referida e, mediante a publicação de novo edital, a respectiva deliberação deverá ser tomada pelos acionistas em segunda convocação, que será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

Participação dos Acionistas na Assembleia

Conforme abaixo descrito, a participação do acionista nesta Assembleia poderá ser realizada:

- (i)** presencialmente na sede social da Companhia; ou
- (ii)** à distância por meio **(ii.1)** do envio do boletim de voto a distância; e/ou **(ii.2)** da plataforma *Teams*, nos termos da Resolução CVM 81 e da Lei das Sociedades por Ações.

(i) Participação presencial (pessoalmente ou representado por procurador)

Para participação presencial na Assembleia os acionistas deverão apresentar, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição escrituradora das ações da Companhia ("Escriturador") nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, bem como os seguintes

documentos:

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto;
- (b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Com vistas a outorgar celeridade aos procedimentos preparatórios da Assembleia e a possibilitar a resolução de quaisquer pendências com os documentos necessários para participação na Assembleia, a Companhia solicita aos acionistas que enviem os documentos acima referidos à Companhia até as 9 horas do dia 28 de abril de 2024.

(ii) Participação por mecanismo de voto à distância

(ii.1) Participação por meio de encaminhamento de Boletim de Voto à Distância

O acionista que resolver exercer o seu direito de voto à distância por meio do encaminhamento do Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução

CVM 81, deverá preencher o Boletim, que somente será considerado válido se todos os seus campos forem devidamente preenchidos, todas as páginas devidamente rubricadas e sua última página devidamente assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.

O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio abaixo descritas em até 7 (sete) dias antes da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações que não estejam depositadas em depositário central, mas sim perante o Escriturador.

Para consulta dos procedimentos a serem adotados para utilização desta opção, o acionista deve entrar em contato com o Escriturador, através dos dados de contato abaixo:

Instituição: Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03105-003

E-mail: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
(Horário de atendimento: das 9:00 horas às 18:00 horas, somente em dias úteis.)

Mediante instruções de voto transmitidos pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras ("Agentes de Custódia") na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as

regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3, que por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao Escriturador.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de Boletim é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto à distância o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente ao Escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Mediante envio do Boletim preenchido e assinado diretamente à Companhia

Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.marisa.com.br/ri) ou no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, deverá encaminhar o Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive), para o seguinte endereço postal: Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01138-000, A/C: Departamento de Relações com Investidores. O acionista poderá também antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos referidos para o endereço eletrônico dri@marisa.com.br.

É indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos comprobatórios encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, até o dia 23 de abril de 2024 (inclusive).

O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:

- (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia autenticada do documento que comprove os poderes do signatário;

- (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; contrato / estatuto social consolidado, atualizado e vigente; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas – como, por exemplo, carteira da OAB) do representante legal; regulamento consolidado, atualizado e vigente; estatuto / contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Uma vez recebidos o Boletim devidamente acompanhado dos demais documentos exigidos, a Companhia avisará ao acionista em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos acerca de seu recebimento e de sua aceitação, ou não, nos termos da Resolução CVM 81.

Caso o Boletim seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja integralmente preenchido ou não esteja acompanhado dos demais documentos exigidos acima, a Companhia avisará o acionista a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância. Caso o Boletim retificado e/ou os documentos comprobatórios descritos acima não sejam recebidos até 23 de abril de 2024, o Boletim incompleto ou que estiver desacompanhado dos documentos necessários será desconsiderado e o acionista será informado de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado no Boletim.

(ii.2) Participação por meio de encaminhamento de sistema eletrônico

A participação à distância por meio de sistema eletrônico na Assembleia será realizada pela plataforma *Teams* e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Resolução CVM 81.

Para participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão apresentar, conforme o caso: (i) comprovante expedido pelo Escriturador nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, bem como os seguintes documentos:

- (a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto;

- (b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 04 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na Assembleia por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras do Código Civil ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Para participar, os acionistas deverão enviar solicitação por e-mail à Companhia para o endereço: dri@marisa.com.br até as 9 horas do dia 28 de abril de 2024, o qual deverá conter toda a documentação aplicável necessária (conforme acima especificada) para permitir a participação do acionista na Assembleia. Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições ora apresentadas, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.**

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será

considerado presente à Assembleia, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, da Resolução CVM 81.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância por meio do sistema eletrônico na Assembleia não receba da Companhia o *e-mail* com as instruções para acesso e participação da Assembleia até as 9 horas do dia 28 de abril de 2024, deverá entrar em contato com a Companhia através do e-mail dri@marisa.com.br a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

A participação por meio de tal plataforma digital *Teams* conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da Assembleia com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A Assembleia será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com o uso da plataforma *Teams*, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da Assembleia, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos acionistas para a participação na Assembleia estão anexos a este Manual e disponíveis na sede e no website da Companhia (ri.marisa.com.br), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

MARISA LOJAS S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35.300.374.801
CNPJ/MF nº 61.189.288/0001-89

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São Paulo, 31 de março de 2024. Em atendimento ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 17 de dezembro de 2009 ("Resolução CVM 81"), a administração da **MARISA LOJAS S.A.** ("Companhia"), com sede na Rua James Holland, nº 422/432, Barra Funda, CEP 01138-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução CVM 81, apresenta a seguir a Proposta da Administração ("Proposta da Administração") sobre as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 30 de abril de 2024, às 9 horas, de modo parcialmente digital ("Assembleia").

Em sede de Assembleia Geral Ordinária

1. Tomada de contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e as orientações da CVM, e contém as informações a respeito da relação entre a Companhia e o auditor independente nos termos da Resolução CVM 81.

Com base nos documentos e informações, a administração propõe à Assembleia a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

2. Exame, discussão e votação do relatório da administração e da cópia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

A administração propõe a aprovação do relatório da administração e da cópia das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 17 de março de 2024, e conforme divulgadas nos *websites* da

Companhia (www.marisa.com.br/ri), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), e que publicadas no Jornal Valor Econômico.

3 Destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apurou prejuízo consolidado no montante de R\$ 503.190.709,68 (quinhentos e três milhões, cento e noventa mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos). A administração da Companhia propõe aos acionistas que o prejuízo seja destinado à conta de prejuízos acumulados no patrimônio líquido.

Em decorrência da não apuração de lucro líquido pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não há lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas da Companhia. Adicionalmente, tendo em vista a ausência de lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a administração da Companhia não apresentará o Anexo A da Resolução CVM 81, conforme decisão do Colegiado da CVM de 27 de setembro de 2011 (Processo CVM RJ2010/14687) e permissão do Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

De acordo com o disposto no artigo 10, inciso III, da Resolução da CVM 81, a Companhia informa aos acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos da seção 2 do formulário de referência da Companhia ("Formulário de Referência"), constam do **ANEXO I** desta Proposta da Administração.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária

1. Fixação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2024

Para o exercício social de 2024, a administração da Companhia propõe a remuneração global anual de até R\$ 15.844.017,81 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, dezessete reais e oitenta e um centavos), a qual já contempla o previsto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo CVM Nº RJ-2014-6629, bem como no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. Nos termos do artigo 19, IX, do Estatuto Social, caberá ao Conselho de Administração distribuir entre os administradores a remuneração global anual ora proposta.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores acima, a Companhia apresenta as informações da seção 8 do Formulário de Referência no **ANEXO II** desta Proposta da Administração.

2. Ratificação da eleição da Sra. Andrea Maria Meirelles de Menezes como membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações

A Sra. Andrea Maria Meirelles de Menezes foi eleita membro do Conselho de Administração em reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de maio de 2023, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, em substituição a conselheiro que apresentou sua renúncia à Companhia naquela data.

A administração da Companhia propõe à Assembleia ratificar a eleição da eleição da Sra. Andrea para o exercício do seu mandato de Membro do Conselho de Administração de forma unificada ao mandato dos demais conselheiros, a se encerrar na Assembleia Geral a ser realizada pela Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

A administração da Companhia esclarece que a Sra. Andrea havia sido eleita em 9 de maio de 2023 como conselheira independente e deixou de ser considerada conselheira independente após ter ocupado o cargo de Diretora Presidente da Companhia entre 04 de fevereiro de 2024 e 11 de março de 2024, nos termos do disposto no artigo 6º, parágrafo primeiro, inciso "IV" do Anexo K à Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022. Sem prejuízo, a Companhia esclarece que permanece adequada ao Regulamento do Novo Mercado no que concerne à quantidade de conselheiros independentes em seu Conselho de Administração.

Para informações a respeito da conselheira ora eleita, bem como as informações aplicáveis aos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, veja o **ANEXO III** desta Proposta da Administração.

3. Alteração do *caput* artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para alterar a quantidade de membros da Diretoria, para que passe a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, com a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social.

A administração da Companhia propõe aos Srs. acionistas a alteração do *caput* do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia para alterar a quantidade de membros da Diretoria da Companhia, para que passe a ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, bem como a consequente consolidação dos termos do Estatuto Social.

A alteração representa a redução da quantidade mínima de membros da Diretoria, dos atuais 4 (quatro) membros para apenas 2 (dois) membros. Esta redução é realizada no âmbito de uma série de reestruturações na governança da Companhia e se justifica na medida em que a Companhia tem adotado diversas providências para simplificar e otimizar as estruturas da Administração da Companhia.

Caso aprovada a alteração, o *caput* artigo 20 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 20 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Relações com Investidores e até 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica de suas atribuições, todos eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração, em reunião do órgão. Os Diretores da Companhia serão eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição."

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente Proposta da Administração (a) o **ANEXO IV** que corresponde à cópia do Estatuto Social consolidado contendo, em destaque, as alterações propostas; e (b) o **ANEXO V**, contendo quadro detalhando a origem e justificativas da alteração proposta, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução CVM 81.

* * *

Roberta Ribeiro Leal

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

ANEXO I SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

2.1 - Condições financeiras e patrimoniais

Os valores constantes neste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* – IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das nossas contas patrimoniais constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas nossas demonstrações financeiras sobre a situação financeira. A nossa Diretoria não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado negativo de, respectivamente, R\$ 503.189 mil e R\$ 196.566 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 9.538 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 707.786 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado negativo de, respectivamente, R\$ 519.382 mil e R\$ 296.991 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício totalizaram R\$ 75.500 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 697.900 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia registrou um prejuízo líquido e EBITDA Ajustado de, respectivamente, R\$ 93.037 mil e R\$ 280.937 mil. Os investimentos em aquisição de imobilizado e ativo intangível no exercício

totalizaram R\$ 81.800 mil e a Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, ativo circulante e não-circulante, e instrumentos financeiros, ativo circulante) em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 1.120.897 mil.

Adicionalmente, a Companhia apresenta abaixo os seus índices de liquidez:

(em R\$ mil, exceto índices)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ativo Circulante	1.286.623	1.292.672	1.726.927
Estoques	145.600	384.557	369.329
Passivo Circulante	1.565.684	1.288.460	1.441.638
Índice de Liquidez Corrente ⁽¹⁾	0,82	1,00	1,20
Índice de Liquidez Seca ⁽²⁾	0,73	0,70	0,94

(1) O índice de liquidez corrente apresentou retração, passando de 1,20 em 31 de dezembro de 2021 para 1,00 em 31 de dezembro de 2022 para 0,82 em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu principalmente em virtude da reestruturação da companhia no período e fechamento de 91 lojas.

(2) O índice de liquidez seca também apresentou retração, passando de 0,94 em 31 de dezembro de 2021 para 0,83 em dezembro de 2022 para 0,73 em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu principalmente por conta dos baixos estoques, que auxiliaram na recomposição deste índice.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2023, foi de R\$ 13.597 mil, comparado a R\$ 523.050 mil em 31 de dezembro de 2022 e R\$ 651.700 mil em 31 de dezembro de 2021. A redução no patrimônio líquido da Companhia deriva do prejuízo acumulado do período do exercício.

A Companhia apresentou, nos três últimos exercícios sociais, uma estrutura de capital equilibrada entre capital próprio e de terceiros, e condizente com as suas atividades. Além disso, nos três últimos exercícios sociais, a estrutura de capital da Companhia é composta em sua maioria por capital próprio, conforme apresentado na tabela abaixo.

A Companhia monitora sua estrutura de capital com base no índice de porcentagem de capital de terceiros, conforme abaixo:

(em R\$ mil, exceto %)	Em dezembro de		
	2023	2022	2021

Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	807.362	908.677	2.493.443
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.694.928	1.694.928	859.005
Total do passivo e do patrimônio líquido (capital de terceiros + capital próprio)	2.502.290	2.603.605	3.352.448
% Capital de Terceiros	32%	35%	74%
% Capital Próprio	68%	65%	26%

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

(em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Ativo Circulante	1.286.623	1.292.672	1.726.927
Passivo Circulante	1.565.684	1.288.460	1.441.638
Capital circulante líquido	-279.061	4.212	285.289
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	385.152	495.970	4.457

A Administração entende que a geração operacional de caixa da Companhia, associada ao criterioso processo decisório para investimentos e gestão eficiente do capital de giro são suficientes para a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Além dos fatores mencionados acima, em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Companhia, a gestão prudente do risco de liquidez implica na manutenção de um caixa mínimo desejável, a fim de manter um conforto na relação entre disponibilidades líquidas e compromissos financeiros assumidos.

Não obstante, a Companhia também dispõe de acesso à novos recursos, mediante

captação por meio de linhas de crédito bancárias, além do próprio acesso ao mercado de capitais, se assim for desejável.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Captamos recursos por meio de contratos financeiros, quando necessário, os quais são aplicados em nossa necessidade de capital de giro e investimentos de curto e de longo prazo, além da manutenção de nosso caixa em níveis que julgamos necessários para a execução de nossas atividades.

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 385.152 mil, representando uma variação negativa de R\$ 110.818 mil, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil. No mesmo exercício, a Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros, circulante e não circulante) de R\$ 715.034 mil, representando um aumento de R\$ 46.084 mil, se comparado a 31 de dezembro de 2022, devido, principalmente, à redução de caixa e equivalente de caixa.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil, representando uma variação positiva de R\$ 491.513 mil, se comparado ao mesmo período do ano anterior, quando apresentou um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 4.457 mil.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou uma Dívida Líquida (que corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e arrendamentos a pagar, circulante e não circulante, e instrumentos financeiros, passivo circulante, deduzidos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros, circulante e não circulante) de R\$ 761.118 mil, representando uma redução de R\$ 1.044.779 mil, se comparado a 31 de dezembro de 2021, que registrou uma Dívida Líquida de R\$ 1.120.897 mil devido, principalmente, às modificações contratuais em arrendamentos a pagar no decorrer do exercício de 2022.

Adicionalmente, a Companhia é uma empresa de capital aberto, com ações listadas e negociadas em bolsa de valores, de forma que conta com mais essa fonte de capital, se necessário e em linha com os interesses de nossos acionistas, para suportar seu plano de crescimento.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em

ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Administração vislumbra necessidade de recursos para cobertura de eventual deficiência de liquidez para investimentos em capital de giro e ativos não-circulantes, podemos captar recursos junto ao mercado de capitais e/ou instituições financeiras e/ou aporte do Grupo de Controle. Acreditamos, portanto, que contamos com alternativas para financiamento de nossas operações.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo seguem breves descrições dos contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia que estavam vigentes em 31 de dezembro de 2023:

FINAME

Os Financiamentos de Máquinas e Equipamentos do Banco Itaú Unibanco S.A. ("**Finame**") prestado com a Companhia foi celebrado em 28 de maio de 2015 e possui vencimento em 15 de dezembro de 2024. As taxas de juros são de 6,00 % ao ano. O referido contato possui prazo de amortização de 36 parcelas, mensais. O Finame conta com garantia de alienação fiduciária de equipamentos e/ou bens financiados.

Letra de Câmbio – Pós Fixada

A letra de câmbio representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada MPagamentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento ("**MPagamentos**" ou "**MBank**") e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**XP**"). Neste tipo de operação a MPagamentos recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio da plataforma da XP, sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Não existe qualquer garantia nas operações conforme Termo de Adesão às Condições Operacionais de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários da XP e a taxa de juros varia entre 117,00% e 138,00% do CDI (Pós Fixado) e 8,00% a 1,85% a.a. (Pré-Fixado).

CCB – Padrão Caixa Econômica Federal

O contrato entre a Companhia e a Caixa Econômica Federal ("**CEF**") foi celebrado em 19 de maio de 2020 com vencimento em 19 de maio de 2022. A taxa do referido

contrato é de 100,00% do CDI + 4,03% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 19 de junho de 2020 e amortização mensal a partir de 21 de dezembro de 2020, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 25% do saldo devedor.

Em 14 de maio de 2021, foi realizada novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 15 de maio de 2023. A taxa do referido contrato é de 100,00% do CDI + 5,66% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 14 de junho de 2021 e amortização mensal a partir de 14 de fevereiro de 2022, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 35% do saldo devedor.

Em 18 de maio de 2022, foi realizada segunda novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 20 de maio de 2024. A taxa do referido contrato é de 100,00% do CDI + 5,91% a.a. O pagamento de juros é mensal, a partir de 20 de junho de 2022 e amortização mensal a partir de 19 de dezembro de 2022, conta com garantia fiduciária de direitos creditórios de Depósitos / Aplicação Financeira de 35% do saldo devedor.

Em 26 de julho de 2023, foi realizada terceira novação do contrato entre a Companhia e a CEF, alterando o vencimento para 26 de janeiro de 2025. A taxa do referido contrato é pré-fixada de 15,94% a.a. Possui quatro meses de carência de principal e juros e pagamentos consecutivos a partir 27 de novembro de 2023. Esta operação não conta com garantia, somente com a obrigatoriedade do domicílio bancário do cartão Hipercard.

Res. 4131 – Banco Bradesco S.A. NEW YORK BRANCH

O contrato entre a Companhia e o Banco Bradesco S.A. NEW YORK BRANCH ("Bradesco") foi celebrado em 31 de março de 2021, com vencimento em 15 de setembro de 2023. A taxa do referido contrato é variação cambial + 1,95% a.a. + comissão stand by 2,30% a.a. Foi contrato um *swap* onde a empresa fica ativa a variação cambial + 4,5901% a.a. e a empresa fica passiva 100% do CDI + 4,78% a.a., com pagamento de juros trimestral a partir de 29 de junho de 2021 e principal mais juros 25 de março de 2022. A operação conta com garantia real na proporção de 65% do saldo devedor atualizado composto por aplicação + agenda de bandeira Elo.

Em 31 de julho de 2023 a operação foi renovada pelo prazo de 18 meses, com vencimento em 21 de janeiro de 2025, taxa de CDI + 5,80% a.a., carência de 6 meses de principal e pagamentos de juros mensais. A operação conta com a garantia de 65% do saldo devedor da bandeira Elo.

CCB FGI – Banco Safra S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Safra S.A. foi celebrado em 04 de novembro de 2020, com vencimento em 4 de novembro de 2025. A taxa do referido contrato é

100,00% do CDI + 3,91% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 4 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 6 de dezembro de 2021. A operação conta com Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco Daycoval S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Daycoval S.A. foi celebrado em 5 de novembro de 2020, com vencimento em 5 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 6,80% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 7 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 7 de junho de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com cessão fiduciária de aplicações financeiras equivalente a 20% do valor da captação.

CCB FGI – Banco Industrial S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Industrial S.A. foi celebrado em 05 de novembro de 2020, com vencimento em 05 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 7,31% a.a. O primeiro pagamento de juros foi em 07 de junho de 2021 e depois semestral a partir de 05 de novembro de 2021 e a amortização semestral a partir de 05 de novembro de 2021. A operação conta com Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco BOCOM BBM S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco BOCOM BBM S.A. foi celebrado em 5 de novembro de 2020, com vencimento em 5 de novembro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 3,00% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 7 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 6 de dezembro de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80%.

CCB FGI – Banco Itaú BBA S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Itaú BBA S.A. foi celebrado em 18 de novembro de 2020, com vencimento em 2 de dezembro de 2024. A taxa do referido contrato é de 10,59% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 29 de junho de 2021 e amortização mensal a partir de 30 de agosto de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com Aval da Max Participações Ltda.

CCB FGI – Banco ABC Brasil S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A. foi celebrado em 23 de novembro de 2020, com vencimento em 25 de novembro de 2024. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 5,40% a.a. O pagamento de juros é mensal a partir de 23 de dezembro de 2020 e amortização mensal a partir de 23 de junho de 2021. A operação conta Constituição de Nova Garantia Prevista na Circular AST Nº 21/2020 do BNDES – Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) – Percentual da Garantia de 80% e, também, com cessão fiduciária de aplicações financeiras da Registrada Marcas Patentes e Royalties equivalente a 20% do valor da captação.

NOVA CCB Padrão – Banco ABC Brasil S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco ABC Brasil S.A. no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foi celebrado em 25 de agosto de 2022, com vencimento em 10 de fevereiro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 4,95% a.a. O pagamento de principal + juros é mensal a partir de 22 de setembro de 2022 e há garantia real sobre cessão fiduciária de direitos creditórios relacionados a recursos, fundos recebíveis, direitos e todos os direitos decorrentes efetuados por usuários de cartões de crédito e/ou débito da bandeira Visa, bem como direitos relacionados à contas vinculadas em Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, por meio de Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças firmado entre o Banco ABC (equivalente a 70% do saldo devedor).

NOVA CCB Padrão – Banco Industrial S.A.

O contrato entre a Companhia e o Banco Industrial S.A. no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), foi celebrado em 14 de outubro de 2022, com vencimento em 14 de outubro de 2025. A taxa do referido contrato é 100,00% do CDI + 6,29% a.a. O pagamento de principal + juros é mensal a partir de 14 de novembro de 2022 e há garantia real sobre aplicação financeira (CDB), na proporção de 40% do saldo devedor.

CDB (Certificado de Depósito Bancário) – Pré Fixada

A captação via Certificado de Depósito Bancário Pré Fixado representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada M Pagamentos S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (“**Mbank**”), a XP, BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“**BTG**”), Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A. (“**Genial**”), Vitreo Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“**Vítreo**”) e Itaú Corretora de Valores S/A (“**Itaú**”).

Neste tipo de operação a MPagamentos recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio das plataformas da XP, BTG, Genial, Vítreo e Itaú sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com

data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Estas operações contam com a Garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) onde mensalmente a MBank recolhe 0,01% sobre saldo devedor atualizado a título de contribuição. A taxa de juros para estas operações varia entre 8,00% a.a. e 15,70% a.a.

CDB (Certificado de Depósito Bancário) – Pós Fixada

A captação via Certificado de Depósito Bancário Pós Fixado representa operação pulverizada estabelecida entre a controlada Sax e a XP, BTG, Genial, Vitreo e Itaú. Neste tipo de operação a MBank recebe, diariamente, o volume investido pelos clientes por meio das plataformas da XP, BTG e Genial, sendo que, em seguida, é efetuado o cadastro das operações na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados – Cetip na qual referidas operações poderão seguir com data de vencimento entre 2 e 3 anos contados a partir da data de cadastro, conforme a escolha do investidor, razão pela qual não é possível precisar data de vencimento para esse tipo de operação. Estas operações contam com a Garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) onde mensalmente a MBank recolhe 0,01% sobre saldo devedor atualizado a título de contribuição. A taxa de juros para estas operações varia de 116,00% a 150,00% do CDI.

7ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

8ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

9ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia, composta por 30.000 (trinta mil) debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (mil reais), emitidas em 12 de abril de 2023 e com prazo de 7 anos contados da emissão, vencendo-se, portanto, em 12 de abril de 2030. A remuneração é de 100,00% CDI + 3,00% a.a.

10ª EMISSÃO DE DEBÊTURES

10ª (décima) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, da Companhia. O valor total da emissão é de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), sendo que o valor das Debêntures (i) da primeira série é de R\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais); e (ii) da segunda série é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O prazo é de 2 anos contados da emissão, com vencimento da primeira série em 09 de novembro de 2026. A remuneração é de 100,00% CDI + 8,00% a.a.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui quaisquer outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com a Lei nº 11.101/2005: (i) créditos trabalhistas; (ii) créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado; (iii) créditos tributários; (iv) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (v) créditos com privilégio especial conforme previsto na Lei nº 11.101/2005; (vi) créditos quirografários; (vii) multas e penas pecuniárias; e (viii) créditos subordinados.

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2023 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. Assim, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

FINAME

Itaú Unibanco S.A.

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) falta de cumprimento pela Companhia e/ou por quaisquer avalistas coobrigados, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação, principal ou acessória, contraída junto ao

Itaú Unibanco em decorrência da cédula ou em qualquer outro instrumento celebrado pela Companhia e/ou por quaisquer avalistas coobrigados com o Itaú Unibanco e/ou com qualquer outra empresa ligada/coligada/controlada e/ou controladora, de forma direta e/ou indireta, do/pelo Itaú Unibanco; (ii) se houver alteração ou modificação da composição do capital social da Companhia e/ou de qualquer dos avalistas coobrigados, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou a cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário da Companhia e/ou de qualquer dos avalistas coobrigados, ou ainda (iii) a incorporação, fusão ou cisão da Companhia e/ou de quaisquer dos avalistas coobrigados, sem a prévia e expressa anuência do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, exceto se a referida operação societária for realizada dentro do mesmo grupo econômico da Companhia e/ou dos avalistas coobrigados; e (iv) mudança ou alteração do objeto social da Companhia, ou de qualquer avalista coobrigado, de forma a alterar as atuais atividades principais da Companhia, ou do respectivo avalista coobrigado, ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas.

CCB SAFRA

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Safra S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: a) se ocorrer qualquer uma das causas cogitadas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil Brasileiro; b) se não realizarem, na respectiva data de vencimento, qualquer pagamento de sua responsabilidade, decorrente da presente Cédula; c) se não cumprirem, no todo ou em parte, qualquer cláusula ou condição da presente Cédula; d) se for apurada a falsidade, insuficiência ou imprecisão, de qualquer declaração, informação ou documento que houver sido, respectivamente, firmado, prestado ou entregue; e) se for protestado qualquer título de crédito ou outro título; f) se tiver(em) sua falência, insolvência civil (concurso de credores), recuperação judicial ou extrajudicial requerida(s), deferida(s) ou decretada(s); g) se qualquer autorização governamental necessária ao cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula for suspensa ou revogada; h) se, sem o expresse consentimento do SAFRA, tiverem total ou parcialmente, o seu controle acionário cedido, transferido ou por qualquer outra forma alienado ou modificado direta ou indiretamente; i) se, sem o expresse consentimento do SAFRA sofrer(em), durante a vigência desta Cédula, qualquer operação de transformação, incorporação, fusão ou cisão, ou qualquer outro tipo de reorganização ou transformação societária; j) se inadimplir(em) quaisquer obrigações e/ou não liquidar(em), no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade perante o próprio SAFRA e/ou quaisquer das empresas integrantes das “Organizações Safra”, inclusive decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos com qualquer deles celebrados; k) se for declarado, por qualquer motivo, por qualquer terceiro credor, o vencimento antecipado de dívidas, empréstimos, instrumentos de crédito, garantias, ou quaisquer outras obrigações de

sua responsabilidade; l) se quaisquer obrigações pecuniárias assumidas junto ao SAFRA ou quaisquer sociedades integrantes das Organizações Safra deixarem de constituir obrigações diretas, incondicionais e não subordinadas e/ou de gozar de prioridade, no mínimo pari passu, com todas as demais obrigações pecuniárias da mesma espécie, presentes ou futuras, perante terceiros; m) se, sem a prévia e expressa anuência do SAFRA assumir(em) novas dívidas, excetuados os empréstimos destinados ao atendimento aos negócios de gestão ordinária e à liquidação de dívidas existentes, ou, ainda, os financiamentos contratados diretamente junto ao, ou com recursos provenientes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; n) se vender(em) (ainda que sob a forma da sale leaseback), transmitir(em), transferir(em) ou de qualquer forma alienar(em) ou onerar(em) parte substancial ou a totalidade dos bens de seu ativo permanente sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem inservíveis ou obsoletos, em caso de sua substituição por novos de idêntica finalidade, ou, ainda, se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; o) se alienar(em) ou onerar(em) ativos financeiros (tais como, mas não se limitando a, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários) e/ou direitos creditórios de sua titularidade sem a prévia e expressa anuência do SAFRA, salvo se estes forem objeto de garantia de financiamentos contratados junto ao, ou com recursos provenientes do, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; p) se o Sistema de Informações de Crédito do Banco Central de que tratam os DOM 6072 - V. 54 Fl. 6 / 10 Nro do Protocolo : N83853741994753856089000202010190380045 normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil, e/ou outro sistema que, em virtude de norma legal, o complementa ou substitua, e/ou qualquer outro sistema ou serviço, privado ou estatal, de informações de crédito apontar inadimplemento de obrigações; q) se sofrer(em) mudança adversa relevante em sua situação patrimonial, condições econômicofinanceiras e/ou os resultados operacionais; r) se em decorrência direta ou indireta de ação ou omissão de quaisquer de seus administradores e/ou acionistas, tiver(em) sua situação reputacional afetada negativa e relevantemente; s) se ingressar(em) em juízo contra o SAFRA ou quaisquer das empresas integrantes das "Organizações Safra" com qualquer medida judicial; t) se sofrer(em) arresto, sequestro ou penhora de bens; u) se não forem renovadas ou forem canceladas, revogadas ou suspensas as autorizações, concessões, alvarás e licenças necessárias para o regular exercício de suas respectivas atividades; v) se for(em) responsabilizada(o)(s), judicial ou administrativamente, por dano causado ao meio ambiente; w) se ocorrerem eventos que possam afetar negativamente sua capacidade operacional, legal ou financeira; ou x) se for apurada violação ou for iniciado procedimento investigatório visando à apuração de violação, por si e/ou seus respectivos administradores e/ou acionistas, de dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à

administração pública, sob qualquer jurisdição, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846/13.

CCB BOCOM BBM

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco BOCOM BBM S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (a) Inadimplemento do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) das obrigações, financeiras ou não, previstas nesta CCB ou em qualquer outra Cédula de Crédito Bancário que tenha sido emitida em favor do Banco ou em qualquer contrato que o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou quaisquer sociedades que lhes sejam ligadas, coligadas, que sejam por eles controladas ou sejam suas controladoras, que estejam sob controle comum ou que tenham administradores comuns, e/ou qualquer agrupamento societário, associação ou consórcio de que qualquer dos anteriores façam parte ("Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s)") tenham celebrado com o Banco e/ou com sociedades que lhe sejam ligadas, coligadas, que sejam por ele controladas ou sejam suas controladoras ("Afiliadas do Banco"), e/ou com qualquer outra instituição financeira; (b) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), requerer(em) ou entrar(em) em, processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (c) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) requer(em) auto-falência e/ou tiver(em) requerida a sua falência e/ou liquidação e/ou intervenção e/ou dissolução e/ou se for aberto qualquer tipo de concurso de credores; (d) Quando aplicável, se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) requerer(em) ou tiver(em) requerida sua insolvência civil, declaração de incapacidade, de ausência ou interdição; se ficar(em) impedidos, por qualquer razão de fato ou de direito, de exercer(em) suas atividades e/ou administrar(em) seus bens e/ou negócios; ou ainda, se for verificada a ocorrência de morte dos mesmos; (e) Se a partir da presente data, o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) título protestado por falta de pagamento em valor individual ou agregado superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas; (f) Se o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) alguma mudança no controle acionário, entendido para estes fins como qualquer evento em que um indivíduo, sociedade ou ente, seja personalizado ou não, passe a ou deixe de, a partir da presente data: (i) possuir, direta ou indiretamente e/ou se beneficiar de ações, cotas ou qualquer título(s) representativo(s) de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social de uma sociedade; ou (ii) ter poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade, sua administração ou sua política interna, ou ainda determinar a maioria de votos nas deliberações da sociedade ou na eleição de seus administradores, diretores e executivos ("Mudança de Controle"); (g) Se for verificado que uma Mudança de Controle está sendo negociada em relação à Emitente e/ou ao(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), o que se verificará, inclusive mas sem limitação,

através de (i) declarações públicas emitidas nos mercados de capitais locais, nos termos da Instrução CVM no. 358 (comunicações ao mercado e fatos relevantes), (ii) anúncio de oferta pública de ações do(a) Emitente e/ou do(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) no mercado de capitais local, (iii) pedido de autorização para realização de operações de M&A para qualquer credor ou para o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) envolvendo o(a) Emitente e/ou o(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) e (iv) coletivas de imprensa, declarações ou artigos, indicando a intenção ou interesse em uma Mudança de Controle por parte do(a) Emitente e/ou do(a) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s); (h) Na ocorrência de incorporação, fusão, cisão do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s); (i) Na ocorrência de qualquer fato ou evento que caracterize desvio de finalidade e/ou modificação do objeto social do Emitente e/ou do(s) Avalistas, que, a exclusivo critério do Banco, possa comprometer a solvabilidade e capacidade de pagamento do Emitente e/ou do(s) Avalista(s); 5 (j) Nos casos em que Emitente e/ou Avalista(s) sofram perda de parte do patrimônio em montante superior a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido divulgados nas Demonstrações Financeiras referentes ao período de dezembro/2019 ("DF"); (k) Se a partir da presente data, o(a) Emitente e/ou o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) tiver(em) sua qualidade de crédito deteriorada, o que se verificará, inclusive mas sem limitação, através de inserção de restrições nos sistemas de informações financeiras, neste caso, desde que todas as restrições somadas correspondam a, no mínimo, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (l) Constituição de qualquer ônus ou gravame a partir da presente data, judicial ou extrajudicial, sobre ativos relevantes do(a) Emitente e/ou da(s) Avalista(s), considerando-se como ativos relevantes aqueles cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior ao equivalente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (m) Se for proposta ou iniciada contra o(a) Emitente e/ou contra o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) ou seus administradores qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à prática de atos lesivos à administração pública, ao sistema financeiro nacional, crimes contra a ordem tributária, lavagem de dinheiro, corrupção, trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, prostituição, nos termos da legislação aplicável; (n) Se for proposta ou iniciada contra o(a) Emitente e/ou contra o(s) Avalista(s) e/ou Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s), procedimentos de execução de títulos judiciais e/ou extrajudiciais cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu contravalor em outras moedas, inclusive execuções fiscais; (o) A realização de empréstimos, mútuos ou doações entre o(a) Emitente ou o(s) Avalista(s) e as Afiliadas do(a) Emitente e/ou do(s) Avalista(s) que, em relação a determinado exercício social, seja superior a 5%(cinco por cento) do patrimônio líquido divulgados na DF; (p) Se for verificada a inveracidade ou inexatidão, a qualquer tempo, das declarações prestadas pelo(a) Emitente e/ou pelo(s) Avalista(s),

quando da constituição de garantia das suas obrigações ; (q) Se for verificada a existência de procedimento de ordem litigiosa, judicial ou extrajudicial, inclusive perante autoridades administrativas, que envolva a prática de atos lesivos ao meio ambiente ou qualquer espécie de irregularidade, movido em face do(a) Emitente ou do(s) Avalista(s) que, a exclusivo critério do Banco, possa acarretar na responsabilização ambiental deste último; (r) Caso seja cassado qualquer documento, licença, autorização ou outorga ambiental necessário ao regular desempenho das atividades do do(a) Emitente ou do(s) Avalista(s); (s) Na ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas nos arts. 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro.

CCB ABC

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco ABC Brasil S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) se incorrerem em mora e/ou inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o CREDOR sob e de acordo com este título; (ii) se incorrerem em mora e/ou inadimplemento, ou ainda vencimento antecipado, de qualquer outra obrigação assumida perante o CREDOR sob outros títulos ou contratos, ou perante qualquer outra instituição/empresa pertencente ao grupo econômico do CREDOR, ou perante outras instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, desde que não sanados no prazo de 10 (dez) dias contados do inadimplemento; (iii) ocorrência de alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro; (iv) pedido ou decretação de falência, apresentação de requerimento de autofalência, pedido de declaração de insolvência civil, intervenção, liquidação extrajudicial ou início de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, visando uma recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005; (v) morte, incapacidade total ou parcial, pedido de insolvência ou de interdição do(a) EMITENTE e/ou de qualquer do(s) AVALISTA(S)/COOBIGADO(S), salvo se, neste último caso, o (a) EMITENTE apresentar substituto(s) idôneo(s) aceito(s) pelo CREDOR, a seu exclusivo critério, no prazo de até 10 (dez) dias contados da notificação da CREDOR nesse sentido; (vi) protesto de título por cujo pagamento sejam responsáveis, na condição de devedores e/ou garantidores, cujo valor seja superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), e não apresentação ao CREDOR de prova satisfatória, a exclusivo critério deste, de que a dívida representada por aquele título foi paga ou contestada por meio dos procedimentos adequados, no prazo estabelecido pelo CREDOR para a referida apresentação; (vii) alteração do estado econômico-financeiro que reduza, de acordo com a análise de crédito do CREDOR, sua capacidade para cumprir quaisquer das obrigações de pagamento assumidas perante o CREDOR ou perante terceiros; (viii) alteração de seu objeto social, conforme disposto em seus respectivos estatutos/contratos sociais vigentes na data da emissão desta CCB, ressalvadas as alterações que não resultem na alteração das respectivas atividades principais; (ix) alteração ou transferência de controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) direto ou

indireto, sem o prévio e expresso consentimento do CREDOR; (x) ocorrência de cisão, fusão, incorporação (incluindo incorporação de ações) ou quaisquer operações ou reestruturações societárias envolvendo o (a) EMITENTE, o(s) AVALISTA(S)/COOBIGADO(S) e/ou o(s) TERCEIRO(S) GARANTIDOR(ES), sem o prévio e expresso consentimento do CREDOR.

CCB CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com a Caixa Econômica Federal, são consideradas causas de vencimento antecipado: a) infringência de qualquer obrigação cedular; b) falsidade, erro ou incorreção sobre quaisquer das declarações da EMITENTE MO 38271 015 Vigência 19/06/2023 8 prestadas neste Instrumento; c) descumprimento das obrigações, principais e/ou acessórias, inclusive tributos, seguro, previstas nesta Cédula, pela EMITENTE, notadamente às relacionadas ao pagamento ou qualquer cláusula prevista neste instrumento; d) se ocorrer cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da CAIXA, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for; e) não efetivação do registro público no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, no caso desta operação ter garantia real de alienação de imóvel ou no cartório de títulos e documentos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, no caso de a operação ter garantia real que exija o seu registro, conforme cláusulas específicas que tratam das garantias pactuadas nesta Cédula; f) existência a qualquer tempo de débitos fiscais, trabalhistas ou previdenciários, vencidos e não pagos, em nome da EMITENTE, exceto aqueles que sejam objeto de discussão judicial; g) protesto cambiário, em valor superior ao equivalente, em reais, na data do protesto, a 25% da presente Cédula, desde que tal protesto não seja sustado, cancelado, ou pago em até 30 (trinta) dias e desde que os efeitos decorrentes de tal protesto causem um efeito adverso relevante nos nossos negócios que seja apto a impedir nossa capacidade de cumprir as obrigações de pagamento assumidas nesta Cédula; h) em caso de falência, recuperação judicial, concurso de credores, intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) EMITENTE, ou requerimento de qualquer desses regimes; i) desfalque, perda da garantia fiduciária, em virtude de depreciação ou deterioração, desde que a EMITENTE não apresente reforço em até 15 dias, após devidamente notificados; j) não manutenção dos percentuais mínimos das garantias relacionadas no Item 14 do preâmbulo desta Cédula, desde que a EMITENTE não regularize em até 05 dias, após devidamente notificada; k) não mantivermos bens alienados em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar, sem o prévio e expresso consentimento da CAIXA, quaisquer benfeitorias, exceto as necessárias; l) se

os FIDUCIANTES não defenderem os bens alienados da ação de terceiros; m) prestar à CAIXA, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações ou declarações incompletas, falsas, alteradas ou incorretas; n) tornar-nos inadimplentes em outras operações mantidas junto à CAIXA; o) superveniência de desapropriação dos imóveis dados em garantia fiduciária; p) constituição sobre os imóveis oferecidos em garantia fiduciária, no todo ou em parte, de qualquer outro ônus real; q) propositura de ação contra a FIDUCIANTE(S) que afete os imóveis dados em garantia da dívida; r) ocorrer o vencimento antecipado de qualquer contrato e/ou dívida de empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas da nossa empresa e/ou avalistas; s) hipótese de existência de decisão administrativa final expedida por autoridade ou órgão competente e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela EMITENTE, que importem em trabalho infantil, utilização de MO 38271 015 Vigência 19/06/2023 9 mão de obra em situação análoga a condição de trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, salvo se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à EMITENTE, observado o devido processo legal; t) inexistência, no ato da solicitação da parcela deliberação, ou durante a evolução do contrato, das garantias pactuadas; u) alteração do controle societário da EMITENTE ou do domicílio bancário do contrato objeto da cessão fiduciária dos direitos creditórios, sem prévia e expressa anuência da CAIXA; v) inexistência de saldo, em qualquer das contas de titularidade da EMITENTE que atenda o pagamento dos compromissos assumidos por meio desta Cédula; w) verificação a qualquer tempo a cassação da licença ambiental; x) por decisão administrativa final, expedida por autoridade ou órgão competente, e/ou sentença condenatória transitada em julgado em razão de prática, pelo tomador, de atos que importem trabalho infantil, trabalho análogo ao escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente.

CCB – BANCO INDUSTRIAL

Na Cédula de Crédito Bancário firmada com o Banco Industrial S.A., são consideradas causas de vencimento antecipado: (a) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, incorrer(em) em mora e/ou inadimplir(em) qualquer obrigação assumida perante o CREDOR e/ou qualquer outra pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do CREDOR, inclusive seu controlador, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, inclusive nesta CÉDULA e na(s) GARANTIA(S); (b) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto de título(s), execução, penhora, arresto e/ou bloqueio de bens e/ou requerer(em) recuperação judicial ou extrajudicial e/ou se tornar(em) insolvente(s), entrar(em) em estado de liquidação, pedir(em) ou ter(em) contra si pedida a decretação de falência,

suspender(em) suas atividades por mais de 30 (trinta) dias ou verificar-se qualquer sinal de deterioração no estado financeiro do EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou do(s) GARANTIDOR(ES), seus controladores ou empresa por ele(s) controlada, ligada ou coligada; (c) o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) (i) ser(em) dissolvido(s), (ii) ter(em) seu controle transferido, (iii) ter(em) o seu documento de regência alterado ou (iv) ter(em) sua finalidade modificada sem autorização prévia do CREDOR; (d) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) propuser(em) qualquer medida judicial em face do CREDOR ou de qualquer pessoa ou empresa pertencente ao mesmo grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) do CREDOR, inclusive seu controlador, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, ou que apresente o mesmo controlador do CREDOR; (e) ocorrerem alguma das hipóteses estabelecidas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil; (f) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou GARANTIDOR(ES) deixar(em) de substituir ou reforçar a(s) GARANTIA(S) em até 15 (quinze) dias contados da data em que o CREDOR o(s) houver notificado nesse sentido; (g) o EMITENTE deixar de substituir o(s) AVALISTA(S) e/ou o(s) GARANTIDOR(ES) quando solicitado a fazê-lo pelo CREDOR; (h) ocorrerem circunstâncias capazes de (i) comprometer a qualidade da(s) GARANTIA(S) e/ou (ii) comprometer a satisfação do crédito do CREDOR no âmbito desta CÉDULA e/ou (iii) conferir ao CREDOR fundado receio de dano; (i) verificar-se a falsidade ou incorreção de qualquer declaração feita nesta CÉDULA e/ou nos documentos a ela atinentes; (j) o EMITENTE e/ou AVALISTA(S) e/ou GARANTIDOR(ES) e/ou qualquer pessoa integrante do grupo econômico, societário e/ou empresarial (de fato ou de direito) de qualquer deles, inclusive seus controladores, sociedades controladas, coligadas, ligadas ou das quais participe(m) direta ou indiretamente, estiver(em) envolvido(s) em procedimento judicial e/ou extrajudicial na esfera criminal; e (k) os créditos passíveis de pagamento no DOMICÍLIO BANCÁRIO deixarem de (i) ocorrer ou (ii) ser prontamente transferidos para conta mantida pelo EMITENTE e/ou pelo(s) AVALISTA(S) e/ou pelo(s) GARANTIDOR(ES) junto ao CREDOR.

DEBENTURE 7ª EMISSÃO

Nas Debentures 7ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores

de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutabilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 8ª EMISSÃO

Nas Debentures 8ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por

Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 9ª EMISSÃO

Nas Debentures 9ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: (i) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer das suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão não sanado no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis; (ii) caso os recursos obtidos com a emissão das Debêntures não sejam transferidos para a M Pagamentos S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da Data de Integralização; (iii) descumprimento, por parte da Emissora, de qualquer de suas obrigações, deveres e compromissos não pecuniários previstos nesta Escritura de Emissão ou na legislação aplicável não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) Dias Úteis; (iv) ocorrência de: (i) pedido de recuperação judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pela Emissora, exceto aqueles existentes e/ou realizados até a Data de Emissão; (ii) extinção, liquidação, dissolução, insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal ou decretação de falência da Emissora; ou (iii) qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido por ou decretado contra a Emissora; (v) mudança ou transferência do atual controle acionário e/ou societário, direto ou indireto, da Emissora; (vi) cisão, fusão ou incorporação da Emissora (incluindo incorporação de ações da Emissora nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações), observado o disposto no artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações; (vii) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; (viii) perda ou cancelamento do registro de companhia aberta da Emissora na CVM; (ix) questionamento judicial sobre a validade e/ou exequibilidade desta Escritura de Emissão pela Emissora; (x) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexecutibilidade desta Escritura de Emissão, por lei, regulamentação, decisão judicial com efeitos imediatos ou decisão administrativa ou arbitral; e/ou (xi) transformação do tipo societário da Emissora, inclusive transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.”

DEBENTURE 10ª EMISSÃO

Nas Debentures 10ª Emissão emitidas pela Companhia são consideradas causas de vencimento antecipado: a) ocorrer qualquer uma das situações previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, sendo aplicáveis seus diferentes incisos; b) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de qualquer das obrigações (i) pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 1 (um) Dia Útil contados da data do descumprimento; e/ou (iii) não pecuniárias previstas nesta Escritura, no Contrato de Garantia, no Instrumento de Governança e/ou nos demais Documentos da Emissão, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match, assim como previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com o Titular e/ou suas Afiliadas, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data do descumprimento; e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado ou emitido pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com ou para o Titular e/ou suas Afiliadas, excluindo-se expressamente o Termo de Definição de KPIs e o Termo de Right to Match; c) (A) mora ou inadimplemento, pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de qualquer das obrigações pecuniárias previstas em qualquer outro título ou instrumento emitido e/ou celebrado com terceiros, desde que não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do descumprimento), em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e/ou (B) vencimento antecipado de qualquer contrato, título ou outro instrumento celebrado ou que venha a ser celebrado pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou por suas controladas com quaisquer terceiros em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); d) mudança ou alteração do objeto social da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, de forma a alterar as suas atuais atividades principais ou agregar novos negócios que tenham prevalência em relação às atividades principais atualmente desenvolvidas, sem o consentimento prévio por escrito do Titular; e) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras de sofrer redução do capital social, exceto (i) se para absorção de prejuízos, ou (ii) no caso de qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, se o montante financeiro de tal redução de capital passar a integrar o patrimônio da Emissora ou das Garantidoras e for utilizado nas operações de tais empresas; f) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, sofrer cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária, sem o consentimento prévio por escrito do Titular,

exceto nos casos de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo única e exclusivamente a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e desde que (i) não implique troca do controle acionário indireto de qualquer das entidades resultantes de tais operações societárias; (ii) a existência da Emissora seja preservada após a consecução de tais operações societárias; e (iii) todas as entidades resultantes de tais operações, salvo pela Emissora, permaneçam ou se tornem fiadoras da Emissão mediante celebração de aditamento a esta Escritura em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização de referidas entidades; g) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer transformação de tipo societário para qualquer outro, nos termos do artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, exceto pela transformação de qualquer das Garantidoras em sociedades anônimas, desde que permaneçam como fiadoras da Emissão e a presente Escritura e demais Documentos da Emissão aplicáveis sejam aditados para refletir tal transformação em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de referida transformação; h) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofrer alteração do controle, direto ou indireto, sem o consentimento prévio por escrito do Titular, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; i) ocorrer, com relação (i) aos Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes; e (ii) aos demais bens, ativos ou direitos de propriedade da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das controladas da Emissora e/ou

das Garantidoras cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); a cessão, venda, doação, alienação, transferência, permuta, conferência ou contribuição ao capital, dação em pagamento, instituição de usufruto ou fideicomisso, endosso, ou qualquer outra forma de transferência ou disposição, inclusive por meio de redução de capital, ou constituição de qualquer ônus ou gravame (e.g., hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra (exceto se permitido, por escrito, pelo Titular), direito de preferência, encargo, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, ainda que sob condição suspensiva), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, observado que a Emissora e/ou quaisquer das Garantidoras poderão constituir ônus ou gravames sobre seus bens, ativos ou direitos de propriedade cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (salvo sobre os Direitos Creditórios objeto da Garantia e/ou a qualquer dos direitos a este inerentes) no âmbito de novos endividamentos, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza pela Emissora, desde que tenham sido previamente autorizados por escrito pelo Titular ou estejam expressamente permitidos no âmbito do Evento de Vencimento Antecipado previsto nos termos da letra o) da presente Cláusula 8.1, sendo certo que (i) a participação societária na M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, poderá ser livremente alienada ou transferida pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que tal alienação ou transferência, cumulativamente (a) ocorra no âmbito do processo de liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, (b) não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (c) o produto da alienação ou transferência da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; e (ii) fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; j) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das

Garantidoras, sofrer qualquer protesto de títulos ou for negativado em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emissoras de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que não seja devidamente sustado(s) ou levantado(s) por medida judicial ou extrajudicial em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do efetivo protesto ou negativação; k) ocorrência de (i) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (ii) pedido de autofalência da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras ou de qualquer processo similar em outra jurisdição; (iii) pedido de falência ou qualquer processo similar em outra jurisdição formulado por terceiros em face da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras e não elidido no prazo legal; (iv) propositura pela Emissora, por qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e das Garantidoras de mediação, conciliação ou plano de recuperação extrajudicial a qualquer Titular ou classe de Titulares, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie, ou, ainda, qualquer processo similar em outra jurisdição; (v) ingresso em juízo pela Emissora com requerimento de recuperação judicial ou qualquer processo preparatório ou similar, inclusive em outra jurisdição; (vi) encerramento das atividades da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras; e/ou (vii) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer dos procedimentos acima mencionados ou de natureza similar, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição; sendo certo que fica autorizada a liquidação da M Pagamentos S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento pela Emissora, Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras, desde que, cumulativamente (a) tal liquidação não afete nem impacte, nem possa afetar ou impactar negativamente, em qualquer aspecto, a Emissora, as Garantidoras, a Emissão, os Documentos da Emissão (incluindo quaisquer direitos do Titular ou obrigações da Emissora, de qualquer das Garantidoras e/ou de qualquer das Afiliadas da Emissora e/ou de qualquer das Garantidoras), a Garantia Real, os Direitos Creditórios nem a Fiança; e (b) eventual produto obtido com a liquidação da M Pagamentos permaneça com a Emissora ou qualquer das Garantidoras; l) a Emissora, qualquer das Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora e/ou das Garantidoras sofra qualquer decisão judicial ou administrativa cujo recurso não tenha sido recebido com efeito suspensivo e que a obrigue a efetuar um pagamento cujo valor individual ou agregado seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); m) a Emissora e/ou qualquer das Garantidoras forneça(m) ao Titular, diretamente ou através de prepostos ou mandatários, informações incompletas, enganosas, falsas ou

alteradas, inclusive através de documento público ou particular de qualquer natureza, incluindo a presente Escritura, o Contrato de Garantia e os demais documentos relacionados e/ou decorrentes da Emissão, ou omita(m) informações que se fossem do conhecimento do Titular poderiam alterar o julgamento a respeito da concessão do crédito objeto desta Escritura; n) (i) caso a Garantia Real e/ou a Fiança venha(m) a se tornar, total ou parcialmente, inválida, nula, ineficaz ou inexecutável, ou (ii) a implementação, realização, validade, legalidade, existência, eficácia, constituição ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança venha(m) a ser objeto de discussão e/ou questionamento, de forma judicial, extrajudicial ou por meio de arbitragem, por iniciativa (x) da Emissora e/ou qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, ou (y) ainda que não ocorra por iniciativa da Emissora nem de qualquer de suas Afiliadas, em qualquer esfera, de quaisquer terceiros, inclusive a Fazenda Pública, exceto se, cumulativamente, (y.i) a Emissora estiver tomando todas as medidas necessárias, de forma diligente e tempestiva, para eliminar tal discussão ou questionamento a respeito da validade, legalidade, existência, eficácia ou exequibilidade, total ou parcial, da Garantia Real e/ou da Fiança; e (y.ii) as chances de êxito do terceiro, inclusive a Fazenda Pública, em tal discussão ou questionamento forem consideradas remotas pelos advogados responsáveis pela representação da Emissora, de qualquer das Garantias e/ou de qualquer de suas Afiliadas, conforme atestado, por escrito, por tais advogados; o) assunção e/ou contratação (bem como autorização para assunção e/ou contratação) de novo endividamento, de qualquer natureza, ou obrigações financeiras, de qualquer natureza, pela Emissora envolvendo valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (ou valor equivalente em outra moeda), seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, desde que as obrigações previstas no Termo de KPIs estejam sendo cumpridas e, caso as obrigações previstas no Termo de KPIs não estejam sendo cumpridas, tal limite de valor passará a ser de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, permissões, alvarás ou licenças, inclusive de natureza ambiental, relevantes e/ou necessárias para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras que afete de forma significativa a continuidade de suas atividades ou as declarações e obrigações desta Escritura, exceto se, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a parte comprove a existência de provimento jurisdicional ou documento oficial emitido pelo órgão ambiental competente que autorize a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da licença, alvará, permissão ou autorização necessária para tanto; q) existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão de prática, pela Emissora e/ou por qualquer das Garantidoras, de atos que importem em trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo, proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente que estejam relacionados à destruição de áreas de alto valor de conservação e

biodiversidade, aqui definidos como aqueles que acarretem a eliminação ou diminuição severa da integridade de uma área causada por uma grande mudança de longo prazo no uso da terra ou da água, ou modificação de um habitat de tal forma que a capacidade da área de manter sua função ambiental esteja perdido ("Impacto Ambiental Significativo"); r) existência de decisão judicial condenatória em primeira instância, em razão de prática, pela Emissora, pelas Garantidoras e/ou qualquer das controladas da Emissora, de atos contrários a qualquer Obrigação Anticorrupção (abaixo definidas) ou caso exista qualquer decisão em procedimento administrativo aplicando de qualquer uma das sanções previstas no Portal da Transparência (CEIS; CNEP; CEAf); s) caso seja proferida decisão (i) de indeferimento do prosseguimento da execução no âmbito do Mandado de Segurança Tema 69, ainda que tenham sido realizados os atos necessários visando o prosseguimento da execução; e/ou (ii) cujo efeito possa impedir, obstar e/ou afetar a expedição de precatório(s) pelo respectivo juízo competente nos autos das cobranças dos Direitos Creditórios oriundos do Mandado de Segurança Tema 69; t) caso, mediante verificações trimestrais a partir de 1º de janeiro de 2025 das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, o índice obtido pela razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da Emissora seja superior a 3.5x (três vírgula cinco vezes); e u) em caso de (i) violação, falsidade, incorreção, imprecisão ou incompletude de qualquer das informações, declarações e/ou garantias prestadas pela Emissora e/ou suas Afiliadas nesta Escritura, no Contrato de Garantia e/ou nos demais Documentos da Emissão; e/ou (ii) ocorrência de qualquer ato, fato, atividade, omissão, evento, condição, demanda (judiciais ou extrajudiciais), contingência, obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza da Emissora e/ou contra ela; e/ou (iii) ajuizamento de qualquer ação ou execução e/ou qualquer medida judicial ou extrajudicial; em todos os casos acima, desde que possa impactar de forma negativa e material e/ou afetar de forma negativa e material a cessão fiduciária instituída por meio do Contrato de Garantia e/ou os Direitos Creditórios. Ficam estabelecidas para os fins desta cláusula as definições abaixo: "Dívida Líquida": significa a soma de todas as dívidas onerosas, contraídas junto a instituições financeiras e outros terceiros, incluindo, mas não limitado a, empréstimos, adiantamentos sobre contratos de câmbio, adiantamentos sobre cambiais entregues e financiamentos, bem como operações no mercado de capitais local e/ou internacional, além de avais, fianças, coobrigação sob qualquer forma e garantias fidejussórias prestadas em favor de terceiros, acrescidas do montante de parcelamentos fiscais, subtraídas das disponibilidades de caixa e aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários de liquidez imediata; "EBITDA": significa o somatório do lucro antes de juros, impostos, depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial, lucro ou prejuízo de ativos mantidos para venda, deduzindo-se de tal resultado eventuais pagamentos de arrendamentos, nos termos do IFRS 16 e eventuais receitas não operacionais no período acumulado de 12 (doze) meses anteriores. O Titular terá o direito de solicitar maiores informações referente às receitas não operacionais incorridas no período. Nesta hipótese, caso reste comprovada

que referidas receitas não sejam recorrentes, estas não poderão ser consideradas para fins do cálculo do EBITDA.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Abaixo segue quadro consolidado dos limites de utilização dos financiamentos contratados por instituição financeira em 31 de dezembro de 2023:

Instituição	Dívida	Fiança/LC	Derivativos	Antecipação Fornecedores	Total Utilizado	Limite	% Utilizado
Itaubba	128.775	2.244			131.019	132.000	99,26%
CEF	16.564	0			16.564	17.000	97,44%
Banco do Brasil	0	1.955			1.955	2.000	97,74%
Bradesco	5.003	1.275			6.279	7.000	89,69%
Safra	4.844				4.844	5.000	96,88%
ABC	12.382				12.382	13.000	95,25%
Daycoval	2.651				2.651	3.000	88,38%
FAMÍLIA CONTROLADORA	100.273				100.273	100.273	100,00%
BIB	13.559	6.873			20.432	21.000	97,29%
BBM	4.540				4.540	5.000	90,79%
GENIAL	829				829	1.000	82,87%
BTG-PACTUAL	306.768				306.768	317.000	96,77%
XP-LC	31.309				31.309	32.000	97,84%
Vitreo	21.822				21.822	22.000	99,19%
Total Geral	649.320	12.347	0	0	661.666	677.273	97,70%

(h) alterações significativas em itens das demonstrações financeiras e de fluxo de caixa

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	1.656.751	100%	2.422.581	100,00%	-31,61%
Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de Serviços	-865.321	-52,23%	-1.249.886	-51,59%	-30,77%
Lucro Bruto	791.430	47,77%	1.172.695	48,41%	-32,51%
Receitas (Despesas) Operacionais	-1.195.053	-72,13%	-1.371.841	-56,63%	-12,89%
Despesas com vendas	-544.684	-32,88%	-651.596	-26,90%	-16,41%
Despesas gerais administrativas	-236.131	-14,25%	-214.358	-8,85%	10,16%
Despesas com depreciação e amortização	-206.266	-12,45%	-266.157	-10,99%	-22,50%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-44.791	-2,70%	-98.835	-4,08%	-54,68%
Resultado de equivalência patrimonial	-163.181	-9,85%	-140.895	-5,82%	15,82%
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	-403.623	-24,36%	-199.146	-8,22%	102,68%
Despesas financeiras	-300.627	-18,15%	-308.808	-12,75%	-2,65%
Receitas financeiras	108.248	6,53%	57.436	2,37%	88,47%
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	-596.002	-35,97%	-450.518	-18,60%	32,29%
Imposto de Renda e Contribuição Social	92.813	5,60%	-68.864	-2,84%	-234,78%
Corrente	7.543	-0,46%	-26.834	-1,11%	-128,11%
Diferido	85.270	5,15%	-42.030	-1,73%	-302,88%

Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-503.189	- 30,37%	-519.382	-21,44%	-3,12%
--	-----------------	---------------------	-----------------	----------------	---------------

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia sofreu uma redução de 31,61% ou R\$ 765.820 mil, alcançando R\$ 1.656.751 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 2.422.581 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente principalmente dos efeitos da reestruturação realizada ao longo de 2023 com o fechamento de 91 lojas, além do impacto sobre o volume de estoque disponível no segundo semestre devido ao menor número de lojas e das renegociações com fornecedores que a Companhia fez durante o primeiro semestre – parte da necessidade de gestão de capital – que impactou a retomada das atividades comerciais da Companhia e de desenvolvimento de coleção junto à cadeia de fornecedores e entrega de mercadoria para revenda.

Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços da Companhia apresentaram uma redução de 30,77% ou R\$ 384.565 mil, passando de R\$ 1.249.886 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 865.321 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em decorrência do menor volume de compras de mercadorias considerando a redução no parque de lojas e a necessidade de maior disciplina de capital e gestão de estoques.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o lucro bruto da Companhia refletiu uma redução de 32,51% ou R\$ 381.265 mil, passando de R\$ 1.172.695 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para R\$ 791.430 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo que o principal impacto vem da redução da receita de revenda de mercadorias previamente explicado na discussão da performance de receita operacional líquida.

Receitas (Despesas) operacionais

As receitas (despesas) operacionais da Companhia variaram negativamente 12,89% ou R\$ 179.788 mil, alcançando uma despesa de R\$ 1.195.053 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 1.371.841 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à reestruturação operacional e controles mais rígidos nas despesas.

Despesas com vendas

As despesas com vendas da Companhia tiveram uma redução de 16,41% ou

R\$ 106.912 mil, alcançando R\$ 544.684 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 651.596 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, refletindo os ajustes efetuados com o fechamento de lojas ao longo de 2023.

Despesas gerais administrativas

As despesas gerais administrativas da Companhia sofreram um aumento de 10,16% ou R\$ 21.773 mil, alcançando R\$ 236.131 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 214.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, por conta dos reflexos da reestruturação da Companhia.

Despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16)

As despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16) da Companhia tiveram uma redução de 22,50% ou R\$ 59.891 mil, alcançando R\$ 206.266 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a R\$ 266.157 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas da Companhia alcançaram uma despesa de R\$ 44.791 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 98.835 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a ganho de créditos tributários extemporâneos na grandeza de, aproximadamente, R\$ 40 milhões.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foi negativo em R\$ 163.181 mil, representando um aumento de 15,82% ou R\$ 22.286 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, quando registrou o valor negativo de R\$ 140.895 mil. Essa variação ocorreu, principalmente, devido à decisão da Companhia em descontinuar as operações da M Pagamentos, de forma que, com isso, não foi possível eliminar a equivalência patrimonial da M Pagamentos no resultado consolidado.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia apresentou um resultado negativo de R\$ 403.623 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um resultado negativo de R\$ 199.146 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente, principalmente em virtude do *turnaround* da companhia, fechamento de 91 lojas e problemas na cadeia de abastecimento com os fornecedores.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia apresentaram uma redução de 2,65% ou R\$ 8.181 mil, representando uma despesa financeira de R\$ 300.627 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa financeira de R\$ 308.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 88,47% ou R\$ 50.812 mil representando uma receita financeira de R\$ 108.248 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma receita financeira de R\$ 57.436 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela variação monetária dos créditos extemporâneos.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia teve um aumento de 32,29% ou R\$ 145.484 mil, alcançando um prejuízo de R\$ 596.002 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um prejuízo de R\$ 450.518 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esta variação é decorrente, principalmente, de em virtude do turnaround da companhia, fechamento de 91 lojas e problemas na cadeia de abastecimento com os fornecedores.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia alcançou um montante de R\$ 7.543 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um valor negativo R\$ 26.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A variação deve-se principalmente ao reconhecimento de imposto de renda e contribuição social de anos anteriores.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido da Companhia alcançaram um montante de R\$ 85.270 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma despesa de R\$ 42.030 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Prejuízo Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou uma redução no prejuízo líquido de 3,12% ou R\$ 16.193 mil, passando de um prejuízo de R\$ 519.382 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, para um prejuízo de R\$ 503.189 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação ocorreu como resultado principal da reestruturação da Companhia.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	AV (%)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	AH (%)
Receita operacional líquida	2.422.581	100%	2.518.386	100%	-3,80%
Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de Serviços	-1.249.886	-52%	-1.344.361	-53%	-7,03%
Lucro Bruto	1.172.695	48%	1.174.025	47%	-0,11%
Receitas (Despesas) Operacionais	-1.371.841	-57%	-1.184.955	-47%	15,77%
Despesas com vendas	-651.596	-27%	-648.276	-26%	0,51%
Despesas gerais administrativas	-214.358	-9%	-230.536	-9%	-7,02%
Despesas com depreciação e amortização	-266.157	-11%	-276.204	-11%	-3,64%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-98.835	-4%	-29.939	-1%	230,12%
Resultado de equivalência patrimonial	-140.895	-6%	46.924	2%	-200,26%
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras	-199.146	-8%	-10.930	0%	1722,01%
Despesas financeiras	-308.808	-13%	-189.571	-8%	62,90%
Receitas financeiras	57.436	2%	29.409	1%	95,30%
Lucro (Prejuízo) Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	-450.518	-19%	-171.092	-7%	163,32%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-68.864	-3%	78055	3%	-188,22%
Corrente	-26.834	-1%	81.039	3%	-133,11%
Diferido	-42.030	-2%	-2.984	0%	1308,51%
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	-519.382	-21%	-93.037	-4%	458,25%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida da Companhia sofreu um diminuiu de 3,80% ou R\$ 95.805 mil, alcançando R\$ 2.422.581 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 2.518.386 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente principalmente da operação do varejo que tem conseguido entregar bons resultados das iniciativas desenvolvidas desde 2021, com melhora de mix de produtos, adequação da pirâmide de preços, melhoria nas ferramentas de distribuição e otimização da logística.

Custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, os custos da revenda de mercadorias, de operações com cartão de crédito, de operações financeiras e de prestação de serviços da Companhia apresentaram uma diminuição de 7,03% ou R\$ 94.475 mil, passando de R\$ 1.344.361 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 1.249.886 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, vale destacar as melhores negociações com fornecedores do lado do varejo e as renegociações e cessões de carteiras ativas das controladas MPagamentos e MCartões efetuadas no último trimestre 2022 do lado do Mbank.

Lucro bruto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o lucro bruto da Companhia refletiu uma redução de 0,11% ou R\$ 1.330 mil, passando de R\$ 1.174.025 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para R\$ 1.172.695 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Do lado da Mbank, o principal impacto vem das renegociações e cessões de carteiras ativas das controladas MPagamentos e MCartões efetuadas no último trimestre 2022, já pela operação do varejo, houve crescimento do Lucro Bruto e Margem Bruta na operação de 22,5% quando comparada ao ano de 2021, essa evolução vem dos esforços do time Comercial principalmente relacionados a melhor gestão de estoques e fornecedores, além da melhoria em produto e abastecimento.

Receitas (Despesas) operacionais

As despesas operacionais da Companhia aumentaram 15,77% ou R\$ 186.886 mil, alcançando uma despesa de R\$ 1.371.841 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 1.184.955 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos fatores descritos nos itens “despesas com vendas”, “despesas gerais administrativas” e “Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas” abaixo.

Despesas com vendas

As despesas com vendas da Companhia tiveram um aumento de 0,51% ou R\$ 3.320 mil, alcançando R\$ 651.596 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 648.276 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, refletindo um aumento de despesas com pessoal e o fato de que, em 2021, a Companhia obteve descontos de aluguel em decorrência da pandemia da COVID-19, fato este que não ocorreu para 2022.

Despesas gerais administrativas

As despesas gerais administrativas da Companhia sofreram uma redução de 7,02% ou R\$ 16.178 mil, alcançando R\$ 214.358 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 230.536 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta redução ocorreu em uma taxa menos acelerada que o crescimento da receita líquida da Companhia, principalmente, devido às consultorias e demais despesas administrativas.

Despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16)

As despesas com depreciação e amortização (incluindo despesa com depreciação IFRS 16) da Companhia tiveram uma redução de 3,64% ou R\$ 10.047 mil, alcançando R\$ 266.157 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a R\$ 276.204 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais líquidas da Companhia alcançaram uma despesa de R\$ 98.835 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 29.939 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, um aumento de 230,12% ou R\$ 68.896 mil. Esta variação ocorreu, principalmente, devido a aumento em provisão para contingências, baixas de imobilizado e outras perdas.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foi negativo em R\$ 140.895 mil, representando uma redução de 200,26% ou R\$ 187.819 mil em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, quando registrou R\$ 46.924 mil. Essa variação ocorreu, principalmente, devido à inadimplência dos clientes, aumentando as perdas.

Resultado antes das receitas e despesas financeiras

O resultado antes das receitas e despesas financeiras da Companhia apresentou um resultado negativo de R\$ 199.146 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a um resultado negativo de R\$ 10.930 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, um aumento de 1722,01% ou R\$ 188.16 mil.

Esta variação é decorrente, principalmente, dos fatores mencionados acima.

Despesas financeiras

As despesas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 62,90% ou R\$ 119.237 mil, representando uma despesa financeira de R\$ 308.808 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa financeira de R\$ 189.571 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu, principalmente, devido à alta da taxa de juros do exercício e variação do ajuste a valor presente de fornecedores.

Receitas financeiras

As receitas financeiras da Companhia apresentaram um aumento de 95,30% ou R\$ 28.027 mil, representando uma receita financeira de R\$ 57.436 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma receita financeira de R\$ 29.409 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu, principalmente, pela variação positiva em aplicações financeiras decorrentes da alta da taxa de juros do exercício.

Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social

O prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social da Companhia teve um incremento de 163,32% ou R\$ 279.426 mil, alcançando um prejuízo de R\$ 450.518 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a um prejuízo de R\$ 171.092 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Esta variação é decorrente, principalmente, aos fatores mencionados acima.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia alcançou uma despesa de R\$ 26.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma receita de R\$ 81.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 uma redução de 133,11% ou R\$ 107.873 mil. A variação deve-se principalmente à baixa de imposto de renda e contribuição social a recuperar prescritos no período.

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro diferido da Companhia alcançando uma receita de R\$ 42.030 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, comparado a uma despesa de R\$ 2.984 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 um aumento de 1308,51% ou R\$ 39.046 mil. A variação deve-se principalmente à constituição de impostos diferidos em função do aumento de prejuízo fiscal e base negativa das controladas MPagamentos e MCartões.

Prejuízo Líquido do Período

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou

um aumento de prejuízo de 458,25% ou R\$ 426.345 mil, passando de um prejuízo de R\$ 93.037 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, para um prejuízo de R\$ 519.382 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de prejuízo ocorreu como resultado principal dos fatores mencionados acima. A baixa diluição das despesas do varejo combinada com um resultado mais tímido na operação do Mbank que sofreu com aumento das PDDs (*Provisão para Devedores Duvidosos*) foram os principais pontos que influenciaram esse resultado.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022.

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%)
	2023	2022	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	385.152	495.970	-22,34%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	-53.475	-125.810	-57,50%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-377.406	-390.901	-3,45%
Redução no caixa e equivalentes de caixa	-45.728	- 261.974	- 117,46%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais apresentou uma redução de 22,34% ou R\$ 110.818 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 385.152 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de redução das vendas de mercadorias em patamar maior que a redução das despesas.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma redução de 57,50% ou R\$ 72.335 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 125.810 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma aplicação de caixa de R\$ 53.475 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de diminuição nas aquisições de imobilizado e intangível para adequação do caixa.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos apresentou uma redução de 3,45% ou R\$ 13.495 mil, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 se comparado ao mesmo período de 2022, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 390.901 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para uma aplicação de caixa de R\$ 377.406 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro

de 2023, em decorrência de menos amortização de empréstimos e repactuação de dívidas.

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		AH (%)
	2022	2021	
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	495.970	4.457	11.027,89%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	- 125.810	-123.891	1,55%
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	- 390.901	-145.524	168,62%
Redução no caixa e equivalentes de caixa	- 261.974	-264.958	-198,87%

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido das atividades operacionais apresentou um aumento de 11.027 % ou R\$ 491.513 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de uma geração de caixa nas atividades operacionais de R\$ 4.457 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para um caixa líquido gerado pelas atividades operacionais de R\$ 495.970 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência das variações ocorridas nas contas de fornecedores, tributos a recuperar e contas a receber de clientes.

Fluxo de caixa das atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de 1,55% ou R\$ 1.919 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de R\$ 123.891 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 125.810 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo praticamente estável em ambos os exercícios. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência do aumento de aplicações financeiras.

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos apresentou um aumento de 168,62% ou R\$ 245.377 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 comparado ao mesmo período de 2021, passando de uma aplicação de caixa de R\$ 145.524 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma aplicação de caixa de R\$ 390.901 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permanecendo praticamente estável em ambos os exercícios. Essa variação deu-se, principalmente, em decorrência de amortização de operações com risco sacado.

2.2 - Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A Administração entende que a receita operacional da Companhia é diretamente afetada por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população, o que impacta diretamente as vendas nos segmentos da Companhia atua. Além disso, diversos outros fatores podem afetar a receita da Companhia, como o aumento da concorrência em seus mercados, a capacidade de pagamento dos clientes e o aumento dos custos dos insumos.

Projetos relacionados ao fortalecimento da marca, adequação de sortimento, posicionamento e percepção de preço e mudanças de layout nas lojas que estejam alinhadas à proposta de valor da Companhia continuaram sendo trabalhados com o objetivo de impulsionar venda de mercadorias e aumentar a receita e volume de vendas por metro quadrado das lojas.

Ao mesmo tempo em que a Companhia ampliou iniciativas (como parcerias para oferta de serviços como produtos financeiros, assistências, saúde, beleza) para acelerar a jornada de omnicanalidade de seu cliente. A Administração acredita que essa estratégia, apoiada pela utilização de CRM, tecnologia e inteligência, servirá de impulso para maior conversão, frequência de compras e fidelização do público-alvo, melhorando a produtividade.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021 foram e são influenciados pelos seguintes principais fatores:

- crescimento real do produto interno bruto (PIB) e poder de compra dos consumidores;
- inflação;
- taxa de câmbio;
- comportamento de compra do consumidor;
- sazonalidade; e
- clima

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos

produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A Companhia entende que o fator determinante da variação da receita operacional líquida do varejo, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi o encerramento de 91 lojas, menor nível de estoques, menor fluxo e conversão de clientes em lojas e pressões inflacionárias e de custo de crédito que continuaram impactando o apetite do consumidor (principalmente o público-alvo da Companhia). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve variações significativas de receitas que são diretamente atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, bem com a introdução de novos produtos e serviços.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a receita operacional líquida do negócio de varejo obteve redução de 31,61% ou R\$ 765.830 mil ante o mesmo período de 2022, alcançando R\$ 2.422.581 mil. Tal redução se deve, principalmente (a) aos efeitos da reestruturação realizada ao longo de 2023 com o fechamento de 91 lojas, (b) ao impacto sobre o volume de estoque disponível no segundo semestre devido ao menor número de lojas e (c) às renegociações com fornecedores que a Companhia fez durante o primeiro semestre – parte da necessidade de gestão de capital – que impactou a retomada das atividades comerciais da Companhia e de desenvolvimento de coleção junto à cadeia de fornecedores e entrega de mercadoria para revenda. No conceito mesmas lojas, a receita líquida do varejo apresentou redução de 19,7% ou R\$ 519.908 mil no período.

Em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a receita operacional líquida do negócio de varejo foi de R\$ 2.112.588 mil.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita operacional líquida do negócio de varejo foi de R\$ 2.632.496 mil.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

A taxa de câmbio pode impactar os custos, uma vez que a Companhia importa mercadorias para revenda, cerca de 11% do mix de produtos vem de fornecedores internacionais. Além dessa relação direta, nossos fornecedores nacionais também importam insumos ou têm seus insumos cotados em moedas internacionais, tais como o algodão e fios sintéticos. A fim de mitigar tais impactos, a companhia possui a prática de *hedge* de importados, nos termos definidos em sua Política de Risco.

Uma variação na taxa de juros, por sua vez, impacta o resultado financeiro líquido da Companhia, uma vez que o serviço da dívida está majoritariamente indexado às variações da taxa CDI, conforme demonstrado no item 2.1(f) do Formulário de Referência.

2.3 - Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Para as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia informa que não houve mudanças significativas nas práticas contábeis.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi emitido sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4 - Efeitos relevantes nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve, exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, quaisquer eventos de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

(c) eventos ou operações não usuais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 - Medições não contábeis

(a) valor das medições não contábeis

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 156, de 23 de junho de 2022, conciliada com suas demonstrações financeiras e consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita operacional líquida.

Para fins de comparabilidade do resultado operacional da Companhia, apresentamos o EBITDA Ajustado, tendo em vista que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 foram reconhecidas receitas não usuais referentes à inconstitucionalidade do ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS. Desta forma, o EBITDA Ajustado consiste no lucro (prejuízo) líquido, ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas de depreciação e amortização (EBITDA), adicionando (i) o saldo de plano de opção de compra de ações (*stock option*); (ii) o custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado; (iii) a baixa de investimentos; (iv) a reversão de provisão do valor devido de PIS/COFINS já excluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, uma vez que, a partir de junho de 2015, a Companhia deixou de realizar o pagamento do PIS/COFINS incluindo o ICMS sobre a base de cálculo do PIS/COFINS, e passou a realizar provisão de tal pagamento, em virtude do andamento da ação ajuizada sobre o assunto e da liminar concedida neste sentido; (v) o reconhecimento de créditos fiscais de PIS/COFINS, uma vez que foi transitada em julgado no Supremo Tribunal Federal ação específica favorável à Companhia que decidiu pela inconstitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS; e (vi) os honorários advocatícios decorrentes do êxito da ação judicial referente à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado dividido pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), não devem ser considerados como substitutos para o lucro (prejuízo) líquido ou como base para a distribuição de dividendos. O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Segue abaixo o valor do EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA da Companhia para os três últimos exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
EBITDA	-197.357	265.274	265.274
Margem EBITDA	-11,91%	10,95%	10,53%
EBITDA Ajustado Consolidado	-196.566	296.991	280.937
Margem EBITDA Ajustado	-11,86%	12,26%	11,16%

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e instrumentos financeiros (passivo circulante).

A Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e representa a soma de empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar (circulante e não circulante) e instrumentos financeiros (passivo circulante) (Dívida Bruta), menos o saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários (ativo circulante e não-circulante) e instrumentos financeiros (ativo circulante), os quais são compostos por NDF (*non-deliverable forward*), ou seja, contratos a termo de moeda estrangeira, utilizados para fazer *hedge* das importações, e *SWAP* de dívida.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e não devem ser considerados como substitutos para o fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

Seguem abaixo os valores da Dívida Bruta e da Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhares)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Dívida Bruta	807.362	908.677	1.463.016
Dívida Líquida	715.034	761.118	1.120.897

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os três últimos exercícios sociais:

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Lucro (Prejuízo) do exercício	-503.189	-519.382	-93.037
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-92.813	68.864	-78.055
(+) Resultado financeiro líquido	192.379	251.372	160.162
(+) Depreciação e amortizações	206.266	266.157	276.204
EBITDA	-197.357	265.274	265.274
Receita operacional líquida	1.656.751	2.422.581	2.518.386
Margem EBITDA	-11,91%	10,95%	10,53%
(+) Plano de opção de compra de ações (<i>stock option</i>) ⁽¹⁾	-18	2.557	2.429
(+) Custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado ⁽²⁾	809,3	29.160	13.234
EBITDA Ajustado	-196.566	296.991	280.937
Margem EBITDA Ajustado	-11,86%	12,26%	11,16%

⁽¹⁾ O plano de opção de compra de ações (*stock option*) refere-se ao valor justo dos respectivos instrumentos financeiros, registrado em uma base *pro rata temporis*, durante o período de aquisição do direito ao exercício e tem como contrapartida a reserva de capital do patrimônio líquido e, portanto, não representa saída de caixa.

⁽²⁾ O custo residual do ativo imobilizado e intangível baixado refere-se aos resultados apurados na venda ou baixa de ativos fixos, na sua maior parte, sem nenhum impacto no caixa

Reconciliação da Dívida Bruta e da Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida registrados pela Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

(em R\$ milhares)	Em 31 de dezembro de		
	2023	2022	2021
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	216.680	319.565	883.384
Arrendamentos a pagar (circulante e não circulante)	590.682	589.112	579.603
Instrumentos financeiros (passivo circulante)	-	1.829	29

Dívida Bruta	807.362	910.506	1.463.016
(-) Caixa e equivalentes de caixa	-92.328	-147.559	(261.974)
(-) Títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante)	-7.248	-65.141	(76.778)
(-) Instrumentos financeiros (ativo circulante)	-	94	(3.367)
Dívida Líquida	707.786	697.900	1.120.897

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado são indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia para aferir o seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que correspondem a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados da Companhia sem influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros e itens considerados como não usuais pela Companhia.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Companhia entende que a Dívida Bruta e a Dívida Líquida, indicadores não contábeis utilizados pela administração da Companhia, são úteis na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa. Adicionalmente, nas escrituras de debêntures de emissão da Companhia e nos contratos financeiros, a Companhia está sujeita à observância de determinados índices financeiros (*covenants* financeiros) que utilizam a Dívida Líquida como parâmetro na forma definida nos respectivos instrumentos constitutivos da dívida. Para mais informações sobre os *covenants* aos quais a Companhia está sujeita, vide item 2.1(f) e 12.3 do Formulário de Referência

2.6 - Eventos subsequentes às demonstrações financeiras

Descontinuação Operacional da Mpagamentos S/A, Crédito, Financiamento e Investimentos

A Mpagamentos tem por objetivo atuar no mercado de crédito, financiamento e investimento, concedendo operações de créditos para pessoa física e a administração de crédito do Cartão Marisa. O aumento da inadimplência geral no mercado e a alta nas taxas de juros, dificultaram ainda mais o acesso a linhas de crédito afetando a Mpagamentos, que já vinha sofrendo com perdas por inadimplência de seus clientes. A Controladora cumpriu sua obrigação junto ao regulador do mercado financeiro, aportando R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) em capital, no período de 2023, para cumprimento dos limites operacionais de Basileia. Em novembro/2023, a Marisa Lojas firmou parceria com a Credsystem para administração do Cartão Marisa e operacionalização da totalidade de serviços ofertados no balcão Marisa. Com isso, a principal operação da Mpagamentos, de oferta de crédito para cliente pessoa física, foi encerrada em janeiro de 2024. Desta forma, sem o principal fato de geração de receita, a Controladora inicia o processo de "Descontinuação Operacional" junto aos órgãos reguladores no 1T24, honrando todos os haveres e deveres junto às autoridades competentes, clientes e fornecedores. A Diretoria está empenhada e envidará todos os esforços para que o processo de "Descontinuação Operacional" da Mpagamentos seja totalmente transparente, com a Diretoria informando o mercado, tempestivamente, sobre sua evolução.

2.7 - Destinação de resultados

	2023	2022	2021
a. regras sobre retenção de lucros	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.	A Companhia adotava como política de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei das Sociedades por Ações, autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral. Adicionalmente, qualquer retenção de lucros do exercício pela Companhia deverá ser obrigatoriamente acompanhada de proposta de orçamento de capital previamente aprovado pelo conselho de administração. A Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, uma reserva para investimento, cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia.
b. regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.	O estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a	A política de distribuição de dividendos da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. A Companhia poderia levantar balanços semestrais ou intermediários, sendo que o Conselho poderia deliberar a distribuição de dividendos a

	2023	2022	2021
	apurado naqueles balanços, bem como declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.	débito da conta de lucro apurado naqueles balanços, bem como declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.	débito da conta de lucro apurado naqueles balanços, bem como declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.
e. política de destinação de resultados	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.	A Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura venda e compra de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.9 - Comentários sobre itens não evidenciados

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.10 - Plano de negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2023, a Companhia realizou investimentos em aquisições de imobilizado e ativo intangível que totalizaram R\$ 9.538 mil, tendo sido realizados investimentos de remodelagem de lojas existentes e na melhoria dos sistemas e equipamentos de tecnologia e/ou equipamentos logísticos, entre outros. O financiamento de investimentos veio da geração própria de caixa e de empréstimos em bancos.

Em 2024, a Companhia estima realizar apenas investimentos de sustentação destinados, em grande parte, ao Programa de Eficiência Operacional detalhado no item 1.1 deste Formulário de Referência.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia acredita que as suas fontes de financiamento utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de investimentos, sempre preservando o perfil adequado da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o eventual acesso a linhas de crédito adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia tem estruturado um plano de otimização do seu plano de negócios e um dos pilares é a revisão do parque de lojas. Essa iniciativa está em andamento desde 2023 e continua neste ano de 2024, com as operações de 97 lojas encerradas, sendo 91 lojas fechadas em 2023 e, até a data deste Formulário de Referência, 6 lojas fechadas desde janeiro de 2024.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que não há pesquisas em andamento de novos produtos e serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia está desenvolvendo um projeto para otimizar o modelo de negócios tanto do varejo, principalmente com ajustes no parque de lojas, mas mantendo a sua boa distribuição demográfica, quanto das operações do Financial Services com a possibilidade de negociar o balcão de novos parceiros.

Adicionalmente, está em desenvolvimento um novo layout de loja, com aproximadamente 150m², inicialmente ofertando 8.000 peças (em espaço físico) dos setores feminino, masculino, infantil e acessórios, além de acesso a todos os SKUs via prateleira infinita.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

2.11 - Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações relevantes com relação a esta seção 2.

ANEXO II ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

*(Este anexo se inicia na próxima página.
O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Nome: ALEXANDRE ABREU DE ANDRADE **CPF:** 286.255.718-83 **Profissão:** Economista **Data de nascimento:** 31/05/1979

Experiência profissional: Alexandre Abreu de Andrade é formado em Economia, tem sólida formação executiva desenvolvida em grandes corporações dos setores financeiro, de telecomunicações e educação, com passagens pelo Itaú Unibanco, Santander, Vivo, Nextel, Kroton, e Ânima Educação. O Sr. Abreu ingressou na Companhia em julho de 2021 para liderar a área de Data Analytics e CRM e ao longo destes quase 2 anos teve oportunidade de integrar time de projetos em diversas iniciativas de transformação, onde ciência e inteligência de dados foram diferenciais e criar um ambiente de colaboração e sinergia entre as áreas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/05/2023	31/05/2024	Outros Diretores	Diretor de Operações e Tecnologia	02/05/2023	Sim	02/05/2023

Nome: ANDREA MARIA MEIRELLES DE MENEZES **CPF:** 100.776.248-90 **Profissão:** Empresária **Data de nascimento:** 01/08/1961

Experiência profissional: Andrea Menezes possui ampla experiência como executiva do setor financeiro e mais recentemente como conselheira de empresas. É especialista em finanças, estratégia, ESG e inovação. Exerceu durante os últimos 4 anos o cargo de conselheira de administração do Banco Fibra S/A. Foi executiva estatutária de várias instituições financeiras (com 27 anos de experiência no setor financeiro). Atuou por seis anos na função de CEO do Banco Standard de Investimentos S/A e Standard Bank, assim como conselheira de administração. Sua carreira também conta com passagens pelos bancos JPMorgan, Banco Cargill, Merrill Lynch e Lehman Brothers Brasil. Ela é conselheira certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, possui MBA em ESG (IBMEC) e Relações Governamentais (FGV), além ser Mestre em Ciências (Física) pela USP. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	08/05/2023	Até a AGO a ser realizada em 2025	Conselho de Administração I (Efetivo)	Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark.	08/05/2023	Sim	08/05/2023
Conselho de Administração	02/03/2024	Até a AGO a ser realizada em 2025	Presidente do Conselho de Administração	Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark.	-	Sim	-

Nome: DANIEL CHARLEAUX ROQUE **CPF:** 228.586.298-97 **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 21/06/1984

Experiência profissional: Daniel Charleaux é formado em Engenharia pela Unesp e tem importante experiência no varejo, segmento no qual já atua há 15 anos. Ingressou na Marisa em novembro de 2020 e tem sido, ao longo dos últimos anos, peça fundamental na construção e implementação da transformação comercial como Diretor de Planejamento e Abastecimento. Mais recentemente, assumiu a responsabilidade pela reestruturação do Canal Digital. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	01/08/2023	31/05/2024	Outros Diretores	Diretor Comercial	01/08/2023	Sim	01/08/2023

Nome: EDSON SALLES ABUCHAIM **CPF:** 200.351.208-00 **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 15/02/1974
GARCIA

Experiência profissional: Atualmente é o Presidente do Conselho de Administração. É sócio fundador da Companhia e desde 1983 ocupou cargos de Diretoria na Moura Dubeux. Entre 1998 e 2006 fez parte do grupo empresarial Pacto 21, que participava do planejamento do Governo do Estado de Pernambuco. Entre 2002 e 2004 foi vice-presidente de legislação e política tributária da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário-ADEMI/PE. O Sr. Gustavo José Moura Dubeux é ainda Conselheiro da Câmara Americana de Comércio (AMCHAN). É graduado em engenharia civil pela Universidade Federal de Pernambuco e Conselheiro Certificado no IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – Conselheiro de Administração. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/03/2024	11/03/2025	Diretor Presidente / Superintendente		11/03/2024	Sim	11/03/2024

Nome: LUIS PAULO ROSENBERG **CPF:** 034.341.688-34 **Profissão:** Economista **Data de nascimento:** 21/09/1944

Experiência profissional: O Sr. Luis Paulo Rosenberg é sócio fundador da Rosenberg Consultoria há 30 anos e conselheiro do Conselho Regional de Economia; é economista e consultor, com carreira nas áreas acadêmicas, empresarial e na atividade pública. Bacharel em economia pela USP, M e PHD em economia pela Vanderbilt University, foi membro dos Conselhos de Administração da Suzano Papel e Celulose S/A, da Nestle e do Banco BBVA. Luis Paulo Rosenberg atuou ainda como assessor do Ministério da Fazenda, responsável pelos setores de Ciência, Tecnologia e Investimentos em Energia. Foi membro da equipe de renegociação do Brasil com o FMI e assessor econômico durante a Presidência de José Sarney. Foi professor da Fundação Getúlio Vargas, Universidade de Brasília e ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica). É professor visitante do programa de mestrado da Vanderbilt University em Desenvolvimento Econômico. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. O Sr. Luis é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	02/05/2023	Até a AGO a ser realizada em 2024	Presidente do Conselho de Administração Independente	Membro do Comitê de Ética e Conduta e do Comitê de Gente	02/05/2023	Sim	16/02/2023

Nome: MÁRCIO LUIZ GOLDFARB **CPF:** 537.262.198-20 **Profissão:** Empresário **Data de nascimento:** 09/12/1952

Experiência profissional: O Sr. Márcio atua como comerciante, tendo iniciado suas atividades no Conglomerado Marisa em 1967, ocupando os mais diversos cargos de administração. Além das atividades exercidas na Companhia, atuou como administrador dos fundos de investimento Albatroz, GLD e Flip, entre 1994 e 1996. Coursou Moda e Estilo na Whitaker Internacional de Nova York. Também participou, como administrador da Marisa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, do lançamento de ações na B3 das empresas Petrobrás, Agrale, Aquatec, Petroflex, Eletropaulo, Varig, Borella, Transparaná, Agrocere, Telebrasil, Telebrás, Copene, entre outras. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2023	2 anos, até a AGO a ser realizada em 2025	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro Comitê de Estratégia, Turnaround e Finanças e Coordenador Comitê de Pessoas e Sustent.	30/04/2023	Sim	01/06/2021

Nome: PAULO SÉRGIO DA SILVA **CPF:** 075.243.458-60 **Profissão:** Publicitário **Data de nascimento:** 09/07/1964

Experiência profissional: O Sr. Paulo é formado em Publicidade e Propaganda pela Universidade Anhembi Morumbi, com especialização em Marketing pela Fundação Getulio Vargas e Educação Executiva pela Columbia University. É também certificado em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Possui mais de 25 anos de experiência em vendas online. Esteve à frente da área de vendas da Terra Networks durante 10 anos, e mais recentemente ocupou por 4 anos o cargo de CEO do Walmart.com no Brasil. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021. O Sr. Paulo é considerado conselheiro independente em observância aos critérios de independência do regulamento do segmento denominado Novo Mercado da B3.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2023	2 anos, até a AGO a ser realizada em 2025	Conselho de Administração Independente (Efetivo)		30/04/2023	Sim	20/04/2019

Nome: RICARDO GOLDFARB **CPF:** 342.602.518-30 **Profissão:** Empresário **Data de nascimento:** 12/05/1985

Experiência profissional: O Sr. Ricardo é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado. Hoje ocupa o cargo de Diretor de Investimentos na Twister Participações desde 2008, além de Acionista Controlador na Marisa Lojas S.A., atuando como membro observador no Comitê de Finanças. Iniciou sua carreira em 2004 tendo atuado na corretora de valores Magliano, no fundo de investimento Skopos e no Itaú BBA. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2023	2 anos, até a AGO a ser realizada em 2025	Conselho de Administração (Efetivo)	Membro do Conselhode Administração, Comitê de Estratégia, Turnaround e Finanças e Comitê Mbank	30/04/2023	Sim	25/06/2018

Nome: ROBERTA RIBEIRO LEAL **CPF:** 285.419.248-66 **Profissão:** Administradora **Data de nascimento:** 24/08/1981

Experiência profissional: Sra. Roberta Ribeiro Leal é graduada em Administração com Comércio Exterior pela UMESP, com extensão em finanças pela University of Liverpool e MBA em Gestão Financeira e Mercado de Capitais pela FGV. Com 15 anos de experiência no mercado financeiro, atuou com head de finanças e tesouraria com passagem por empresas como Pirelli Pneus, Embraer, Açúcar Guarani, CHS Agro, Paranapanema e Azul Linhas Aéreas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/05/2023	31/05/2024	Outros Diretores - Diretora Administrativa e Financeira	Membro do Comitê Comercial, Digital e Marketing e Diretora de Relações com Investidores	02/05/2023	Sim	16/02/2023
Diretoria	04/02/2024	31/05/2024	Diretora de Relações com Investidores	Membro do Comitê Comercial, Digital e Marketing e Diretora Administrativa e Financeira		Sim	

7.4 - Composição dos comitês

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Alexandre Abreu de Andrade	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	-	16/11/2023	1 ano
286.255.718-83	Comitê Comercial, Digital e Marketing	Economista	Diretor de Operações e Tecnologia	16/11/2023	0	
Diretor de Operações e Tecnologia						
Andrea Maria Meirelles de Menezes	Outros Comitês	-	Outros	01/08/1961	02/05/2023	31/05/2024
100.776.248-90	Coordenadora do Comitê de Pessoas, Controles Internos e ESG	Empresária	Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark e Membro do Conselho de Administração	02/05/2023	0	
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark. e Membro do Conselho de Administração						

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Andrea Maria Meirelles de Menezes	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	01/08/1961	02/03/2024	Indeterminado
100.776.248-90	Coordenadora do Comitê do Conselho de Administração para Suporte ao Varejo	Empresária	Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark e Membro do Conselho de Administração	02/03/2024	0	
Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Fin e Membro do Comitê Comercial, Digital e Mark. e Membro do Conselho de Administração						
Daniel Charleaux Roque	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	21/06/1984	-	1 ano
228.586.298-97	Comitê Comercial, Digital e Marketing	Engenheiro	Diretor Comercial	16/11/2023	1	
Diretor Comercial						

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Eduardo Augusto Rocha Pocetti	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	06/08/1954	02/05/2023	31/05/2024
837.465.368-04	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Engenheiro		02/05/2023	1	
Não aplicável.						
Luis Paulo Rosenberg	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	21/09/1944	02/05/2023	31/05/2024
034.341.688-34	Coordenador do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Financeiros	Economista	Presidente do Conselho de Administração	02/05/2023	0	
Presidente do Conselho de Administração						
Marcelo Goldfarb	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	16/09/1982	02/05/2023	31/05/2024
226.055.828-33	Comitê de Pessoas, Controles Internos e ESG	Empresário		02/05/2023	5	

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Não aplicável.						
Marcio Luiz Goldfarb	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	09/12/1952	02/05/2023	31/05/2023
537.262.198-20	Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Financeiros e Coordenador Comitê Comercial, Digital	Empresário	Membro do Conselho de Administração	02/05/2023	8	
Membro do Conselho de Administração						
Michel Terpins	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	18/07/1977	-	31/05/2024
265.990.378-60	Membro do Comitê de Pessoas, Controles Internos e ESG	Empresário		08/02/2024	5	
Não aplicável.						
Paulo Sérgio da Silva	Outros Comitês	-	Outros	09/07/1964	02/05/2023	31/05/2024

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
075.243.458-60	Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Financeiro e Comitê de Auditoria e Riscos	Publicitário	Membro do Comitê Comercial, Digital e Marketing e Membro Independente do Conselho de Administração	02/05/2023	0	
Membro do Comitê Comercial, Digital e Marketing e Membro Independente do Conselho de Administração						
Ricardo Goldfarb	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	12/05/1985	02/05/2023	31/05/2023
342.602.518-30	Membro do Comitê de Estratégia, Finanças e Serviços Financeiros e Comitê Comercial, Digital e Market	Empresário		02/05/2023	5	
Membro do Conselho de Administração						
Roberta Ribeiro Leal	Outros Comitês	-	Membro do Comitê	24/08/1981	16/11/2023	1 ano

Nome	Tipo de comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data de posse	Prazo mandato
CPF	Descrição comitês	Profissão	Descrição cargos ocupados	Data de eleição	Número de mandatos consecutivos	
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
			(Efetivo)			
285.419.248-66	Comitê Comercial, Digital e Marketing	Administradora	Diretora Administrativa e Financeira e Diretora de Relaçõescom Investidores	16/11/2023	0	
Diretora Administrativa e Financeira e Diretora de Relaçõescom Investidores						
Sergio Moreno	Outros Comitês	-	Membro do Comitê (Efetivo)	15/04/1952	02/05/2023	31/05/2024
639.382.788-20	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance	Economista		02/05/2023	5	
Não aplicável.						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Marcio Luiz Goldfarb - 537.262.198-20
O Sr. Márcio atua como comerciante, tendo iniciado suas atividades no Conglomerado Marisa em 1967, ocupando os mais diversos cargos de administração. Além das atividades exercidas na Companhia, atuou como administrador dos fundos de investimento Albatroz, GLD e Flip, entre 1994 e 1996. Cursou Moda e Estilo na Whitaker Internacional de Nova York. Também participou, como administrador da Marisa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, do lançamento de ações na B3 das empresas Petrobrás, Agrale, Aquatec, Petroflex, Eletropaulo, Varig, Borella,

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Transparaná, Agroceres, Telebrasil, Telebrás, Copene, entre outras. O Sr. Marcio não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Paulo Sérgio da Silva - 075.243.458-60
O Sr. Paulo é formado em Publicidade e Propaganda pela Universidade Anhembi Morumbi, com especialização em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas e Educação Executiva pela Columbia University. É também certificado em Governança Corporativa pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Possui mais de 25 anos de experiência em vendas online. Esteve à frente da área de vendas da Terra Networks durante 10 anos, e mais recentemente ocupou por 4 anos o cargo de CEO do Walmart.com no Brasil. O Sr. Paulo não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Ricardo Goldfarb - 342.602.518-30
O Sr. Ricardo é graduado em Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado. Hoje ocupa o cargo de Diretor de Investimentos na Twister Participações desde 2008, além de Acionista Controlador na Marisa Lojas S.A., atuando como membro observador no Comitê de Finanças. Iniciou sua carreira em 2004 tendo atuado na corretora de valores Magliano, no fundo de investimento Skopos e no Itaú BBA. O Sr. Ricardo não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Alexandre Abreu de Andrade - 286.255.718-83
Alexandre Abreu de Andrade é formado em Economia, tem sólida formação executiva desenvolvida em grandes corporações dos setores financeiro, de telecomunicações e educação, com passagens pelo Itaú Unibanco, Santander, Vivo, Nextel, Kroton, e Ânima Educação. O Sr. Abreu ingressou na Companhia em julho de 2021 para liderar a área de Data Analytics e CRM e ao

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
longo destes quase 2 anos teve oportunidade de integrar time de projetos em diversas iniciativas de transformação, onde ciência e inteligência de dados foram diferenciais e criar um ambiente de colaboração e sinergia entre as áreas. O Sr. Alexandre não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Andrea Maria Meirelles de Menezes - 100.776.248-90
Andrea Menezes possui ampla experiência como executiva do setor financeiro e mais recentemente como conselheira de empresas. É especialista em finanças, estratégia, ESG e inovação. Exerceu durante os últimos 4 anos o cargo de conselheira de administração do Banco Fibra S/A. Foi executiva estatutária de várias instituições financeiras (com 27 anos de experiência no setor financeiro). Atuou por seis anos na função de CEO do Banco Standard de Investimentos S/A e Standard Bank, assim como conselheira de administração. Sua carreira também conta com passagens pelos bancos JPMorgan, Banco Cargill, Merrill Lynch e Lehman Brothers Brasil. Ela é conselheira certificada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, possui MBA em ESG (IBMEC) e Relações Governamentais (FGV), além de ser Mestre em Ciências (Física) pela USP. A Sra. Andrea não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Daniel Charleaux Roque - 228.586.298-97
Daniel Charleaux é formado em Engenharia pela Unesp e tem importante experiência no varejo, segmento no qual já atua há 15 anos. Ingressou na Marisa em novembro de 2020 e tem sido, ao longo dos últimos anos, peça fundamental na construção e implementação da transformação comercial como Diretor de Planejamento e Abastecimento. Mais recentemente, assumiu a responsabilidade pela reestruturação do Canal Digital. O Sr. Daniel não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Eduardo Augusto Rocha Pocetti - 837.465.368-04

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
O Sr. Eduardo é Diretor do Grupo Latinoamericano de Emissores de Normas de Informações Financeiras pelo Brasil. Possui Bacharel em Ciências Contábeis e MBA em Administração de Empresas, tendo atuado por 39 anos na função de auditor contábil, coordenando trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis de empresas e conglomerados empresariais de diversos segmentos. Foi presidente da Diretoria Nacional do Ibracon e integrou o Conselho do Índice de Sustentabilidade Empresarial da Bovespa, bem como Presidente da BDO Auditores e sócio da KPMG. Atualmente preside o Conselho de Administração do Ibracon e integra o Conselho Fiscal da Marfrig Global Food. O Sr. Eduardo não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Luis Paulo Rosenberg - 034.341.688-34 O Sr. Luis Paulo Rosenberg é sócio fundador da Rosenberg Consultoria há 30 anos e conselheiro do Conselho Regional de Economia; é economista e consultor, com carreira nas áreas acadêmicas, empresarial e na atividade pública. Bacharel em economia pela USP, M e PHD em economia pela Vanderbilt University, foi membro dos Conselhos de Administração da Suzano Papel e Celulose S/A, da Nestle e do Banco BBVA. Luis Paulo Rosenberg atuou ainda como assessor do Ministério da Fazenda, responsável pelos setores de Ciência, Tecnologia e Investimentos em Energia. Foi membro da equipe de renegociação do Brasil com o FMI e assessor econômico durante a Presidência de José Sarney. Foi professor da Fundação Getúlio Vargas, Universidade de Brasília e ITA (Instituto Tecnológico da Aeronáutica). É professor visitante do programa de mestrado da Vanderbilt University em Desenvolvimento Econômico. O Sr. Luis não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Marcelo Goldfarb - 226.055.828-33 O Sr. Marcelo é fundador e executivo da MG Corporation, que possui participação societária em diversas marcas de restaurantes, tecnologia e esportes. O Sr. Marcelo declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Marcelo declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. O Sr. Marcelo não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Roberta Ribeiro Leal - 285.419.248-66
Sra. Roberta Ribeiro Leal é graduada em Administração com Comércio Exterior pela UMESP, com extensão em finanças pela University of Liverpool e MBA em Gestão Financeira e Mercado de Capitais pela FGV. Com 15 anos de experiência no mercado financeiro, atuou com head de finanças e tesouraria com passagem por empresas como Pirelli Pneus, Embraer, Açúcar Guarani, CHS Agro, Paranapanema e Azul Linhas Aéreas. Adicionalmente, a Sra. Roberta declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável. A Sra. Roberta não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.
Sergio Moreno - 639.382.788-20
O Sr. Sergio é graduado em Ciências Contábeis pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie e possui MBA em Administração Contábil e Financeira pela FGV. Foi Sócio-Diretor da KPMG Auditores, onde foi responsável por trabalhos de assessoria estratégica, organizacional e financeira, gestão de riscos e controles internos, auditoria interna, para diversos setores de indústria e comércio, financial services, seguros, previdência e saúde. Atualmente, é Conselheiro Fiscal na Bradesco Saúde e na Academia Nacional de Seguros e Previdência – ANSP, e membro do Comitê de Auditoria na Tóquio Marine Seguradora S.A. O Sr. Sergio não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, a qualquer condenação criminal, ou à condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, a qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Marcio Luiz Goldfarb - 537.262.198-20	
N/A	N/A

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Paulo Sérgio da Silva - 075.243.458-60	
N/A	N/A
Ricardo Goldfarb - 342.602.518-30	
N/A	N/A
Alexandre Abreu de Andrade - 286.255.718-83	
N/A	N/A
Andrea Maria Meirelles de Menezes - 100.776.248-90	
N/A	N/A
Daniel Charleaux Roque - 228.586.298-97	
N/A	N/A
Eduardo Augusto Rocha Pocetti - 837.465.368-04	
N/A	N/A
Luis Paulo Rosenberg - 034.341.688-34	
N/A	N/A

Tipo de condenação	Descrição da condenação
Marcelo Goldfarb - 226.055.828-33	
N/A	N/A
Roberta Ribeiro Leal - 285.419.248-66	
N/A	N/A
Sergio Moreno - 639.382.788-20	
N/A	N/A

7.5 – Relações familiares

As informações abaixo referem-se aos candidatos aos cargos do Conselho de Administração.

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> MÁRCIO LUIZ GOLDFARB Membro do Conselho de Administração e Controlador	537.262.198-20	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> DÉCIO GOLDFARB Controlador	861.657.988-53	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	
<u>Observação</u> O Sr. Décio Goldfarb é irmão do Sr. Marcio Luiz Goldfarb e da Sra. Denise Goldfarb Terpins				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> MÁRCIO LUIZ GOLDFARB Membro do Conselho de Administração e Controlador	537.262.198-20	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Pessoa relacionada</u> DENISE GOLFARB TERPINS Controladora	304.140.678-00	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	
<u>Observação</u> A Sra. Denise Goldfarb Terpins é irmã do Sr. Marcio Luiz Goldfarb e do Sr. Décio Goldfarb.				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u> DÉCIO GOLDFARB Controlador	861.657.988-53	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	Cunhado e Cunhada (2º grau por afinidade)
<u>Pessoa relacionada</u> DENISE GOLFARB TERPINS Controladora	304.140.678-00	Marisa Lojas S.A.	61.189.288/0001-89	
<u>Observação</u> O Sr. Décio Goldfarb é irmão da Sra. Denise Goldfarb Terpins e do Sr. Márcio Luiz Goldfarb.				

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Exercício Social 31/12/2023

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u> JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA Diretor Presidente	546.600.417-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA Diretor	03.776.021/0001-91		
<u>Observação</u> Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u> JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA Diretor Presidente	546.600.417-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> M SERVIÇOS LTDA Diretor	08.262.343/0001-36		
<u>Observação</u> Anteriormente, M Cartões – Administradora de Cartões de Crédito Ltda.			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u> JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA Diretor Presidente	546.600.417-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA Diretor	13.297.595/0001-30		
<u>Observação</u> Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u> JOÃO PINHEIRO NOGUEIRA BATISTA Diretor Presidente	546.600.417-00	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u> M PAGAMENTOS S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Diretor Superintendente	07.747.410/0001-40		
<u>Observação</u> Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u> ROBERTA RIBEIRO LEAL	285.419.248-66	Subordinação	Controlada Direta

Diretora			
<u>Pessoa Relacionada</u>	03.776.021/0001-91		
MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA			
Diretor			
<u>Observação</u>			
Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u>	285.419.248-66	Subordinação	Controlada Direta
ROBERTA RIBEIRO LEAL			
Diretora			
<u>Pessoa Relacionada</u>	08.262.343/0001-36		
M SERVIÇOS LTDA			
Diretor			
<u>Observação</u>			
Anteriormente, M Cartões – Administradora de Cartões de Crédito Ltda.			
<u>Administrador do emissor</u>	285.419.248-66	Subordinação	Controlada Direta
ROBERTA RIBEIRO LEAL			
Diretora			
<u>Pessoa Relacionada</u>	13.297.595/0001-30		
REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA			
Diretor			
<u>Observação</u>			

Não aplicável.

Administrador do emissor

285.419.248-66

Subordinação

Controlada Direta

ROBERTA RIBEIRO LEAL

Diretora

Pessoa Relacionada

07.747.410/0001-40

M Pagamentos S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

286.255.718-83

Subordinação

Controlada Direta

ALEXANDRE ABREU DE ANDRADE

Diretor

Pessoa Relacionada

03.776.021/0001-91

MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

286.255.718-83

Subordinação

Controlada Direta

ALEXANDRE ABREU DE ANDRADE

Diretor

Pessoa Relacionada

08.262.343/0001-36

M SERVIÇOS LTDA

Diretor

Observação

Anteriormente, M Cartões – Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

Administrador do emissor

286.255.718-83

Subordinação

Controlada Direta

ALEXANDRE ABREU DE ANDRADE

Diretor

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Pessoa Relacionada

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Exercício Social 31/12/2022

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Administrador do emissor</u>	147.882.841-20	Subordinação	Controlada Direta

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>	03.776.021/0001-91		
MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA Diretor			
<u>Observação</u>			
Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u>	147.882.841-20	Subordinação	Controlada Indireta
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>	13.297.595/0001-30		
REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA Diretor			
<u>Observação</u>			
Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u>	147.882.841-20	Subordinação	Controlada Direta
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>	08.262.343/0001-36		

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
M CARTOES – ADM. DE CARTOES DE CREDITO LTDA			
Diretor			
<u>Observação</u>			
Antiga Controladora Marisa Lojas S.A., Cessão quotas para Mbank Participações Ltda.			
<u>Administrador do emissor</u>	147.882.841-20	Subordinação	Controlada Indireta
ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS			
Diretor Presidente			
<u>Pessoa Relacionada</u>	07.747.410/0001-40		
M Pagamentos S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO			
Diretor Superintendente			
<u>Observação</u>			
Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u>	023.462.357-84	Subordinação	Controlada Direta
ALBERTO KOHN DE PENHAS			
Vice-Presidente Operações			
<u>Pessoa Relacionada</u>	03.776.021/0001-91		
MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA			

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

023.462.357-84

Subordinação

Controlada Indireta

ALBERTO KOHN DE PENHAS
Vice-Presidente Operações

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES S.A.
Diretor

Administrador do emissor

023.462.357-84

Subordinação

Controlada Indireta

ALBERTO KOHN DE PENHAS
Vice-Presidente Operações

Pessoa Relacionada

07.747.410/0001-40

M PAGAMENTOS S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO
Diretor de Ouvidoria

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

268.203.168-44

Subordinação

Controlada Direta

RODRIGO LAMOSA POÇO
Diretor Executivo

Pessoa Relacionada

03.776.021/0001-91

MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

268.203.168-44

Subordinação

Controlada Direta

RODRIGO LAMOSA POÇO

Diretor Executivo

Pessoa Relacionada

08.262.343/0001-36

M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

Diretor

Observação

Antiga Controladora Marisa Lojas S.A., Cessão quotas para Mbank Participações Ltda.

Administrador do emissor

268.203.168-44

Subordinação

Controlada Indireta

RODRIGO LAMOSA POÇO

Diretor Executivo

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

<u>Administrador do emissor</u>	125.488.008-90	Subordinação	Controlada Direta
RENÊ SANTIAGO DOS SANTOS Diretor Executivo			
<u>Pessoa Relacionada</u>	03.776.021/0001-91		
MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA Diretor			
<u>Observação</u>			
Não aplicável.			
<u>Administrador do emissor</u>	125.488.008-90	Subordinação	Controlada Direta
RENÊ SANTIAGO DOS SANTOS Diretor Executivo			
<u>Pessoa Relacionada</u>	08.262.343/0001-36		
M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA Diretor			
<u>Observação</u>			
Antiga Controladora Marisa Lojas S.A., Cessão quotas para Mbank Participações Ltda.			
<u>Administrador do emissor</u>	125.488.008-90	Subordinação	Controlada Direta
RENÊ SANTIAGO DOS SANTOS Diretor Executivo			
<u>Pessoa Relacionada</u>	13.297.595/0001-30		
REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA Diretor			

Observação

Não aplicável.

Exercício Social 31/12/2021

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Administrador do emissor

012.370.597-55

Subordinação

Controlada Indireta

MARCELO RIBEIRO PIMENTEL

Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

012.370.597-55

Subordinação

Controlada Indireta

MARCELO RIBEIRO PIMENTEL

Diretor Presidente

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada 08.262.343/0001-36

M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Diretor

Observação

Anteriormente, CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA..

<u>Administrador do emissor</u>	023.462.357-84	Subordinação	Controlada Direta
--	----------------	--------------	-------------------

ALBERTO KOHN DE PENHAS
Vice-Presidente Operações

Pessoa Relacionada

03.776.021/0001-91

MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA
Diretor

Observação

Anteriormente Max Participações Ltda.

<u>Administrador do emissor</u>	023.462.357-84	Subordinação	Controlada Direta
--	----------------	--------------	-------------------

ALBERTO KOHN DE PENHAS

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Vice-Presidente Operações

Pessoa Relacionada

08.262.343/0001-36

M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

Diretor

Observação

Antiga Controladora Marisa S.A. Anteriormente, Club Administradora De Cartões De Crédito Ltda.

<u>Administrador do emissor</u>	023.462.357-84	Subordinação	Controlada Indireta
ALBERTO KOHN DE PENHAS			
Vice-Presidente Operações			

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

<u>Administrador do emissor</u>	023.462.357-84	Subordinação	Controlada Indireta
ALBERTO KOHN DE PENHAS			
Vice-Presidente Operações			

Pessoa Relacionada

07.747.410/0001-40

M PAGAMENTOS S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO

Diretor de Ouvidoria

Observação

Anteriormente denominada SAX S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.

Administrador do emissor

147.882.841-20

Subordinação

Controlada Direta

ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

03.776.021/0001-91

MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA

Diretor

Observação

Antiga Controladora Marisa S.A. e anteriormente Max Participações Ltda.

Administrador do emissor

147.882.841-20

Subordinação

Controlada Indireta

ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

Pessoa Relacionada

13.297.595/0001-30

REGISTRADA MARCAS, PATENTES E ROYALTIES LTDA

Diretor

Observação

Não aplicável.

Administrador do emissor

147.882.841-20

Subordinação

Controlada Direta

ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

Pessoa Relacionada

08.262.343/0001-36

M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Diretor

Observação

Antiga Controladora Marisa S.A. e anteriormente Club Administradora de Cartões.

Administrador do emissor

147.882.841-20

Subordinação

Controlada Indireta

ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Pessoa Relacionada

07.747.410/0001-40

SAX S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Diretor Superintendente

Observação

Anteriormente denominada SAX S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.

Administrador do emissor

154.067.518-16

Subordinação

Controlada Indireta

JOSÉ EDUARDO LINHARES ZULLI
Diretor Executivo

Pessoa Relacionada

08.262.343/0001-36

M CARTÕES – ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

Diretor

Observação

Antiga Controladora Marisa S.A. e anteriormente Club Administradora de Cartões.

<u>Administrador do emissor</u>	154.067.518-16	Subordinação	Controlada Direta
JOSÉ EDUARDO LINHARES ZULLI			
Diretor Executivo			

<u>Pessoa Relacionada</u>	03.776.021/0001-91
MBANK PARTICIPAÇÕES LTDA	
Diretor	

Observação

Antiga Controladora Marisa S.A. e anteriormente Max Participações Ltda.

<u>Administrador do emissor</u>	154.067.518-16	Subordinação	Controlada Indireta
JOSÉ EDUARDO LINHARES ZULLI			
Diretor Executivo			

<u>Pessoa Relacionada</u>	07.747.410/0001-40
M PAGAMENTOS S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	
Diretor Administrativo Financeiro	

Observação

Anteriormente denominada SAX S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento.

ANEXO III SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

*(Este anexo se inicia na próxima página.
O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)*

8.1 - Política ou prática de remuneração

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia possui Política de Remuneração, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22 de fevereiro de 2019, e está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.marisa.com.br) e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Política de Remuneração tem por objetivo estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas e, conseqüentemente, aplicadas para a fixação da remuneração e dos benefícios concedidos aos membros da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos Comitês Estatutários da Companhia, de suas coligadas e/ou controladas.

A Política de Remuneração considera a adoção de mecanismos de remuneração que pretendem atrair e reter os profissionais com as competências e valores requeridos pela Companhia, e motivá-los a atingir resultados de curto e longo prazo. A Companhia pretende promover compromissos com resultados sustentáveis ao longo do tempo e viabilizar a execução de estratégias de crescimento e de seus planos de negócios.

Conforme previsto no Estatuto Social, compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores.

(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

Conselho de Administração

Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa, composta por até 12 parcelas mensais, independente da presença nas reuniões, cujo valor é determinado considerando especialmente as responsabilidades assumidas pelos conselheiros, o tempo dedicado às funções exercidas, sua competência, reputação e serviços no mercado. A remuneração do presidente do Conselho é maior que a dos demais membros. Os membros ligados ao grupo controlador da Companhia não são remunerados pela atuação no Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

A política de remuneração da Companhia, no que tange aos membros da sua Diretoria, é baseada nas práticas de mercado, existindo um alinhamento entre os resultados obtidos e a remuneração dos Diretores. A remuneração é composta pelo pró-labore / salário, o benefício de plano de saúde e incentivos de curto e longo prazo.

Os incentivos de curto e longo prazo são calculados e deliberados anualmente pelo Conselho de Administração, considerando cada profissional individualmente. Os incentivos podem ser concedidos aos beneficiários, na forma da política de remuneração variável, baseada em indicadores de desempenho individuais e corporativos; participação em programa ligado ao Plano de Opção de Compra de Ações; e participação em programa ligado ao Plano de Ações Restritas. Para mais informações sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Ações Restritas, ver item 8 deste Formulário de Referência.

Diretoria não-Estatutária

A remuneração da Companhia no que tange aos membros da sua Diretoria não estatutária é baseada nas práticas de mercado, existindo um alinhamento entre os resultados obtidos e a remuneração aos diretores. A política de remuneração dos seus membros segue a legislação existente, pois todos são contratados em regime de CLT. Objetivando a busca de resultados no aferimento da remuneração de cada diretor, a Companhia mantém uma política de remuneração baseada em indicadores de desempenho, que é calculada e deliberada anualmente pelo Conselho de Administração. A Companhia possui ainda um Plano de Opção de Compra de Ações e um Plano de Ações Restritas dos quais os Diretores não Estatutários poderão ser beneficiários, conforme venha a ser definido pelo Conselho de Administração. Para mais informações sobre o Plano de Opção de Compra de Ações e o Plano de Ações Restritas, ver item 8 deste Formulário de Referência.

Comitês

Os comitês podem ser compostos por administradores, podendo ser independentes ou não. Os membros dos Comitês Estatutários fazem jus a uma remuneração anual, composta por até 12 parcelas fixas mensais, independente da presença nas reuniões, com exceção dos membros que acumularem cargos de Diretor Estatutário ou não da Companhia, em função de que a remuneração percebida já comporta as atividades de aconselhamento nos Comitês Estatutários. O valor da remuneração a ser percebida pelos membros de cada Comitê Estatutário será definido pelo Conselho de Administração, considerando a função do Comitê de que participa e a sua qualificação técnica de assessoramento. A remuneração do coordenador do Comitê é maior que a dos demais membros.

A Companhia não tem Conselho Fiscal instalado na data deste Formulário de Referência.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia realiza pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de sua estratégia de remuneração. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas varejistas, de porte semelhante ao da Companhia, e buscam identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração.

A política de remuneração da Companhia, no que tange aos membros da sua Diretoria, é baseada nas práticas de mercado, existindo um alinhamento entre os resultados obtidos e a remuneração dos Diretores. A remuneração é composta pelo pró-labore / salário, o benefício de plano de saúde e incentivos de curto e longo prazo.

Os incentivos de curto e longo prazo são calculados e deliberados anualmente pelo Conselho de Administração, considerando cada profissional individualmente.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

As diretrizes adotadas pela Companhia em sua prática de remuneração, bem como os montantes a serem pagos são discutidos ao menos uma vez ao ano no Conselho de Administração, no contexto da proposta de remuneração da administração.

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é reavaliada anualmente pelo próprio Conselho de Administração que, por sua vez, faz a proposta do montante global à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Apresentamos abaixo os objetivos de cada tipo de remuneração:

Salário e Pró-labore

A remuneração mensal tem por objetivo recompensar o desempenho esperado das equipes, na busca de altos níveis de comprometimento e entrega.

Benefícios concedidos

Os benefícios indiretos oferecidos aos diretores estatutários incluem: Plano de Saúde, extensivo aos dependentes, Seguro de Vida em grupo, Seguro Indenidade, Seguro de Responsabilidade Civil de Executivos e Diretores – D&O, Desconto em compras nas lojas e Refeição no local de trabalho, além de um administrador possuir direito a automóvel.

Tais benefícios objetivam elevar os níveis de atração e retenção dos profissionais, garantindo competitividade externa.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus anual)

Variável de risco está condicionada ao atingimento de metas coletivas e individuais. O único indicador utilizado foi o EBITDA.

Incentivo de Longo Prazo (Plano de Opção de Compra de Opções e Plano de Ações Restritas)

O objetivo desse plano é comprometer os executivos com os resultados de longo prazo e possibilitar atrativos para sua retenção.

Apresentamos abaixo a proporção de cada elemento na remuneração total, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
% em relação à remuneração total				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	1%	3%	0%
Salário e pró-labore	91%	50%	82%	100%
Participação em reuniões	9%	-	-	0%
Remuneração baseada em ações	0%	1%	1%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	-	-	0%
Outros ¹	0%	48%	14%	0%
Total	100 %	100 %	100 %	100 %

¹ O item "Outros" refere-se a *hiring* bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
% em relação à remuneração total				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	2%	2%	0%
Salário e pró-labore	79%	83%	72%	100%
Participação em reuniões	21%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em ações	0%	6%	7%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	0%	0%	0%
Outros (*)	0%	9%	19%	0%
Total	100 %	100 %	100 %	100 %

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021				
% em relação à remuneração total				

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria Não Estatutária	Comitê de Auditoria e Riscos
Benefícios	0%	2%	2%	0%
Salário e pró-labore	78%	41%	30%	100%
Participação em reuniões	22%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em ações	0%	11%	11%	0%
Bônus (sem considerar encargos)	0%	47%	56%	0%
Outros	0%	0%	0%	0%
Total	100%	100%	100%	100%

Apresentamos a metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração:

Os elementos da remuneração dos administradores são definidos em atenção aos padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas dos setores em que a Companhia atua, conforme seu tamanho e relevância no mercado, sendo reajustada com base nos padrões de remuneração de tais setores.

O reajuste da remuneração da diretoria não estatutária é feito anualmente, de acordo com a política de remuneração vigente, que utiliza princípios de meritocracia e pesquisa de mercado. O reajuste da remuneração da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria e Riscos é definido em Assembleia Geral.

Apresentamos os principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

O elemento fixo da remuneração dos administradores é determinado em função da complexidade e nível de responsabilidade das funções exercidas na Companhia e da prática de mercado, objetivando recompensar o desempenho esperado das equipes na busca de altos níveis de comprometimento e entrega.

Na remuneração variável de curto prazo, para garantir a diferenciação e a meritocracia, são também levados em conta indicadores individuais de desempenho, sendo estes em parte discricionário, e, em parte, atrelados a metas financeiras e projetos da Companhia. Por sua vez, o pagamento da remuneração variável de longo prazo, leva em conta a performance individual dos Administradores e o desempenho das ações da Companhia no mercado de capitais, alinhando seus objetivos. Ainda, o pagamento de bônus remunera o êxito decorrente de atuação em projetos específicos que tenham sido relevantes para a Companhia.

O desempenho da Companhia considera indicadores como o EBITDA, Lucro Bruto, Resultado Operacional Líquido e índice de satisfação do Cliente (NPS).

Apresentamos como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

A Companhia analisa a performance e o desempenho de sua Diretoria regularmente, de forma a acompanhar a consecução de metas corporativas e individuais pré-estabelecidas, calculando o aumento do valor da remuneração variável de acordo com o mérito de cada diretor.

Como indicador de desempenho corporativo, a Companhia utiliza os valores de EBITDA e lucro bruto e ROL para cada ano, e como indicado de desempenho individual, as metas de cada área de atuação.

Apresentamos como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

A Companhia busca, através da prática de adoção de salários e benefícios compatíveis com o mercado, atrair e reter profissionais qualificados. Os incentivos de curto e longo prazo promovem compromissos com resultados sustentáveis ao longo do tempo e viabilizam a execução das estratégias de crescimento e de seus planos de negócios, de acordo com o estabelecido na Política de Remuneração vigente.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

A definição dos elementos que compõem a remuneração dos membros dos órgãos da Companhia busca assegurar a adoção de práticas competitivas, observando a necessidade de atrair profissionais com reputação, expertise e perfis adequados às funções, concedendo-lhes as condições necessárias para o seu desempenho.

Além disso, a Companhia acredita que a composição da remuneração tem como objetivo de remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades inerentes às suas funções, alinhar a remuneração às práticas de mercado e nível de competitividade estabelecida pela Companhia, bem como atrelar uma variável de risco, buscando recompensá-los de acordo com resultados obtidos no curto e longo prazo.

(v) membros não remunerados

Todos os membros dos órgãos da administração que integram o bloco de controle da Companhia abdicaram voluntariamente de receber remuneração pelo exercício de sua atividade na qualidade de administrador.

(d) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia, sendo a própria Companhia responsável por efetuar os pagamentos dos membros do seu Conselho de Administração, Diretoria estatutária e não estatutária, Conselho Fiscal e Comitês.

(e) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00	0,00	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.440.000,00	5.148.000,00	0,00	6.588.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	37.017,81	0,00	37.017,81
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.899.000,00	0,00	4.899.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00

Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-	-
Total da remuneração	1.440.000,00	14.404.017,81	0,00	15.844.017,81

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,67	0,00	8,75
Nº de membros remunerados	3,08	3,67	0,00	6,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.578.000,00	4.298.021,32	0,00	5.876.021,32
Benefícios diretos e indiretos	0,00	77.767,23	0,00	77.767,23
Participação em comitês	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	4.146.265,00	0,00	4.146.265,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	8.522.220,00	0,00	8.522.220,00

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 'Outros' refere-se a <i>hiring</i> bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.	-	-
Total da remuneração	1.726.000,00	17.044.273,55	0,00	18.770.273,55

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,17	3,58	0,00	9,75
Nº de membros remunerados	4,17	3,58	0,00	7,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.186.000,00	4.600.000,00	0,00	6.786.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,00	102.041,16	0,00	102.041,16
Participação em comitês	596.000,00	0,00	0,00	596.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	474.000,00	0,00	474.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	9.246.459,34	0,00	9.246.459,34

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 'Outros' refere-se a hiring bônus ou remuneração por evento pontual, não ligados ao atingimento de metas.	-	-
Total da remuneração	2.782.000,00	14.422.500,50	0,00	17.204.500,50

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,50	3,50	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,50	3,50	3,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.908.000,00	4.878.000,00	419.423,76	7.205.423,76
Benefícios diretos e indiretos	0,00	187.122,00	0,00	187.122,00
Participação em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	0,00	5.585.000,00	0,00	5.585.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	-
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações, incluindo opções	0,00	4.172.001,42	0,00	4.172.001,42

Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais, e (ii) os valores registrados na rubrica "outros" se referem aos encargos incidentes sobre a remuneração.	-	-
Total da remuneração	1.908.000,00	14.822.123,42	419.423,76	17.149.547,18

8.3 - Remuneração variável por órgão

31/12/2024	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,00	4,00	0,00	9,00
Nº de membros remunerados	3,00	4,00	0,00	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.368.700,00	0,00	6.368.700,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	4.899.000,00	0,00	4.899.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2023	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,08	3,67	0,00	8,75
Nº de membros remunerados	3,08	3,67	0,00	6,75
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	4.153.332,00	0,00	4.153.332,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	3.461.110,00	0,00	3.461.110,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,17	3,58	0,00	9,75
Nº de membros remunerados	4,17	3,58	0,00	7,75
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	7.689.600,00	0,00	7.689.600,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	6.408.000,00	0,00	6.408.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de	0,00	0,00	0,00	0,00

remuneração – metas atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,50	3,50	3,00	13,00
Nº de membros remunerados	5,50	3,50	3,00	12,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.537.600,00	0,00	6.537.600,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	5.448.000,00	0,00	5.448.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	5.585.000,00	0,00	5.585.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 - Plano de remuneração baseado em ações

(a) termos e condições gerais

Plano de Opções de 2016

Plano de Outorga de Ações de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Ações ("**Plano de Outorga de Ações de 2021**"), cujo objeto é a outorga de ações pela Companhia aos diretores não estatutários, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração ("**Participantes**").

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("**Plano de Opções de 2016**"), cujo objeto é a concessão de opções de compra de ações outorgadas pela Companhia ("**Opções**") aos administradores, diretores, gerentes e empregados de alto nível da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle ("**Beneficiários**") que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração.

Serão celebrados contratos entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais deverão especificar (i) a quantidade de Opções objeto da outorga; (ii) termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (iii) o prazo final para exercício das Opções; e (iv) o preço de exercício e condições de pagamento ("**Contrato de Opção**"). Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Opção.

Os objetivos do Plano de Opções de 2016 são: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos das pessoas elegíveis; (iii) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela(s) vinculados as pessoas elegíveis e incentivar a criação de valor à Companhia; e (iv) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados.

Em reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 26 de abril de 2019, nos termos do Plano de Opções de 2016, foi criado o Programa de Opção de Compra de Ações de 2019 ("**Programa de 2019**").

Plano de Ações Restritas

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Incentivo de Longo Prazo com Ações

Restritas ("**Plano de Ações Restritas**") e, em conjunto com o Plano de Opções de 2016, ("**Planos de Opções**"), cujo objeto é a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia ("**Ações Restritas**") aos administradores, diretores, gerentes e empregados de alto nível da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, em favor dos quais a Companhia outorgue uma ou mais Ações Restritas ("**Participantes**") que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração.

Serão celebrados contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar a quantidade de Ações Restritas objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas ("**Contratos de Outorga**"). Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Outorga.

Os objetivos do Plano de Ações Restritas são: (i) atrair e reter os administradores, diretores, gerentes e empregados de alto nível da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle; (ii) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses da Companhia; e (iii) desenvolver os objetos sociais da Companhia e os interesses dos acionistas.

Programa de *Phantom Shares*

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de abril de 2019, os conselheiros da Companhia aprovaram o Programa de Pagamento baseado em Ações com Liquidação em Caixa – *Phantom Shares* ("**Programa de *Phantom Shares***"), cujo objeto é a outorga para recebimento de unidades representativas do direito ao pagamento baseado sobre ações de emissão da Companhia ("***Phantom Shares***") aos diretores estatutários da Companhia ("**Beneficiários**") que venham a ser selecionados pelo Conselho de Administração.

Serão celebrados contratos entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, os quais deverão estabelecer os termos e condições da transação com pagamento baseado em ações com liquidação em caixa prevista no Programa de *Phantom Shares*, incluindo a condição a ser cumprida pelo Beneficiário de manter-se continuamente vinculado como administrador, empregado ou provedor de serviços da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, conforme o caso, até cada data de apuração ("**Contrato de Outorga**").

Os objetivos do Programa de *Phantom Shares* são: (i) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Beneficiários contemplados pelo Programa de *Phantom Shares*; e (iii) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu

controle atrair e reter administradores contemplados pelo Programa de *Phantom Shares*.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Outorga de Ações ("**Plano de Outorga de Ações de 2021**"), cujo objeto é a outorga de ações pela Companhia aos diretores não estatutários, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle que venham a ser escolhidos a critério exclusivo do Conselho de Administração ("**Participantes**").

Serão celebrados contratos de outorga entre a Companhia e os Participantes, os quais deverão especificar a quantidade de ações objeto da outorga e os termos e condições para aquisição de direitos relacionados às ações ("**Contratos de Outorga**"). Os Contratos de Outorga serão individualmente elaborados, podendo o Conselho de Administração estabelecer termos e condições diferenciadas para cada Contrato de Outorga.

Os objetivos do Plano de Outorga de Ações de 2021 são: (a) atrair e reter os colaboradores chave da Companhia de sociedades sob o seu Controle; (b) conceder aos Participantes a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia, obtendo, em consequência, um maior alinhamento dos interesses destes com os interesses dos acionistas da Companhia; e (c) incentivar a geração de valor sustentável à Companhia e seus acionistas no longo prazo.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, os acionistas da Companhia aprovaram o Plano de Opção de Compra de Ações de 2021 ("**Plano de Opção de Compra 2021**"), cujo objeto é permitir que os diretores estatutários e demais executivos chave da Companhia escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração ou, por sua delegação, pelo Comitê ("**Participantes**"), adquiram ações de emissão da Companhia.

O Plano de Opção de Compra 2021 tem por objetivo permitir que os Participantes, que assim desejarem por sua livre e espontânea vontade e sujeito a determinadas condições, possam investir recursos próprios na aquisição de ações, com vista a: (a) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos Participantes; e (b) compartilhar riscos e ganhos de forma equitativa entre acionistas e Participantes.

Comentários adicionais

Os Planos de Opções, o Plano de Outorga de Ações de 2021 e o Plano de Opção de Compra 2021 conferem aos seus Beneficiários e Participantes, conforme aplicável, a possibilidade de se tornarem acionistas da Companhia, enquanto o Programa de

Phantom Shares confere aos seus Beneficiários o direito a eventual prêmio em dinheiro em caso de valorização das ações de emissão da Companhia. Ao possibilitar que os Beneficiários e Participantes, conforme aplicável, se tornem acionistas da Companhia ou recebem uma remuneração maior em caso de valorização das ações de emissão da Companhia, conforme aplicável, espera-se que estes tenham incentivos para contribuir efetivamente com a criação de valor e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais e aos planos de crescimento da Companhia, beneficiando-se com a valorização e, sobretudo, obtendo vantagem patrimonial mediante o crescimento. O modelo adotado espera ser eficaz como mecanismo de retenção de administradores, empregados e prestadores de serviços, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações da Companhia.

Os Planos de Opções, o Plano de Outorga de Ações de 2021 e o Plano de Opção de Compra 2021 e o Programa de Phantom Shares alinham os interesses da Companhia, de seus administradores, diretores, gestores e empregados na medida em que visa otimizar a gestão e a manutenção de seus principais administradores, diretores, gestores e empregados, cujo comprometimento e dedicação no desenvolvimento de suas atribuições impactarão positivamente os resultados da Companhia no curto e longo prazo.

A Companhia possui como política a valorização da meritocracia, estabelecendo metas específicas para seus administradores, diretores, gestores e empregados, as quais devem ser cumpridas em troca de remuneração adicional ao final do período. A Companhia acredita que os Planos de Opções e o Programa de Phantom Shares se adequam à sua política de remuneração, estimulando seus respectivos Beneficiários e Participantes, conforme aplicável, a perseguirem melhores resultados para a Companhia, o que tem impacto direto na remuneração de administradores, diretores, gestores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle.

(b) data de aprovação e órgão responsável

O Plano de Opções de 2016 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016. O Plano de Ações Restritas foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de dezembro de 2016. O Programa de Phantom Shares foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019. O Plano de Outorga de Ações de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021. O Plano de Opção de Compra de Ações de 2021 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021.

(c) número máximo de ações abrangidas

Plano de Opções de 2016

O Plano de Opções de 2016 prevê um número total de ações que não exceda 2,5% das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano de Opções de 2016, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções de 2016 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia. Se qualquer Opção for extinta ou cancelada sem ter sido integralmente exercida, as ações ordinárias vinculadas a tais Opções tornar-se-ão novamente disponíveis para futuras outorgas de Opções.

Plano de Ações Restritas

O Plano de Ações Restritas prevê um número total de Ações Restritas que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 0,5% do capital social da Companhia. Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da Instrução da CVM nº 567/2015, revogada pela Resolução da CVM nº 77/2022 ("**ICVM 567**"). As Ações Restritas adquiridas nos termos do Plano de Ações Restritas manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, ressalvada eventual disposição em contrário estabelecida pelo Conselho de Administração.

Programa de *Phantom Shares*

Não há previsão de número máximo de *Phantom Shares* no âmbito do Programa de *Phantom Shares*. Cumpre ressaltar que, considerando que as *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, nenhuma ação de emissão da Companhia será efetivamente entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas.

Plano de Outorga de Ações de 2021

O Plano de Outorga de Ações de 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (considerando, inclusive, a possível diluição decorrente das Opções e das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do plano de outorga de opções de ações aprovado na assembleia geral extraordinária de 2 de dezembro de 2016). Com o propósito de satisfazer a outorga de Ações nos termos do Plano, a Companhia, sujeito à lei e regulamentação aplicável, alienará ações mantidas em tesouraria, por meio de operação privada, sem custo para os Participantes, nos termos da ICVM 567.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Plano de Opção de Compra 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente diluídas (considerando, inclusive, a possível diluição decorrente das Opções e das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do plano de outorga de opções de ações aprovado na assembleia geral extraordinária de 2 de dezembro de 2016). Com o propósito de satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado ou vender Ações mantidas em tesouraria por meio de operação privada, nos termos da ICVM 567.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Opções de 2016

Cada Opção do Plano de Opções de 2016 dará o direito de aquisição de uma ação ordinária de emissão da Companhia. O Plano de Opções de 2016 prevê um número total de ações que não exceda 2,5% das ações ordinárias representativas do capital social total da Companhia, em bases totalmente diluídas, computando-se nesse cálculo todas as Opções já outorgadas nos termos do Plano de Opções de 2016, exercidas ou não, exceto aquelas que tenham sido extintas sem terem sido exercidas (e que voltarão a ficar disponíveis para novas outorgas), contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano de Opções de 2016 esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Plano de Ações Restritas

Cada Ação Restrita do Plano de Ações Restritas dará o direito de aquisição ou subscrição de uma ação ordinária de emissão da Companhia. O Plano de Ações Restritas prevê um número total de Ações Restritas que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 0,5% do capital social da Companhia.

Programa de *Phantom Shares*

Cada *Phantom Share* concedida ao Beneficiário no âmbito do Programa de *Phantom Shares* representará o direito do Beneficiário de receber um prêmio em dinheiro calculado de acordo com a valorização de uma ação de emissão da Companhia no tempo. Não há previsão de número máximo de *Phantom Shares* no âmbito do Programa de *Phantom Shares*.

Plano de Outorga de Ações de 2021

O Plano de Outorga de Ações de 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% do capital social da Companhia na data de cada outorga, em bases totalmente

diluídas (considerando, inclusive, a possível diluição decorrente das Opções e das opções de compra de ações outorgadas no âmbito do plano de outorga de opções de ações aprovado na assembleia geral extraordinária de 2 de dezembro de 2016).

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Cada Opção dará direito ao Participante de adquirir uma Ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção. O Plano de Opção de Compra 2021 prevê um número total de ações que não exceda o número de ações representativas do capital social total da Companhia correspondente a 3,78% do capital social da Companhia.

(e) condições de aquisição de ações

Plano de Opções de 2016

Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Opções, elegendo os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano de Opções de 2016.

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações ordinárias adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações ordinárias.

Plano de Ações Restritas

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações Restritas, elegendo os Participantes em favor dos quais a Companhia alienará as Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas.

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

Programa de *Phantom Shares*

Até cada data de apuração, o Beneficiário deverá manter-se continuamente vinculado como administrador, empregado ou provedor de serviços da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração aprovará a outorga de Ações no âmbito de cada Programa, elegendo os Participantes em favor

dos quais a Companhia outorgará Ações nos termos do Plano de Outorga de Ações 2021 e do respectivo Programa, estabelecendo os prazos e condições de aquisição de direitos relacionados às ações.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, aprovará a outorga de Opções, elegendo os Participantes em favor dos quais serão outorgadas Opções nos termos do Plano, fixando o Preço de Exercício das Opções, prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas a tais Opções.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Plano de Opções de 2016

O preço de exercício das opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média da cotação das ações ordinárias emitidas pela Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ponderada pelo volume de negociação, nos 90 últimos pregões que antecederem a data de outorga. O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, conferir tratamento diferenciado a determinado Beneficiário, o que será expresso no respectivo Contrato de Opção.

Plano de Ações Restritas

Não há previsão de preço de exercício das Ações Restritas no âmbito do Plano de Ações Restritas.

Programa de *Phantom Shares*

Não há preço de aquisição ou exercício das *Phantom Shares*, tendo em vista tratar-se de um direito de recebimento de um prêmio em dinheiro calculado de acordo com a valorização de uma ação de emissão da Companhia no tempo.

A cada data de apuração e desde que o beneficiário cumpra a condição de serviço na respectiva data de apuração, a Companhia deverá calcular (A) a base de cálculo do prêmio, ou seja, a variação entre (i) o valor correspondente à média ponderada do preço pelo volume negociado de uma ação de emissão da Companhia na B3 nos últimos 90 pregões imediatamente anteriores a 31 de dezembro de cada ano, e (ii) o valor correspondente à média ponderada do preço pelo volume negociado de uma ação de emissão da Companhia na B3 nos últimos 90 pregões imediatamente anteriores (a) à data de apuração em questão, ou (ii) na hipótese de concretização de um evento societário, à data de concretização do evento de liquidez, ou (iii) na hipótese de desligamento, à data de desligamento do Beneficiário; (B) o prêmio provisório sobre a base de cálculo do prêmio, ou seja, o produto da base de cálculo do prêmio multiplicado

pela quantidade de *Phantom Shares* recebida pelo Beneficiário; e (C) calcular o saldo da conta corrente.

Se o saldo da conta corrente na data de apuração for positivo, o Beneficiário terá direito a receber 70% do saldo positivo da conta corrente (ou 100% na última data de apuração) como prêmio efetivo, e o saldo permanecerá na conta corrente, corrigido por 110% da variação do CDI desde a data de apuração em questão, com o objetivo de ajustar o prêmio efetivo a ser calculado na data de apuração seguinte. Se o saldo da conta corrente for negativo em determinada data de apuração, o Beneficiário não terá direito a qualquer prêmio efetivo e o saldo negativo total permanecerá na conta corrente para o cálculo do prêmio efetivo na data de apuração seguinte, exceto na última data de apuração, na qual a conta corrente deverá ser liquidada.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Critério não aplicável.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Preço de Exercício das Opções outorgadas nos termos do Plano será determinado pelo Conselho de Administração, com base na média da cotação das Ações da Companhia na B3, em determinado período anterior à Data de Outorga, conforme parâmetros de cálculo definidos pelo Conselho de Administração.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Plano de Opções de 2016

As Opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 se tornarão exercíveis na seguinte proporção: (i) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (ii) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; (iii) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga; e (iv) 25% das Opções poderão ser exercidas após o 5º aniversário da data de outorga.

Em casos excepcionais, os prazos de carência poderão ser distintos, conforme existam condições impostas ao seu exercício, dependentes do implemento de condições relacionadas ao desempenho da Companhia, nos termos e para as finalidades designadas nos respectivos Contrato de Opção.

As Opções não exercidas nos prazos e condições estipulados serão considerados automaticamente extintas, sem direito a indenização, observado o prazo máximo de exercício, que será de dez anos a partir da data de outorga.

Para os Contratos de Opção firmados em 05 de dezembro de 2016, foram fixados os seguintes prazos para exercício das Opções outorgadas: (i) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2018; (ii) 25% das Opções poderão ser exercidas

após 05 de dezembro de 2019; (iii) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2020; e (iv) 25% das Opções poderão ser exercidas após 05 de dezembro de 2021. O prazo máximo de exercício no âmbito de tais outorgas é de 10 anos a partir de sua assinatura, ou seja, 05 de dezembro de 2026.

Nos termos do Programa de 2019, foram fixados os seguintes prazos para exercício das Opções outorgadas: (i) 33,33% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2019; (ii) 33,33% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2020; e (iii) 33,34% das Opções serão vestidas em 31 de dezembro de 2021. O prazo máximo de exercício no âmbito de tais outorgas é de 10 anos a partir de sua assinatura.

Plano de Ações Restritas

Os direitos dos Participantes em relação às Ações Restritas somente serão plenamente adquiridos se os Participantes permanecerem continuamente vinculados como administradores, diretores, gerentes ou empregados de alto nível da Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, pelo período compreendido entre a data de outorga e (i) 75% após 18 meses da data de outorga; e (ii) 25% após 30 meses da data de outorga.

O Conselho de Administração poderá fixar outras datas, a seu exclusivo critério, as quais serão consignadas nos Contratos de Outorga individuais.

Para os Contratos de Outorga firmados em 02 de dezembro de 2016, foram fixados os seguintes prazos: (i) 75% após 02 de junho de 2018; e (ii) 25% após 02 de junho de 2019.

Programa de *Phantom Shares*

Não há prazo de exercício das *Phantom Shares* no âmbito do Programa de *Phantom Shares*, tendo em vista que as *Phantom Shares* não são exercíveis. Cumpre ressaltar que o Programa de *Phantom Shares* vigorará até 31 de janeiro de 2022, quando referido programa será considerado automaticamente cancelado e extinto.

Plano de Outorga de Ações de 2021

Exceto se previsto de forma diversa pelo Conselho de Administração e sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Outorga, o direito do Participante de efetivamente receber as Ações outorgadas no âmbito dos programas de ações somente será plenamente adquirido se o Participante permanecer continuamente vinculado como diretor ou empregado da Companhia ou outra sociedade sob o seu Controle, pelo período compreendido entre a Data de Outorga e os períodos mínimos indicados nos respectivos programas ("Período de Carência").

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, definirá, em cada programa o prazo a partir do qual as Opções outorgadas aos Participantes tornar-se-ão potencialmente aptas a exercício ("**Período de Vesting**").

(h) forma de liquidação

Plano de Opções de 2016

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração e conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Opção.

Plano de Ações Restritas

Para os Contratos de Outorga, uma vez satisfeitas as condições de prazo neles estabelecida, e desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a Companhia transferirá para o nome do Participante as respectivas Ações Restritas, por termo lavrado no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia, sem custo para o Participante.

Programa de *Phantom Shares*

A liquidação das *Phantom Shares* será realizada em caixa, de modo que, havendo prêmio efetivo positivo, a Companhia deverá pagar o valor do prêmio efetivo ao Beneficiário até o dia 31 de janeiro de cada ano.

Plano de Outorga de Ações de 2021

As ações serão entregues aos Participantes após o Período de Carência, conforme seus respectivos Programa.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração e conforme estabelecido nos respectivos Contratos de Opção.

(i) restrições à transferência das ações

Plano de Opções de 2016

O Conselho de Administração poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

As Opções outorgadas no âmbito do Plano de Opções de 2016 são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese algum, ceder, transferir ou de

qualquer modo alienar a quaisquer terceiros as Opções, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Plano de Ações Restritas

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às Ações Restritas a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações Restritas.

Programa de Phantom Shares

Os direitos previstos pelo Programa de *Phantom Shares* e regidos pelos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

Plano de Outorga de Ações 2021

O Conselho de Administração poderá subordinar a aquisição de direitos relacionados às ações a determinadas condições, bem como impor restrições à sua transferência, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas ações.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme aplicável, poderá subordinar o exercício da Opção a determinadas condições, bem como impor restrições à transferência das Ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Plano de Opções de 2016

A outorga de opções nos termos do Plano de Opções de 2016 não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações, cabendo ao Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, deliberar acerca das eventuais alterações ao Plano de Opções de 2016 e aos Contratos de Opção em vigor, necessárias à proteção dos legítimos interesses dos Beneficiários.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Opções de 2016 venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em

outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Opções de 2016.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Opções de 2016.

Nos termos do Programa de 2019, haverá antecipação do prazo de carência caso se verifique quaisquer dos eventos societários que resultem na realização de uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia conforme previsto no estatuto social da Companhia, de modo que as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção terão o seu prazo de carência antecipado, passando as Opções a serem imediatamente exercíveis.

Plano de Ações Restritas

O direito ao recebimento das Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, (i) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (ii) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (iii) nas hipóteses de desligamento.

A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano de Ações Restritas não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano de Ações Restritas venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações Restritas outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano de Ações Restritas.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, na legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de opções de compra, poderá levar à revisão integral do Plano de Ações Restritas.

Programa de *Phantom Shares*

A outorga de *Phantom Shares* nos termos do Programa de *Phantom Shares* não impedirá a Companhia e/ou sociedades por ela controladas de se envolver em

operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, os ajustes correspondentes no número de *Phantom Shares* outorgadas, para evitar distorções e prejuízos na aplicação do Programa de *Phantom Shares*.

Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um programa de pagamento baseado em ações com liquidação em caixa poderá levar à revisão integral do Programa de *Phantom Shares*, independentemente de aviso prévio ou notificação ao Beneficiário, observado o Contrato de Outorga em vigor.

Plano de Outorga de Ações 2021

O direito ao recebimento das ações nos termos do Plano de Outorga de Ações 2021 extinguir-se-á automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o distrato do Contrato de Outorga; (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (c) na hipótese de desligamento do Participante.

A outorga de Ações nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações.

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações outorgadas, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Nenhuma disposição do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como diretor, gerente, ou empregado Companhia ou outra sociedade sob o seu controle, conforme aplicável, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia ou suas controladas, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o respectivo contrato de trabalho, encerrar o mandato ou de qualquer outra forma promover o Desligamento do Participante.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

As Opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: (a) mediante o seu exercício integral; (b) após o decurso do prazo máximo de exercício; (c) mediante o distrato do Contrato de Opção; (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada; ou (e) na hipótese de desligamento do Participante.

A outorga de Opções nos termos do Plano não impedirá a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. O Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade: (a) a substituição das Ações objeto das Opções por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (b) a antecipação da aquisição do direito ao exercício das Opções, de forma a assegurar a inclusão das Ações correspondentes na operação em questão; e/ou (c) o pagamento em dinheiro da quantia a que o Participante faria jus nos termos do Plano.

Caso o número, espécie e classe das Ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das Ações objeto das Opções outorgadas e seu respectivo Preço de Exercício, de forma a manter o equilíbrio das relações entre as partes, evitando distorções na aplicação do Plano.

Nenhuma disposição do Plano ou Opção outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Participante o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Plano de Opções de 2016

O desligamento do Beneficiário, quando operado por sua própria vontade ou por justa causa, implica, automaticamente, na renúncia e perda de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Plano de Opções de 2016 e pelo Contrato de Opção que o mesmo tenha celebrado, no que se refere às opções ainda não exercíveis. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias da data de seu desligamento.

O desligamento do Beneficiário sem justa causa, por aposentadoria, por invalidez permanente ou por falecimento, implica na (i) antecipação do prazo de carência das

opções ainda não exercíveis na data de desligamento que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento; e (ii) antecipação, a critério do Conselho de Administração, do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento. As opções já exercíveis poderão ser exercidas no prazo de 12 meses contados da data do desligamento.

Programa de 2019

O desligamento do Beneficiário, quando operado por sua própria vontade, implica, automaticamente, na renúncia e perda de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Programa de 2019 e pelo Contrato de Opção que o mesmo tenha celebrado no que se refere às opções ainda não exercíveis. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício.

O desligamento do Beneficiário por justa causa, implica, automaticamente, na renúncia e perda de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Programa de 2019 e pelo Contrato de Opção que o mesmo tenha celebrado, no que se refere às opções ainda não exercíveis. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas no prazo de 30 dias da data de seu desligamento.

O desligamento do Beneficiário sem justa causa, implica na (i) renúncia e perda de todos os direitos que lhe são conferidos pelo Contrato de Opção que o mesmo tenha celebrado, no que se refere às opções ainda não exercíveis na data do desligamento e que não se tornariam exercíveis nos 12 meses subsequentes em que ocorrer o desligamento; e (ii) antecipação do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que se tornariam exercíveis nos 12 meses subsequentes em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício.

O desligamento do Beneficiário por aposentadoria ou invalidez permanente, implica na (i) antecipação do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que se tornariam exercíveis nos 12 meses subsequentes em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício; e (ii) antecipação, a critério do Conselho de Administração, do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data de desligamento que não se tornariam exercíveis nos 12 meses subsequentes em que ocorrer o desligamento, podendo ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas dentro do Prazo Máximo de Exercício.

O desligamento do Beneficiário por falecimento, implica na antecipação do prazo de carência das opções ainda não exercíveis na data do falecimento, podendo ser exercidas pelos herdeiros, sucessores legais ou inventariante dentro do Prazo Máximo de Exercício. As opções já exercíveis e ainda não exercidas pelo Beneficiário, poderão ser exercidas pelos herdeiros, sucessores legais ou inventariante dentro do Prazo Máximo de Exercício.

Plano de Ações Restritas

Na hipótese de desligamento do Participante, os direitos que não forem plenamente adquiridos, na data de desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Programa de Phantom Shares

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por vontade própria, por vontade da Companhia sem justa causa, por aposentadoria ou por falecimento, até 30 de junho de determinado ano, o Beneficiário terá o direito de receber apenas eventual saldo existente de reserva positiva para ajuste na hipótese única e exclusiva de o valor referencial final na data de desligamento ser superior ao valor referencial inicial na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento, hipótese em que o Beneficiário receberá tão somente o valor da reserva positiva para ajuste, de modo que todas as Phantom Shares serão automaticamente canceladas. Caso não haja reserva positiva para ajuste contabilizada na conta corrente ou caso o valor referencial final na data de desligamento não seja superior ao valor referencial inicial na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento, todas as Phantom Shares serão automaticamente canceladas, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer valor, indenização ou benefício de qualquer natureza, inclusive eventuais prêmios futuros.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por vontade própria, por vontade da Companhia sem justa causa, por aposentadoria ou por falecimento, a partir de 01 de julho de determinado ano, a Companhia deverá calcular o prêmio provisório, o qual deverá ser proporcionalizado ao número de meses trabalhados no ano em questão, e, ato contínuo, calcular o saldo da conta corrente. Se o saldo da conta corrente for positivo, será considerado como prêmio efetivo devido ao Beneficiário, o qual será pago dentro de 30 dias contados da data de desligamento ao Beneficiário (ou seus sucessores legais), após o qual todas as Phantom Shares serão automaticamente canceladas. Se o saldo da conta corrente for negativo, todas as Phantom Shares serão automaticamente canceladas, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer valor, indenização ou benefício de qualquer natureza, inclusive eventuais prêmios efetivos futuros.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia com justa causa e caso o saldo da conta corrente apurado na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento seja negativo, todas as Phantom Shares serão automaticamente canceladas, sem que o Beneficiário tenha direito a qualquer valor, indenização ou benefício de qualquer natureza, inclusive eventuais prêmios futuros.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por vontade da Companhia com justa causa e caso o saldo da conta corrente apurado na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento seja positivo, (a) se o valor do prêmio provisório apurado na data de desligamento for positivo, o Beneficiário receberá única e exclusivamente o saldo da conta corrente apurado na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento, dentro de 30 dias contados da data de desligamento, e (b) se o valor do prêmio provisório apurado na data de desligamento for negativo, referido valor será descontado do saldo da conta corrente apurado na data de apuração imediatamente anterior à data de desligamento, sendo que o Beneficiário receberá única e exclusivamente eventual saldo positivo remanescente após referido desconto, dentro de 30 dias contados da data de desligamento.

Plano de Outorga de Ações 2021

Na hipótese de Desligamento do Participante da Companhia, o direito às Ações a ele conferidas de acordo com este Plano poderá ser extinto ou modificado, conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração nos respectivos programas de ações e nos Contratos de Outorga.

Plano de Opção de Compra de Ações de 2021

Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade da Companhia, mediante dispensa por justa causa, destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço por justa causa, todas as Opções não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção na data do seu Desligamento restarão automaticamente

extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. As Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por vontade da Companhia, mediante dispensa sem justa causa, destituição do seu cargo (ou não recondução ao cargo) sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento e que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (ii) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento, ou outro prazo a ser definido pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (iii) as Opções já exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ser exercidas, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de Desligamento, ou outro prazo a ser definido pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por aposentadoria acordada com a Companhia ou invalidez permanente atestada por laudo do INSS: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, que se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas; (ii) as Opções ainda não exercíveis na data do Desligamento e que não se tornariam exercíveis no ano em que ocorrer o Desligamento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, poderão ter, a critério do Conselho de Administração, seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas e sem direito a qualquer indenização; e (iii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu Desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 12 (doze) meses contados da data do Desligamento

ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Nas hipóteses de desligamento do Participante por falecimento: (i) as Opções ainda não exercíveis na data do falecimento, de acordo com o respectivo Contrato de Opção, terão seu prazo de carência antecipado, podendo ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, ou inventariante, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do seu Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que restarão automaticamente extintas de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, ou inventariante, no prazo de 12 (doze) meses contados da data do Desligamento ou outra data a ser definida pelo Conselho de Administração, após o que tais Opções restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Para exercício das Opções nas hipóteses (i) e (ii) acima, a Companhia deverá notificar os herdeiros e sucessores legais do Participante, ou o inventariante, se aplicável.

8.5 - Remuneração baseada em ações (opções de compra de ações)

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	0,87
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00
c. Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,49%

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,67
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	2,71
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	2,61
c. Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	3,49%

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58

Nº de membros remunerados	0,00	3,58
Preço médio ponderado de exercício:		
a. Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	6,77
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	5,10
c. Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	2,33%

Exercício Social encerrado em 31/12/2021			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros	6,83	3,50	3,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,50	0,00
Preço médio ponderado de exercício:			
a. Das opções em aberto no início do exercício social	0,00	5,08	0,00
b. Das opções perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
c. Das opções exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções em aberto	0,00	0,38%	0,00

8.6 – Outorga de opções de compra de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/06/24
Quantidade de opções outorgadas	-	1.033.846,15 (grupada)
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% a partir de 01/06/25
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/06/31
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,21 (último dia ano 23)
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	3.318.646,14

Exercício Social encerrado em 31/12/2023 – outorga 01/08/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,67
Data de outorga	-	01/08/23
Quantidade de opções outorgadas	-	2.303.303 (grupada)
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% a partir de 01/08/24
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/08/30
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das opções na data de cada	-	3,97

outorga		
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	9.144.112,91

Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - 16/05/22		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	16/05/22
Quantidade de opções outorgadas	-	2.766.498
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% % por ano, a partir de 16/05/2023
Prazo máximo para exercício das opções	-	05/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	1,34
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	3.707.107,32

Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - 01/07/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/07/22
Quantidade de opções outorgadas	-	3.274.094
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% por ano, a partir de 01/07/2023

Prazo máximo para exercício das opções	-	05/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	0,93
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	3.044.907,42

Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - 01/09/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/09/22
Quantidade de opções outorgadas	-	815.809
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	20% por ano, a partir de 01/09/2023
Prazo máximo para exercício das opções	-	05/05/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	1,44
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	1.174.764,96

Exercício Social encerrado em 31/12/2021 – 05/05/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,83	3,50
Nº de membros remunerados	0,00	1,00

Data de outorga	-	05/05/2021
Quantidade de opções outorgadas	-	376.470
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	-	33,33% por ano, a partir de 31/12/2021
Prazo máximo para exercício das opções	-	05/05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das opções na data de cada outorga	-	3,74
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	-	1.407.997,80

8.7 - Opção em aberto

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	3,67
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	2.303.303 (grupada)
Data em que se tornarão exercíveis	-	01/08/2024 / 2025 / 2026 / 2027 / 2028
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/08/2030
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,74 x 5 = 3,70 (grupada)
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	3,21 (grupada)
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	449.081
Prazo máximo para exercício das opções	-	06/24
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	4,23 (não grupada)
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	3,21(grupada)
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 01/09/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não		

exercíveis		
Quantidade	0,00	815.809
Data em que se tornarão exercíveis	-	16/05/23
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/09/29
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	0,00	2,71
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	1,44
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	-

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 01/07/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	3.274.094
Data em que se tornarão exercíveis	-	2023 a 2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	01/07/29
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	0,00	2,05

Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	0,93
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	-

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 16/05/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	2.766.498
Data em que se tornarão exercíveis	-	2023 a 2027
Prazo máximo para exercício das opções	-	16/05/29
Prazo de restrição à transferência das ações	-	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	0,00	2,34
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	1,34
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-

Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	-

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 05/05/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	125.477
Prazo máximo para exercício das opções	-	05/05/31
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	0,00	5,10
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	3,74
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	3,74

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 04/11/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	300.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	04/11/35
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	0,00	7,69
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	6,83
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	6,83

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 17/05/20219		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-

Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	288.782
Prazo máximo para exercício das opções	-	31/12/29
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	0,00	5,10
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	5,16
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	5,16

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 07/11/2017		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Em relação às opções exercíveis		

Quantidade	0,00	184.928
Prazo máximo para exercício das opções	-	07/11/27
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	0,00	7,76
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	5,17
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	5,17

Exercício social encerrado em 31/12/2022 – outorga de 05/12/2016		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Em relação às opções ainda não exercíveis		
Quantidade	0,00	-
Data em que se tornarão exercíveis	-	-
Prazo máximo para exercício das opções	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Preço médio ponderado de exercício	0,00	-
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	-
Em relação às opções exercíveis		
Quantidade	0,00	225.000
Prazo máximo para exercício das opções	-	05/12/27
Prazo de restrição à transferência das ações	-	NA
Preço médio ponderado de exercício	0,00	7,54
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0,00	3,78
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0,00	3,78

8.8 - Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

Opções exercidas – Exercício social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,83	3,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

8.9 - Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,00%	0,00%

Remuneração Baseada em Ações prevista para o exercício social encerrado em 31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,83	3,50
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Diluição potencial em caso de outorga de	0,00%	0,00%

todas as ações aos beneficiários

8.10 - Outorga de ações

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	0,00
Data de outorga	-	-
Quantidade de ações outorgadas	-	-
Prazo máximo para entrega das ações	-	-
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	-
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	-

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Data de outorga	-	16/05/22
Quantidade de ações outorgadas	-	237.127
Prazo máximo para entrega das ações	-	16/05/25
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	1,34
Multiplicação da quantidade de ações	-	317.750,18

outorgadas pelo valor justo das ações
na data da outorga

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0,00	1,00
Data de outorga	-	01/07/22
Quantidade de ações outorgadas	-	280.636
Prazo máximo para entrega das ações	-	01/07/25
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	0,93
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	260.991,48

Exercício Social encerrado em 31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	6,17	3,58
Nº de membros remunerados	0	1,00
Data de outorga	-	01/09/22
Quantidade de ações outorgadas	-	69.926
Prazo máximo para entrega das ações	-	01/09/25
Prazo de restrição à transferência das ações	-	-
Valor justo das ações na data da outorga	-	1,44

Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	-	100.693,44
--	---	------------

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, não houve outorga de ações.

8.11 - Ações entregues

O quadro abaixo demonstra a quantidade de ações entregues diretamente a beneficiários relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em 31 de dezembro de 2023:

Exercício Social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	5,08	3,67
Nº de membros remunerados	0,00	2,00
Número de Ações	0	57.306
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,73
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	41.833,38
Esclarecimento	A Companhia não possui política de remuneração baseada em ações para membros do Conselho de Administração.	

Não aplicável para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, tendo em vista que não houve ações entregues diretamente a beneficiários relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.

8.12 – Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

O modelo empregado na determinação do preço justo da opção do tipo 'Bermuda' é uma variação do modelo de Hull & White, mais conhecido como modelo de Árvores Binomiais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Preço de exercício

7ª Outorga:

Em 05 de dezembro de 2016, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 7,54 para cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

8ª Outorga:

Em 07 de novembro de 2017, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 7,76 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

9ª Outorga:

Em 14 de junho de 2019, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

10ª Outorga:

Em 15 de agosto de 2020, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

11ª Outorga:

Em 4 de novembro de 2020, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 7,69 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

12ª Outorga:

Em 24 de fevereiro de 2021, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 6,81 cada ação, sem previsão de correção. Esta outorga foi integralmente cancelada em 1º de dezembro de 2021.

13ª Outorga:

Em 5 de maio de 2021, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 5,10 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

14ª Outorga:

Em 01/08/2023, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 0,74 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

15ª Outorga:

Em 01/12/2023, o preço de exercício das opções foi fixado em R\$ 3,70 cada ação, sem previsão de correção. O instrumento prevê ajuste na quantidade de ações outorgadas para os casos de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversões de ações de espécie/classe.

Taxa de juros livre de risco

Os modelos empregados na determinação do valor justo das opções requerem o uso da taxa de juros livre de risco.

Empregou-se a taxa dos contratos futuros de juros negociados na B3, com vencimento mais próximo da data de vencimento das opções, utilizando o método da interpolação geométrica das taxas de juros. A taxa obtida foi de: (i) 12,33% ao ano para a 7ª outorga; (ii) 10,64% ao ano para a 8ª outorga; (iii) 8,21% para a 9ª outorga; (iv) 7,88% para a 10ª outorga; (v) 8,84% para a 11ª outorga; (vi) 9,21% para a 13ª outorga, (vii) 10,48% para a 14ª outorga e (viii) 10,20% para a 15ª outorga.

Volatilidade

A volatilidade encontrada empregando EWMA ao dia útil foi de: (i) 2,61% para a 7ª outorga; (ii) 3,74% para a 8ª outorga; (iii) 3,25% para a 9ª outorga; (iv) 3,21% para a 10ª outorga; (v) 2,97% para a 11ª outorga; (vi) 3,91% para a 13ª outorga; (vii) 3,32% para a 14ª outorga e (viii) 6,74% para a 15ª outorga.

Dividendos

O preço da opção é muito sensível à política de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio da companhia. Assumiu-se dividend yield (DY) de 0,0% ao ano. Sendo assim, assumindo que a empresa não vá modificar sua política de dividendos, os mesmos não são relevantes no cálculo do preço justo da opção. Se, por outro lado, a empresa decidir alterar sua política de dividendos passando a distribuir valores muito mais altos que os atuais, os cálculos serão ser refeitos.

Prazo de vida

O prazo de vida das opções é determinado individualmente em cada contrato celebrado com o respectivo beneficiário. 7ª, 8ª e 11ª Outorgas:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 25% das opções serão exercíveis após o 2º aniversário da data de outorga; (ii) 25% das opções serão exercíveis após o 3º aniversário da data de outorga; (iii) 25% das opções serão exercíveis após o 4º aniversário da data de outorga; e (iv) 25% das opções serão exercíveis após o 5º aniversário da data de outorga.

9ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2019; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2020; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021.

10ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2020; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2022.

13ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2021; (ii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2022; e (iii) 33,33% das opções serão exercíveis após 31 de dezembro de 2023.

14ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2024; (ii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2025; (iii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2026; (iv) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2027; (v) 20% das opções serão exercíveis após 01 de agosto de 2028.

15ª Outorga:

O prazo de exercício foi estabelecido da seguinte forma: (i) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2024; (ii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2025; (iii) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2026; (iv) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2027; (v) 20% das opções serão exercíveis após 01 de dezembro de 2028.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, pois não há previsão de exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade é calculada empregando o desvio-padrão dos retornos logarítmicos diários dentro de um intervalo de tempo.

No caso em questão, foram empregados os retornos logarítmicos do período compreendido dentro de uma janela de 1 ano para cada outorga. Contudo, de maneira a aumentar a importância dos eventos mais recentes, lançou-se mão do método *Exponentially Weighted Moving Average* – EWMA. O λ empregado foi de 0,94, seguindo a recomendação do *Riskmetrics* do banco J.P. Morgan.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável. As características utilizadas foram detalhadas anteriormente.

8.13 - Participações detidas por órgão

A tabela abaixo apresenta a quantidade de valores mobiliários diretamente detidos por administradores da Companhia em 31 de dezembro de 2023:

Sociedade	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Marisa Lojas S.A.	-	9.815	-	9.815

8.14 - Planos de previdência

Não aplicável, visto que a Companhia não há plano de previdência em vigor conferidos aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.15 - Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valor es anuai s	31/12 /2023	31/12 /2022	31/12 /2021	31/12/2 023	31/12/2 022	31/12/2 021	31/12/2 023	31/12/2 022	31/12/2 021
Nº total de memb ros	3,67	3,58	3,50	5,08	6,17	6,83	0,00	0,00	3,00
Nº de memb ros remu nerad os	3,67	3,58	3,50	3,08	4,17	5,83	0,00	0,00	3,00
Valor da maior remu neraç ão (Reai s)	4.898.3 80,68	1.955.4 84,40	4.853.4 63,43	643.000,0 0	989.000,0 0	720.000,0 0	0,00	0,00	139.807,9 2
Valor da meno r remu neraç ão (Reai s)	204.44 4,14	1.051.3 97,28	2.081.4 63,43	456.000,0 0	526.000,0 0	296.000,0 0	0,00	0,00	139.807,9 2
Valor médio da remu neraç ão (Reai s)	2.339.9 32,97	1.540.8 44,97	2.669.2 13,43	559.783,7 8	667.680,0 0	383.166,6 7	0,00	0,00	139.807,9 2

Diretoria Estatutária	
31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido

	órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
31/12/2022	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
Conselho de Administração	
31/12/2023	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
31/12/2022	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.
Conselho Fiscal	
31/12/2023	A Companhia não possuía um Conselho Fiscal constituído em 31 de dezembro de 2023.
31/12/2022	A Companhia não possuía um Conselho Fiscal constituído em 31 de dezembro de 2022.
31/12/2021	O número de membros corresponde à média anual do número de membros do referido órgão da administração apurado mensalmente, conforme disposto no Ofício

Circular/Anual-2024-CVM/SEP. O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão dos membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses, conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP.

8.16 - Mecanismos de remuneração/indenização

A Companhia não possui outros arranjos contratuais, apólices de seguros ou instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição de cargo ou de aposentadoria, que não aqueles apresentados no item 7.7 deste Formulário de Referência.

8.17 - Percentual partes relacionadas na remuneração

Não aplicável, tendo em vista que no exercício social corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021, nenhum administrador ou membro do conselho fiscal da Companhia é ou foi parte relacionada aos controladores.

8.18 - Remuneração - Outras funções

Não aplicável, uma vez que não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.19 - Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Não aplicável, visto que nenhuma remuneração de administradores ou membros do conselho fiscal da Companhia é reconhecida no resultado dos controladores, diretos ou indiretos, das sociedades sob controle comum e das controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais e não se prevê para o exercício social corrente.

8.20 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 8.

ANEXO IV ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL DA MARISA LOJAS S.A.

NIRE 35.300.374.801
CNPJ/MF Nº 61.189.288/0001-89

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Marisa Lojas S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital aberto que se rege pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, no Bairro da Barra Funda.

Parágrafo Único - A Companhia poderá instalar filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto o comércio varejista presencial ou não presencial de artigos de vestuário feminino, masculino, infantil e acessórios, cama, mesa, copa e cozinha, e banho, tecidos, bolsas, calçados e acessórios, artigos de viagens, perfumaria, armarinho em geral, bijuterias, óculos e souvenirs, papelaria, brinquedos, plásticos, material fotográfico, cinematográfico e fonográfico, CDs e DVDs, aparelhos telefônicos, livros e revistas, artigos para presente e decorações, máquinas e aparelhos de uso doméstico, podendo as lojas serem divididas por setores e também dedicar-se à venda no atacado, corners de terceiros, franchising, importação e exportação, prestação de serviços de correspondente bancário, intermediação de negócios e congêneres, atuação como representante de seguros à conta e em nome de sociedade(s) seguradora(s), bem como a locação e cessão de espaço publicitário virtual próprio, a administração de bens próprios e de terceiros, a organização, participação e administração, sob qualquer forma, em sociedades e negócios de qualquer natureza, na qualidade de sócia ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 1.721.986.041,46 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), dividido em 68.568.582 (sessenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Único - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração da Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os Programas de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o disposto no Artigo 19, VI, abaixo.

Parágrafo 4º - É vedado à Companhia emitir Partes Beneficiárias.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações de acionistas.

Parágrafo Único - Todo acionista ou Grupo é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia (a qual, por meio do Diretor de Relação com Investidores, transmitirá as informações à CVM e à B3 assim que recebê-las) a realização de negociações relevantes de ações ou de direitos sobre ações e demais valores mobiliários, bem como celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações, que resultem em participação direta ou indireta que ultrapasse, para cima ou para

baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. A infração ao disposto neste artigo ensejará, ao(s) infrator(es), a aplicação das penalidades descritas no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em nome de seus titulares em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela CVM.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação, assim como o custo do serviço relativo às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de custódia.

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos presentes, observados os quóruns específicos dispostos neste Estatuto e na legislação em vigor.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação.

Parágrafo 3º - Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

Artigo 11 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do

Conselho de Administração ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pelos presentes à Assembleia, o qual indicará o secretário da Assembleia Geral.

Artigo 12 - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei, aprovar as seguintes matérias:

- I.** cancelamento de registro de companhia aberta;
- II.** saída da Companhia, do Novo Mercado da B3;
- III.** qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;
- IV.** qualquer emissão de ações ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia (salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Estatuto Social), bem como qualquer alteração nos direitos, preferências, vantagens ou restrições atribuídos às ações, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia;
- V.** cisão, fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), transformação, dissolução ou liquidação, bem como requerimento de autofalência ou concordata pela Companhia;
- VI.** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia;
- VII.** aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- VIII.** deliberação, de acordo com proposta apresentada pela administração, acerca da destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, com base nas demonstrações financeiras anuais da Companhia;
- IX.** aprovação e eventuais alterações do plano de opção de ações de administradores ou empregados da Companhia, o qual não poderá de qualquer forma representar mais que 5% (cinco por cento) do seu capital social total;
- X.** qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;
- XI.** deliberar sobre o pagamento de indenizações de determinadas hipóteses conforme previstas em acordos de indenidade celebrados pela Companhia nos termos do artigo 42.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 13 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de Termo de Posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 40 deste Estatuto Social. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus Derivativos.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 14 - A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual de administradores, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 15 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros, admitidos, para este fim, os votos proferidos por escrito.

Sub-Seção II Do Conselho de Administração

Artigo 16 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Dos membros do Conselho de Administração, na quantidade mínima

de 2 (dois) ou o equivalente a 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também caracterizado como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§4º e 5º da Lei 6.404/76, nos termos do §3º do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 5º - O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de administração nos casos em que se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 6º - O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo que, dentre tais comitês deverão existir, obrigatoriamente, no mínimo, os seguintes: Comitês de Auditoria e Riscos, Finanças, de Estratégia e de Gestão de Pessoas.

Parágrafo 8º - Os Comitês do Conselho de Administração deverão ser ocupados majoritariamente pelos membros do Conselho de Administração, ressalvado, contudo, que poderão ser convidados terceiros independentes para ocupar os Comitês, dependendo da função do comitê e conforme seja necessário em vista da qualificação técnica dos membros convidados. Cada comitê, a critério do Conselho de Administração poderá nomear um membro como coordenador, que será membro do Conselho de Administração ou não, e ainda, um secretário (membro do comitê ou não), para apoio

operacional de cada comitê estatutário.

Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Administração será eleito em reunião realizada pelo Conselho de Administração. Referida eleição se dará na primeira reunião após a eleição dos seus membros em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Nas deliberações do Conselho de Administração, o Presidente terá voto de qualidade no caso de empate da votação.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que não resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, os demais membros do Conselho de Administração poderão (i) nomear substituto(s), que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s); ou (ii) optar por deixar vago(s) o(s) cargo(s) do(s) membro(s) vacante(s), desde que seja respeitado o número de membros previsto no caput do Artigo 16.

Parágrafo 3º - Ocorrendo vacância no Conselho de Administração que resulte em composição inferior à maioria dos cargos do órgão, de acordo com o número de conselheiros efetivos deliberado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral para eleger substituto(s) que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo 4º - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância, em que a Companhia deverá (i) divulgar a acumulação de cargos da vacância até o dia útil seguinte ao da ocorrência; (ii) divulgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vacância, as providências tomadas para cessar a acumulação dos cargos; e (iii) cessar a acumulação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 18 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocadas pelo Presidente ou pela maioria de seus membros. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 8 (oito) dias. As convocações serão enviadas por escrito, mediante correspondência, fax, portador, carta registrada, telegrama, e-mail ou por ou qualquer outro meio que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração, são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 4º - Além dos conselheiros, poderão também participar, das reuniões do Conselho de Administração, os observadores dos conselheiros, nos termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Artigo 19 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto:

I. a eleição e destituição do Diretor Presidente da Companhia, bem como os demais Diretores da Companhia (após ouvir as indicações apresentadas pelo Diretor Presidente), e atribuição, aos diretores eleitos, as suas respectivas funções, observado o disposto neste Estatuto;

II. a prática ou aprovação, pelas sociedades controladas da Companhia, de qualquer dos atos listados no Artigo 12 acima ou neste Artigo 19 a elas referentes;

III. definição do voto a ser proferido pelos representantes da Companhia, ou pelos conselheiros das sociedades controladas da Companhia que tenham sido indicados pela Companhia, em quaisquer assembleias gerais, reuniões de sócios ou reuniões da administração das sociedades controladas da Companhia;

IV. aprovação de acordos de acionistas das sociedades controladas da Companhia a serem celebrados pela Companhia;

V. associação da Companhia com outras sociedades para a formação de parcerias, consórcios ou joint ventures;

VI. a outorga de opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com o plano de outorga de opção de compra de ações aprovado em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data da outorga das referidas opções de compra ou subscrição de ações;

VII. aprovação, monitoramento e alteração da estratégia de negócios, do orçamento anual, bem como quaisquer planos de estratégia, de investimentos, anuais e/ou plurianuais, projetos de expansão, impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da Companhia e a criação de valor a longo prazo, e definição da política geral de remuneração, demais políticas gerais de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de transações com partes relacionadas e de

negociação de valores mobiliários da Companhia;

VIII. definição acerca da forma de operacionalização dos orçamentos aprovados e de aprovação por exceção;

IX. distribuição, entre os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia, da remuneração global anual estabelecida pela Assembleia Geral;

X. orientação aos administradores da Companhia e das sociedades controladas, coligadas, afiliadas ou subsidiárias da Companhia para a preparação e direcionamento do plano para mapeamento e gestão de riscos empresariais e, definição de ações para controlá-los e ou minimizá-los;

XI. contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

XII. manifestação favorável ou contrária a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

XIII. criação e encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho, definindo, ainda, a sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, observado o disposto neste Estatuto Social;

XIV. definição dos critérios para abertura e fechamento de lojas;

XV. aprovação das informações mensais (quando houver substancial variação em relação ao orçamento) e das informações trimestrais completas (inclusive relatórios gerenciais e oficiais) da Companhia e de suas sociedades controladas, coligadas, afiliadas ou subsidiárias;

XVI. distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, ou pagamento de juros sobre o capital próprio com base em balanços semestrais, trimestrais ou mensais da Companhia;

XVII. aquisição de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XVIII. emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o prazo para exercício do direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta de ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XIX. emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto;

XX. emissão de debêntures simples, conversíveis ou não em ações ordinárias da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º deste Estatuto;

XXI. estabelecimento das alçadas da Diretoria para contratação de quaisquer captações públicas de recursos no mercado de capitais e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação pública de recursos, sejam bonds, notes, commercial papers, e outros de uso comum no mercado de capitais, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate;

XXII. aprovação de operações de natureza financeira envolvendo a Companhia, cujo valor represente individualmente ou num conjunto de atos relacionados realizados num mesmo exercício social, quantia superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XXIII. assinatura de contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, envolvendo individualmente ou num conjunto de atos relacionados realizados num mesmo exercício social, quantia superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), observado o item XXII;

XXIV. a alienação, compra, venda, locação, doação ou oneração, direta ou indiretamente, a qualquer título e por qualquer valor, de participações societárias pela Companhia, bem como a constituição de subsidiárias;

XXV. concessão de avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, inclusive Controladas das Companhias ou sociedades coligadas, exceto no que se refere a garantias prestadas dentro do curso normal de negócios;

XXVI. realização de qualquer negócio envolvendo a Companhia e qualquer das Controladas da Companhia, ou qualquer de seus acionistas, diretos ou indiretos, ou administradores, ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, por suas Controladas, ou seus acionistas ou administradores;

XXVII. escolha e substituição dos auditores independentes;

XXVIII. aprovação do código de conduta da Companhia, definição dos valores e princípios éticos da Companhia, assim como zelar pela transparência nas relações com todas as partes interessadas e a revisão periódica dos processos de governança corporativa da Companhia;

XXIX. aprovação e alteração do regimento interno do Conselho de Administração;

XXX. qualquer alteração nas práticas contábeis ou tributárias, bem como na política de distribuição de resultados e/ou retenção de lucros da Companhia; e

XXXI. emissão de notas promissórias ou qualquer outro título ou valor mobiliário em oferta pública ou privada;

XXXII. deliberar, nos termos do artigo 42, sobre (i) a celebração de acordos de indenidade pela Companhia bem como o estabelecimento de política a eles aplicável; e (ii) o pagamento de indenizações de determinadas hipóteses conforme previstas em acordos de indenidade celebrados pela Companhia.

Parágrafo Único - As seguintes transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes:

- (a) compras ou venda de produtos e serviços;
- (b) contratos de empréstimos ou adiantamentos (mútuos);
- (c) contratos de locação, agenciamento ou licenciamento;
- (d) avais, fianças e quais outras formas de garantias;
- (e) transferências de pesquisas e tecnologia;
- (f) compartilhamento de infraestrutura ou estrutura; e
- (g) patrocínios e doações.

Sub-Seção III Da Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) ~~4 (quatro)~~ e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Relações

com Investidores e ~~de 2 (dois) a~~ até 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica de suas atribuições, todos eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração, em reunião do órgão. Os Diretores da Companhia serão eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Nos seus impedimentos ou ausências temporárias, o Diretor Presidente será substituído por Diretor por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Diretor de Relações com Investidores assumirá cumulativamente a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituto pelo restante do prazo de gestão.

Parágrafo 2º - Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pelo Diretor Presidente. Em caso de vacância, o Diretor Presidente indicará substituto provisório, até que o Conselho de Administração eleja seu substituto definitivo pelo restante do prazo de gestão.

Artigo 21 - Compete aos Diretores administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I.** cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas;
- II.** elaborar e submeter ao Conselho de Administração, a cada ano, o plano estratégico, suas revisões anuais e o orçamento geral da Companhia, cuidando das respectivas execuções;
- III.** deliberar a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no País;
- IV.** submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- V.** representar a Companhia na qualidade de sócia ou acionista de suas sociedades coligadas, controladas ou afiliadas, observadas as diretrizes do Conselho de Administração; e
- VI.** apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Companhia e suas controladas;
- VII.** executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a Companhia está exposta; e

VIII. implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente.

Artigo 22 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- I. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- II. manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- III. indicar, para aprovação do Conselho de Administração, os Diretores para cada área de atividade;
- IV. exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração;
- V. estabelecer as diretrizes básicas da política de pessoal da sociedade;
- VI. admitir, promover, transferir de acordo com os quadros aprovados, licenciar, punir e dispensar empregados, ouvido o Diretor responsável pela área;
- VII. praticar atos de urgência, ad referendum do Conselho de Administração;
- VIII. outras matérias a serem delegadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23 - Adicionalmente ao disposto nos parágrafos abaixo, compete aos Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades que competem à Diretoria designadas neste Estatuto Social, com exceção ao Diretor de Relações com Investidores que terá função descrita no Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor de Relações com Investidores (i) superintender e dirigir as atividades das áreas administrativas da Companhia, exceto recursos humanos; (ii) dirigir as áreas contábil, jurídica e de planejamento fiscal; (iii) propor as metas para o desempenho e os resultados das diversas áreas da Companhia e de suas controladas e coligadas; (iv) dirigir a área financeira da Companhia, decidindo sobre captações e aplicações de recursos financeiros, (v) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e (vi) manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 24 - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia será representada por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou ainda 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos, nos termos do Parágrafo 5º abaixo.

Parágrafo 1º - Os atos da Companhia envolvendo valores acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) somente poderão ser praticados pelo Diretor Presidente, em conjunto com 1 (um) procurador ou 1 (um) Diretor da Companhia, salvo se de outra forma for expressamente autorizado pelo Conselho de Administração para o caso específico.

Parágrafo 2º - Os atos para os quais o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração só poderão ser praticados, uma vez preenchida tal condição.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador nos seguintes casos:

(a) quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer Diretor ou procurador com poderes especiais; e

(b) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá autorizar a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador.

Parágrafo 5º - Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores;

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto.

Parágrafo 6º - Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 - O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, todos residentes no País, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 26 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei e o seguinte:

- (a) 5% (cinco por cento) será aplicado antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações,

exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo previsto no Artigo 27;

(d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 27, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações;

(f) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimento", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, a qual será formada com até 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia; e

(g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Artigo 27 - Os acionistas terão o direito de receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, com os seguintes ajustes:

I. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

II. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências.

III. sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das S.A).

Parágrafo 1º - A Assembleia poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - A Assembleia pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos por conta de reservas de lucros pré-existentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou intermediários. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou no último balanço anual.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Artigo 28 - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

CAPÍTULO V

DO ACOMPANHAMENTO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Artigo 29 - Sem prejuízo das demais disposições deste Estatuto, a Companhia, por meio do Diretor Financeiro/Administrativo e de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos seus acionistas, visando a prevenir e, conforme o caso, denunciar, na forma do parágrafo 1º abaixo, a violação deste Estatuto, bem como sugerir à Assembleia Geral a aplicação das penalidades previstas no Artigo 38 do presente Estatuto.

Parágrafo 1º - Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor Financeiro/Administrativo e de Relações com Investidores identificar a violação, por qualquer acionista ou Grupo, de qualquer das obrigações previstas em lei e/ou neste Estatuto decorrentes de aquisição de ações de emissão da Companhia, deverá, no prazo máximo de 30 dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) aos membros do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) à B3; (iv)

à CVM; e (v) divulgá-la no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Parágrafo 2º - É facultado ao Diretor Financeiro/Administrativo e de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento a solicitação que lhe seja feita pelos órgãos reguladores, requerer que acionistas ou Grupo da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto e/ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato e/ou de direito, do qual fazem parte.

CAPÍTULO VI

DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Alienação de Controle

Artigo 30 - A Alienação de Controle da Companhia, direta ou indireta, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o Adquirente do controle se obrigue a realizar Oferta Pública de Aquisição das Ações ("OPA") tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Parágrafo Único - Em caso de alienação indireta de controle, o Adquirente deve divulgar o valor atribuído à Companhia para os efeitos de definição do preço da OPA, bem como divulgar a demonstração justificada desse valor.

Saída do Novo Mercado, Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Reorganização Societária

Artigo 31 - A saída do Novo Mercado pode ocorrer, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, em decorrência:

- I.** da decisão do acionista controlador ou da companhia;
- II.** do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e
- III.** do cancelamento de registro de companhia aberta da companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM, hipótese na qual deve ser observado o disposto na legislação e na regulamentação em vigor.

Parágrafo 1º - A saída voluntária do Novo Mercado somente será deferida pela B3, caso seja precedida de OPA que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, bem como as disposições deste capítulo do presente

Estatuto.

Parágrafo 2º - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da OPA mencionada no parágrafo primeiro acima na hipótese de dispensa aprovada em assembleia geral, desde respeitados os requisitos abaixo:

(i) A Assembleia Geral referida no *caput* deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação;

(ii) Caso o quórum constante no item "(i)" acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(iii) A deliberação sobre a dispensa de realização da OPA deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Artigo 32 - Caso em virtude de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deve(m) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

Parágrafo Único - Caso a(s) sociedade(s) resultante(s) da reorganização não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

Artigo 33 - A OPA mencionada no Artigo 30 deste Estatuto Social deve observar os seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

Parágrafo 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão de OPA, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

Parágrafo 2º - Atingido o quórum previsto no item "(ii)" no *caput* deste artigo:

- (i) os aceitantes da OPA não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e
- (ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data de realização do leilão, pelo preço final do leilão de OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital e da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

Artigo 34 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, sempre que for aprovado, em Assembleia Geral, o cancelamento de registro de companhia aberta, a oferta pública de aquisição de ações deverá ser efetivada pela própria Companhia.

Artigo 35 - A aplicação de sanção de saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de OPA com as mesmas características da OPA em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da OPA, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária.

Proteção da Dispersão da Base Acionária

Artigo 36 - Qualquer Acionista Adquirente de Participação Relevante (conforme definição abaixo), que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, inclusive por força de usufruto que lhe assegure direito de voto, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria ("Participação Relevante"), deverá, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste capítulo.

Parágrafo 1º - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública ("Preço da Oferta") deverá ser o maior valor entre:

- (a) o preço justo, entendido como o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado (considerando as sinergias resultantes da aquisição para o Acionista Adquirente de Participação Relevante), comparação por múltiplos ou cotação das ações no mercado de valores mobiliários, assegurada a revisão do valor da oferta na forma do parágrafo 3º deste artigo;

(b) 125% (cento e vinte e cinco por cento) do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública antecedente à data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IGP-M ou por índice de base equivalente que o venha a substituir, até o momento do pagamento; e

(c) 125% (cento e vinte e cinco por cento) da cotação unitária média ponderada das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 dias anterior à publicação do edital da oferta pública prevista neste artigo.

Parágrafo 2º - A oferta pública deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02 ou norma que venha a substituí-la:

(a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;

(b) ser efetivada em leilão a ser realizado na B3;

(c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;

(d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361/02, ressalvado o disposto no parágrafo 5º deste artigo;

(e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e

(f) ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, elaborado por instituição que atenda o disposto no Artigo 37 e mediante a utilização de metodologia prevista na alínea (a) do parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas neste cômputo as ações de titularidade do Acionista Adquirente de Participação Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da Oferta, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido na alínea (f) do parágrafo 2º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste capítulo.

Parágrafo 4º - Na Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima poderão votar

todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Acionista Adquirente de Participação Relevante.

Parágrafo 5º - Caso a Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública, poderá o Acionista Adquirente de Participação Relevante dela desistir, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data da mesma Assembleia Especial.

Parágrafo 6º - A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, de a própria Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações, e no Artigo 30 deste Estatuto não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 8º - A exigência da oferta pública prevista neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- (a) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante;
- (b) da incorporação de outra sociedade pela Companhia;
- (c) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia;
- (d) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizada por instituição especializada que atenda aos requisitos do Artigo 37; ou
- (e) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste artigo.

Parágrafo 9º - Divulgada a determinação do Preço da Oferta, formulado nos termos deste artigo e da regulamentação vigente, com liquidação em moeda corrente nacional ou mediante permuta por valores mobiliários de emissão de companhia aberta admitidos a negociação na B3, o Conselho de Administração deverá

reunir-se, no prazo de 10 dias, a fim de apreciar os termos e condições da oferta formulada, obedecendo aos seguintes princípios:

(a) o Conselho de Administração poderá contratar assessoria externa especializada, que atenda ao disposto no Artigo 37, com o objetivo de prestar assessoria na análise da conveniência e oportunidade da oferta, no interesse geral dos acionistas da liquidez dos valores mobiliários ofertados, se for o caso; e

(b) caberá ao Conselho de Administração divulgar, justificadamente, aos acionistas, o seu entendimento acerca da conveniência e oportunidade da oferta formulada prevista neste artigo.

Parágrafo 10 - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Artigo 37 - O laudo de avaliação referido neste capítulo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no Parágrafo 6º desse mesmo Artigo.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo a ser ofertado é de competência privativa da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Artigo 38 - Na hipótese de o Acionista Adquirente de Participação Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Capítulo VI, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos (i) para a realização da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente de Participação Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente de Participação Relevante, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO VII DEFINIÇÕES

Artigo 39 - Para fins deste Estatuto, os seguintes termos com iniciais maiúsculas

terão os seguintes significados:

“Acionista Adquirente de Participação Relevante” significa qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), Grupo ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto com o Acionista Adquirente de Participação Relevante e/ou que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente de Participação Relevante, que venha a subscrever e/ou adquirir ações da Companhia. Incluem-se, dentre os exemplos de uma pessoa que atue representando o mesmo interesse do Acionista Adquirente de Participação Relevante, qualquer pessoa (i) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por tal Acionista Adquirente de Participação Relevante; (ii) que Controle ou administre, sob qualquer forma, o Acionista Adquirente de Participação Relevante; (iii) que seja, direta ou indiretamente, Controlada ou administrada por qualquer pessoa que Controle ou administre, direta ou indiretamente, tal Acionista Adquirente de Participação Relevante; (iv) na qual o Controlador de tal Acionista Adquirente de Participação Relevante tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; (v) na qual tal Acionista Adquirente de Participação Relevante tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social; ou (vi) que tenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social do Acionista Adquirente de Participação Relevante. “Grupo” significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladores ou sob Controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) sob Controle Comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem (x) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (y) tenham em comum a maioria de seus administradores.

“Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o grupo de acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.

“Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia.

“Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

“Administradores” significa, quando no singular, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os diretores e membros do conselho de administração da Companhia referidos conjuntamente.

“Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as ações de controle em uma Alienação de Controle da Companhia.

“Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das ações que assegurem, direta ou indiretamente, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia.

“Conselheiro Independente” o enquadramento deve considerar sua relação: (i) com a Companhia, seu acionista controlador, direto ou indireto, e seus administradores; e (ii) com as sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum. Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, não é considerado conselheiro independente aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da companhia ou do seu acionista controlador. Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, algumas situações nele listadas devem ser analisadas de modo a verificar a perda da independência.

“Contrato de Participação no Novo Mercado” significa o contrato que deve ser celebrado, em 14 de setembro de 2007, entre, de um lado, a B3 e, de outro lado, a Companhia, contendo disposições relativas à listagem da Companhia no Novo Mercado.

“CVM” significa a Comissão de Valores Mobiliários.

“Derivativos” significa títulos e valores mobiliários negociados em mercados de liquidação futura ou outros ativos tendo como lastro ou objeto valores mobiliários de emissão da Companhia.

“Lei das Sociedades por Ações” significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e todas as suas subseqüentes alterações.

“Novo Mercado” significa o segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado.

“Partes Beneficiárias” significa os títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao capital social, assim caracterizados no artigo 46 da Lei das Sociedades por Ações.

“Poder de Controle” significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

CAPÍTULO VIII DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 40 - A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 41 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X ACORDO DE INDENIDADE

Artigo 42 - A Companhia poderá celebrar acordos com, ou aprovar políticas de indenidade abrangendo os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria e comitês da Companhia ou de suas controladas, bem como empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia ou suas controladas (“Beneficiários”), pelos quais a Companhia se comprometerá a arcar

com ou reembolsar determinadas despesas, custos e danos efetivamente incorridos pelos Beneficiários, durante ou após o término de seu vínculo com a Companhia, relacionados a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício regular das atribuições dos Beneficiários, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia, conforme o caso.

Parágrafo Único – Os acordos de indenidade celebrados pela Companhia deverão mitigar potenciais conflitos de interesse e zelar pelos deveres fiduciários dos administradores previstos na Lei das Sociedades por Ações em observância às orientações editadas pela CVM.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43 - A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Artigo 44 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Parágrafo Único - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie, sob qualquer modalidade, para os acionistas controladores.

Artigo 45 - O disposto no Artigo 36 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas que, imediatamente antes da incorporação das ações de emissão da Marisa Lojas S.A. pela Companhia, sejam titulares, direta e/ou indiretamente, de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Marisa Lojas S.A., e seus sucessores, inclusive e em especial aos acionistas controladores da Companhia signatários de Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 46 - O Conselho Fiscal da Companhia, uma vez instalado, será regulado pelo regimento interno aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 47 - Para fins do cálculo previsto no Artigo 36, §1º(b), enquanto a Companhia não realizar aumento de capital mediante distribuição pública, a base para referido cálculo deverá ser o preço de emissão de ações no último aumento de capital da Marisa Lojas S.A.

ANEXO V JUSTIFICATIVAS DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Redação Atual	Redação Proposta
Artigo 20 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Relações com Investidores e de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica de suas atribuições, todos eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração, em reunião do órgão. Os Diretores da Companhia serão eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição	Artigo 20 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Relações com Investidores e até 4 (quatro) Diretores Executivos sem designação específica de suas atribuições, todos eleitos pela maioria dos membros do Conselho de Administração, em reunião do órgão. Os Diretores da Companhia serão eleitos pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a reeleição
Justificativa	
A alteração representa a redução da quantidade mínima de membros da Diretoria, dos atuais 4 (quatro) membros para apenas 2 (dois) membros. Esta redução é realizada no âmbito de uma série de reestruturações na governança da Companhia e se justifica na medida em que a Companhia tem adotado diversas providências para simplificar e otimizar as estruturas da Administração da Companhia. A Companhia não vislumbra impactos jurídicos ou econômicos relevantes em decorrência da presente alteração.	